



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 66, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 70ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE MAIO DE 2017

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Defesa da suspensão das reformas da previdência e trabalhista ante a divulgação da delação do Sr. Joesley Batista envolvendo o Presidente da República	7
Senador Ataídes Oliveira – Defesa da criação de uma CPI para investigar ganhos financeiros ilícitos pela empresa J&F Investimentos, pertencente aos irmãos Joesley e Wesley Batista; e outro assunto	11
Senadora Ana Amélia – Críticas à atual situação de liberdade do delator da JBS, Joesley Batista	16
Senador Cristovam Buarque, como Líder – Defesa da renúncia do Presidente Michel Temer e reflexões sobre as consequências de eleições diretas ou indiretas para o cargo	23
Senadora Fátima Bezerra – Posicionamento a favor de eleições diretas e do fim do mandato do Presidente da República; e outros assuntos	32
Senador Romero Jucá – Defesa do Presidente da República ante a delação do Sr. Joesley Batista, do grupo JBS; e outros assuntos	38
Senador Telmário Mota – Apelo ao Ministro de Estado da Integração Nacional por decreto de estado de calamidade no Município de Uiramutã-RR; e outros assuntos	45
Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Comentários a respeito das acusações contra o Presidente Michel Temer; e outros assuntos	49
Senador Lindbergh Farias – Manifestação a favor da convocação de eleições diretas para o cargo de Presidente da República; e outros assuntos	55
Senador Reguffe – Apelo para que o TSE julgue o processo de cassação contra a chapa Dilma-Temer; e outros assuntos	61
Senador Acir Gurgacz, como Líder – Defesa da antecipação das eleições do ano de 2018 para o ano de 2017; e outros assuntos	63



Senador João Capiberibe – Registro de resolução do PSB que anuncia a saída da base do Governo Michel Temer e apoia o fim do mandato do Presidente e eleições diretas para o cargo; e outro assunto	67
1.3 – ENCERRAMENTO	69

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 70ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 185/2017, na origem, que solicita correção de erros materiais identificados nos autógrafos do Substitutivo da Câmara nº 7/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 288/2013.	71
---	----

2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 298/2017, na origem, em resposta ao Requerimento nº 374/2016, do Senador Ricardo Ferraço. ..	114
---	-----

2.1.3 – Documentos encaminhados à publicação

Senadora Ana Amélia – Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	117
Senador João Capiberibe – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	122

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 40/2017 (nº 322/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Semana Nacional do Uso Consciente da Água</i>	127
Projeto de Lei da Câmara nº 41/2017 (nº 1.713/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade</i>	129
Projeto de Lei da Câmara nº 42/2017 (nº 1.656/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora</i>	134
Projeto de Lei da Câmara nº 43/2017 (nº 2.603/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul</i>	137
Projeto de Lei da Câmara nº 44/2017 (nº 2.877/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó</i>	139

2.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 154/2017, na origem, que restitui os autógrafos do projeto de lei que "Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal; altera as Leis Complementares nºs 101, de 4 de maio de 2000, e 156, de 28 de dezembro de 2016", sancionado e transformado na Lei Complementar nº 159/2017. .	143
---	-----

2.1.6 – Pareceres

Nº 46/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 34/2014.	145
Nº 47/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 41/2014.	151
Nº 45/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 16/2017.	157



Nº 48/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 22/2017.	163
Nº 49/2017-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380/2012. Sobrestamento da tramitação dos Ofícios "S" nºs 34 e 41/2014; e 16 e 22/2017; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 380/2012.	170
2.1.7 – Projeto de Lei do Senado	
Nº 155/2017, do Senador Telmário Mota, que <i>altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, para assegurar, em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.</i>	179
2.1.8 – Requerimentos	
Nº 356/2017, do Senador José Medeiros, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	184
Nº 357/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 46/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	187
Nº 358/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 47/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.	193
Nº 359/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 45/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.	199
Nº 360/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 48/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.	205
Nº 361/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 49/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Justiça	212
Nº 362/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 49/2017-CCT), de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.	219
Nº 363/2017, do Senador Alvaro Dias, de retirada do Requerimento nº 242/2017. Deferido.	226
2.1.9 – Término de prazo	
Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 612/2011.	230

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	231
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	234
5 – LIDERANÇAS	235
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	239
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	247
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	249
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	295



Ata da 70ª Sessão, Não Deliberativa, em 22 de maio de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. João Alberto Souza, da Srª Ana Amélia e do Sr. Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 30 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do sumário)**

Com a palavra o Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, por favor, me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Vamos ouvir o presidente Paim, o ministro...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente da CPI.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Presidente da CPI. O Presidente-mor da nossa CDH.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há oradores inscritos. A sessão é não deliberativa.

Com a palavra o Senador Paulo Paim por 20 minutos, PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente João Alberto, Senador Ataídes, Senadora Ana Amélia, essa voz rouca é de tanto falar sobre a crise, quer seja nas comissões, quer seja pelas rádios, principalmente, e também para algumas TVs de todo o País. Acho que todos nós estamos sendo procurados para expressar o nosso ponto de vista sobre o que está acontecendo. De fato, é uma situação preocupante. Hoje ouvi o termo tsunami que avança sobre o País.

Sobre a nossa democracia, eu entendo que está firme, apesar de, como vi hoje pela manhã, em praticamente um ano e meio, estarmos afastando uma Presidenta e – é irreversível agora – um Presidente, até porque, Sr. Presidente João Alberto, desde quarta-feira passada, dia 17, um verdadeiro tsunami vem varrendo o cenário político brasileiro.

As delações do Sr. Joesley Batista, do Grupo JBS, atingiram em cheio o Presidente da República e outras tantas figuras públicas. Chegam a falar, pelas delações deste fim de semana, em 1.986 agentes públicos, entre governadores, Deputados Estaduais, Federais, Senadores e prefeitos, eleitos ou não eleitos.

A crise, de fato, é gravíssima. O País já esgotou, na nossa avaliação, o seu limite para suportar essa crise. É denúncia de corrupção para todos os lados: propinas, caixa 2, fraudes.

Esse JBS, que já está na lista da CPI, dizem que deve à Previdência em torno de R\$2 bilhões.



Sr. Presidente, desvio, sonegação, lavagem de dinheiro atinge, segundo eles dizem, em torno de 30 partidos. Nem sei se tem tudo isso, mas atinge, porque alguns até não concorreram, mas receberam também. Não concorreram, não disputaram, não elegeram ninguém, mas receberam.

Eu vou repetir... e V. Ex^a me conhece. Eu não faço ataque pessoal a ninguém. E não farei também aqui, seja qual for o partido que esteja ouvindo as denúncias. Não ataco porque aprendi a defender causas. Outro dia, eu dizia ao Senador Medeiros, num complemento, que os medíocres só atacam as pessoas. E as pessoas com um mínimo de bom senso e de inteligência defendem causas, cada uma com o seu ponto de vista sobre esse ou aquele tema.

Por isso, Sr. Presidente, reafirmo a minha forma de atuar durante esses 31 anos aqui no Congresso Nacional, entre Câmara e Senado. Trabalhamos juntos durante muitos e muitos períodos. Vou reafirmar: não adianta! Esse tsunami não vai passar. Dizia há um ano e meio: "Quem viver verá". Não adianta afastar a Presidenta e colocar outro Presidente, porque a crise vai continuar. E continuou!

Naquela oportunidade, defendia abertamente que a saída eram as eleições. Estabeleceu-se uma crise de desconfiança na época - eu me lembro - com a Presidenta e o Vice, tanto que o próprio PSDB entrou com uma ação no Supremo. E como é que faz? As denúncias agora são filmadas, fotografadas: malas com R\$500 mil correndo, entrando num carro, saindo; gravações - não vou entrar no mérito dos detalhes - feitas por um dos grandes diretores, em matéria de escala, da JBS no Palácio do Presidente, gravações com ele! Depois, outras gravações surgiram, como dizia antes, dando tiro para todo lado.

O reflexo disso tudo no mundo é de um prejuízo enorme para todo o povo brasileiro. A crise aumenta; conseqüentemente, o desemprego vai aumentar. Qual é o investidor que vai pensar em aplicar aqui no Brasil? Com certeza, não vai! Não vai! Qualquer um de nós faria isso também. É um País que está, repito essa palavra, sob esse tsunami. Não é aquele tsunami que vem, passa e vai embora. E vamos para a reconstrução! É um tsunami permanente, que começou há um ano e meio.

Por isso, eu tenho reafirmado que este Congresso não pode nem pensar em continuar a querer aprovar as propostas encaminhadas por um Governo falido, um Governo que está à beira do precipício. Inúmeros partidos, percebendo que o Governo é um desastre - eu entendo também a posição dos partidos; entendo, sim -, têm mais é que desembarcar, têm mais é que sair. Têm que desembarcar mesmo, porque não dá para ir para o precipício e assistir ao povo brasileiro sangrando, como se não estivessem vendo nada, como se estivesse tudo bem. Está tudo mal!

Estive aqui - não viajei - na quinta e na sexta. V. Ex^a presidiu com muita firmeza e com muita dedicação também. Ao mesmo tempo em que foi firme - eram 20 minutos para cada um -, V. Ex^a chegou a dar cinco minutos a mais, em média, para aqueles que queriam falar, com uma tolerância, no meu entendimento, elogiável.

Nesse quadro que se apresenta, já saiu o Podemos, liderado pelo Senador Alvaro Dias, pelo que eu sei, já saiu o PSB, já saiu o PPS, que foi um dos primeiros partidos a caminhar na linha do *impeachment* do governo da Presidenta Dilma. Agora, percebendo que é insustentável, estão se retirando. Espero que os outros partidos - esta é apenas a minha opinião; que cada partido decida como achar melhor - que desembarcaram do governo Dilma e embarcaram nessa canoa furada percebam que essa canoa está afundando. E é legítimo que eles desembarquem olhando para frente e pensando no povo brasileiro depois de o Presidente interino, que está aí, ter reafirmado - isso se vê



na fala - "A coisa está mal, mas eu não renuncio, não renuncio, não renuncio". Para mim é mais ou menos – a gente que vê tanto futebol neste País – aquela frase que se ouve muito no futebol: "Não, o técnico está prestigiado, o técnico está fortalecido." E ele diz: "Estou bem, estou bem, estou bem." No outro dia, ele é demitido. Isso é comum no futebol. Quando começam a dizer que um técnico está prestigiado e que não vai sair, podem prever que ele, ligeirinho, já está indo para casa ou mesmo para outra agremiação no campo do futebol.

O primeiro passo que nós teríamos que dar para sinalizar ao povo brasileiro é que não aceitem essas duas reformas. Não se enganem! Foram tantos erros que este Governo fez, tantos erros... E se envolveu nesse mundo de corrupção. E não é só ele, porque, segundo dizem, são 28 ou 30 partidos. Foi ter encaminhado para cá essa história de fazer na marra e no grito, botando goela abaixo, inclusive da sua Base. Eu falei com um Deputado que disse: "Olha, eu votei nessa porcaria no grito, porque as ameaças foram enormes, eu ia perder tudo que eu tenho. Eu digo 'tudo que eu tenho' como forma de expressão. Não vou dizer o que estava sendo negociado.

Quando ele encaminha duas reformas como essas, duas reformas cruéis, que são uma verdadeira judiação, que judiam do povo brasileiro, tanto a trabalhista como a previdenciária, sem nenhuma conversa séria, nem com a sua base, muito menos com a oposição e muito menos com a sociedade brasileira... Como você vai rasgar o que foi construído da era Vargas até hoje? Rasgam tudo e jogam na lata do lixo. "Olha, daqui para frente é a livre negociação." Porque no fundo é isso que diz ali, cada um que se vire.

É interessante que, se não me engano, o Prof. Neri, da Universidade do Rio de Janeiro, quando veio defender a reforma, uma das frases que ele usou foi a seguinte: "Dentro da empresa quem manda é o patrão e acabou." Então que livre negociação é essa?

Frase dele! Ele deve estar nos assistindo casualmente agora, pelo que sei. Ele disse lá, mas disse com força ainda, defendendo a reforma, que é o campo da negociação sim, mas dentro da empresa quem manda é o patrão. Se isso é verdadeiro – eu não digo que não seja, porque é assim mesmo, ele é o dono do capital –, como é que eu vou estabelecer uma livre negociação, montando inclusive comissão sob a tutela dele, dentro da fábrica, com 15 milhões de pessoas nas ruas, onde ele vai dizer: "Olha, aqui é livre negociação. Mas você aceita isso e aquilo ou está demitido."

Sr. Presidente, o melhor caminho para construirmos uma saída negociada, o primeiro passo seria retirar as duas reformas. Vamos tirar essas duas reformas, devolver para o Executivo e começar a discutir, porque eu noto que é só nome: quem assume, quem não assume, quem vai ser, quem vai ganhar na indireta ou na direta. Por que não passamos a discutir um projeto mínimo de nação, projeto para o País, nem que seja por esses quase dois anos, um ano e meio? Em cima disso é que nós caminharíamos, se dependesse de nós, é claro, para as eleições gerais, que já propusemos, repito, há um ano e meio.

Nós estamos com a CPI da Previdência. Pode muita gente não estar acompanhando. O Senador Telmário está lá. São assustadores os atos. A gente não traz para cá porque não quer. Acho que não é a hora ainda. De os representantes do Governo dizerem: "Não, com o dinheiro da Previdência a gente paga os servidores mesmo." Como é mesmo? Repita, como Presidente eu pergunto. "Sim, nós pagamos os servidores com o dinheiro que é da Previdência." E a caixa da Previdência, como é que funciona? Não é só empregado e empregador, como eu tenho dito aí. Eu fui constituinte e sei que tinha outras cinco fontes de recursos. De toda operação que a gente faz vai um percentual - de



compra de mercado, que é mais mostrada - para a Previdência. "Não, não vai não!" Mas e a tributação sobre o lucro, o faturamento, PIS/Pasep, jogos lotéricos, o tal de Cofins no seu conjunto? "Não, não, não. Isso aí nós arrecadamos, mas não vai nada para lá."

Aí nós começamos a mostrar aquilo que eles diziam: "Não, nós retiramos, sim, e devolvemos". E a DRU? Vocês retiram 70, 80, uns falam que é 120, mas por que retiram? "Não, nós retiramos, mas depois devolvemos." Mas por que não aceitaram, então, que da Seguridade não saía nada? "Ah, isso é uma questão política." Devolve coisa nenhuma. Devolve coisa nenhuma e depois joga no tal de déficit - eles inventam esse tal de déficit.

Quem está na CPI - nós vamos para lá agora, já; eu vou ter que terminar porque vou para lá, Sr. Presidente - sabe disso tudo. E a CPI continua bem, vamos ter lá a Maria Lucia Fattorelli, que vai falar sobre a questão da dívida pública cidadã. Ela estará lá, junto com técnicos, para mostrar que quadro é esse. E está convidado quem o Governo quiser mandar. Quer enviar o Meirelles, é nosso convidado. Quer enviar um Ministro da Previdência, é nosso convidado. Estou falando aqui porque eu sei que aquela é uma comissão que só quer a verdade e lá é a honestidade. Todos serão bem-vindos para explicitar o seu ponto de vista.

Mas, antes de terminar, porque eu tenho que correr lá para a CPI, Sr. Presidente, eu quero aqui cumprimentar a decisão da OAB. O Conselho Pleno da OAB votou pela abertura do processo de *impeachment* contra o Presidente da República por crime de responsabilidade. Os conselheiros escolheram voto proposto por comissão especial, acolheram, analisaram e estão entrando hoje com o pedido de *impeachment*. Foram 25 votos a favor, de todos os Estados, apenas uma divergência e uma ausência. O pedido deve ser protocolado esta semana, talvez não seja hoje, mas nesta semana na Câmara.

Claudio Lamachia, Presidente da OAB, assim se manifestou:

Estamos a pedir o *impeachment* de mais um Presidente da República, o segundo em uma gestão de um ano e quatro meses.

[Diz mais ele] Tenho honra e orgulho de estar [...] [à frente dessa] entidade e ver a OAB cumprindo seu papel, mesmo que com tristeza, porque atuamos em defesa do cidadão, pelo cidadão e em respeito ao cidadão. Esta é a OAB que tem sua história confundida [segundo ele] com a democracia brasileira e mais uma vez cumprimos nosso papel.

Para a Comissão da OAB, o Presidente da República infringiu a Constituição da República, art. 85, e a Lei do Servidor Público (Lei nº 8.112/1990) ao não informar à autoridade competente o cometimento de ilícitos. Abre aspas:

Se comprovadas as condutas, houve delito funcional em seu mais elevado patamar político-institucional. Há dever legal de agir em função do cargo. Basta a abstenção. São crimes de mera conduta, independentemente de resultado.

Fecha aspas.

Sr. Presidente, a Lei do Servidor Público prevê no art.116:

Art. 116. São deveres do servidor:

.....



VI – levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração.

Terminando, Sr. Presidente, ainda segundo a OAB, o Presidente da República também teria procedido de maneira incompatível com o decoro exigido do cargo, condição prevista tanto na Constituição da República quanto na Lei do Impeachment (Lei nº 1.079/1950). Em 1950, data em que eu nasci, data em que foi criada a Anfip. E eu estive esse fim de semana num belo evento liderado pelo Presidente daquela entidade, meu colega e amigo gaúcho Romero.

Enfim, por ter se encontrado com o diretor...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de uma empresa investigada em cinco inquéritos, na madrugada – o encontro ocorreu em horário um pouco estranho, iniciou às 22h45 –, fora do protocolo habitual tanto pelo horário, quanto pela forma, pois não há registros formais do encontro na agenda do Presidente. Enfim, eu tentei resumir aqui.

Isso é o que diz a OAB, não é o Paulo Paim que veio à tribuna e resolveu fazer aqui um pronunciamento. Tudo o que eu li aqui, Sr. Presidente, a partir da sétima página, não, a partir da página número cinco, foi a decisão tomada pela OAB. Eu fiz algumas considerações, dando a minha posição, entendendo a importância das eleições gerais o mais rápido possível. E que essas duas reformas saíam definitivamente da pauta.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Porque os dois relatores, numa visão, para mim, de equilíbrio e de bom senso, já disseram – tanto o Relator aqui no Senado, que é o Senador Ricardo Ferraço, como o Relator da previdência na Câmara – que não há a mínima condição de essas duas propostas serem apreciadas, votadas, e que têm que parar.

Eu vou além: eu recomendaria aos Presidentes das duas Casas que devolvessem, para que o novo Presidente que assumir, quando assumir, possa então, num debate, chamando a sociedade, de forma pontual, mostrar onde é que ele entende que deveremos ter alterações nessa ou naquela reforma, seja a reforma da previdência, trabalhista, tributária, reforma política e eleitoral, partidária. Enfim, propostas, eu tenho certeza de que teremos.

Mas eu reafirmo só isso no último segundo: precisamos de um projeto de Nação...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... e não só ficar em cima de nomes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ataídes Oliveira, do PSDB, de Tocantins.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.



Sr. Presidente, venho a esta tribuna para fazer uma comunicação aos nossos Senadores, às nossas Senadoras, aos nossos Deputados Federais, às nossas Deputadas Federais, que compõem o Congresso Nacional. Esta comunicação, Sr. Presidente, é com relação à criação de uma CPI da CMV, da Comissão de Valores Mobiliários, com relação a esses dois espertalhões, que eu também caracterizo como mais dois ratos insaciáveis.

Aqui, Senadora Ana Amélia, há poucos dias eu fiz um discurso chamando Emílio Odebrecht e Marcelo Odebrecht de dois ratos insaciáveis, porque eles não têm limite de quanto querem de dinheiro. Se são bilhões, se são trilhões, não importa. Hoje também venho falar destes dois ratos insaciáveis: os irmãos Batista.

Então, Sr. Presidente, aqui passo à comunicação: nos últimos dias, o Brasil vem sendo inundado com notícias alarmantes de movimentações financeiras no nível de bilhões de reais, em função de fatos relacionados às atividades da empresa J&F Investimentos, pertencente aos irmãos Joesley e Wesley Batista. Eles teriam se aproveitado de informações privilegiadas, já que divulgariam graves denúncias contra o Presidente da República e outras autoridades, e fizeram negócios de compra de dólar e compra de ações que possibilitaram grandes lucros.

O objetivo dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Sr. Presidente, é investigar a atuação do Grupo J&F no mercado de capitais para lucrar com as informações privilegiadas obtidas em função da assinatura do acordo de colaboração premiada homologado pelo Supremo Tribunal de Federal.

E aqui um grande presente: dois pesos e uma medida. Enquanto o ex-príncipe Marcelo Odebrecht está na cadeia há muitos meses, há anos, e deve ficar por mais algum tempo, esses cidadãos – eu nem gostaria de chamar de cidadãos, porque eu não poderia chamar de cidadão brasileiro uma pessoa que lesa a Pátria, que engana o povo – estão impunes, estão, a uma hora dessa, quem sabe, em um grande restaurante em Nova York.

É uma pena. Eu tenho defendido desta tribuna, há longa data, o Ministério Público.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Permita-me um pouco mais. Vou ser rápido, Sr. Presidente.

Eu tenho defendido aqui, Senadora – e V. Ex^a também –, o nosso Ministério Público Federal, a nossa Polícia Federal e o nosso Poder Judiciário. Nós votamos contra o abuso de autoridade, batemos forte, mas, neste momento, eu não coaduno com essa decisão do Ministério Público Federal em ter dado a liberdade para esses irmãos que, simplesmente, pegaram o nosso País e jogaram em uma lata de lixo, brincaram com a cara de mais de 200 milhões de brasileiros. Então, com toda a vênua ao Ministério Público Federal, à nossa Polícia Federal e também ao Supremo Tribunal Federal – eu tenho muita admiração pelo Fachin, antes de ele virar Ministro –, acho que eles cometeram uma falha muito grave...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... em conceder a liberdade total a esses dois irmãos.

Continuo, Sr. Presidente: o Grupo J&F Investimentos é uma *holding*, como já sabemos, que controla, entre outras empresas, a família Batista, a JBS.



Senadora Ana Amélia, há 30 anos eu conheço o irmão mais velho, o Júnior Friboi, a quem eu tinha como amigo. Mas, a partir disso, Presidente, deixei de ser amigo desse moço. Ele comprava ossos nos açougues na minha cidade de Anápolis e saía vendendo. Naquela mesma época, eu coloquei a minha primeira empresa, que foi o Consórcio Araguaia. Eu não sou contra ganhar dinheiro; eu também ganhei dinheiro. Só que eu ganhei com o meu trabalho e com o meu suor, não com favores do dinheiro do povo brasileiro, dinheiro dos bancos...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – BNDES e Caixa Econômica Federal.

Pois bem, conforme veiculado pelo jornal *Valor Econômico*, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) investiga informações de que o Grupo J&F operou no mercado financeiro para lucrar com os efeitos da delação premiada fechada por seus controladores executivos.

São dois os focos da investigação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: primeiro, a compra de dólar ou de dólares pela JBS e, segundo, a venda de ações da empresa pelos controladores. A CVM estima que o lucro da JBS com as operações no mercado de câmbio e bolsa nas últimas semanas pode ter alcançado ou ultrapassado R\$700 milhões! Quase R\$1 bilhão, Senador Telmário! Isso em uma só semana.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sem falar do que eles vêm roubando há longa data deste País.

Só mais um trechozinho de valores: a multa aplicada à JBS no âmbito desse acordo da delação foi de R\$225 milhões, parcelados em 12 meses. Nós precisamos saber do Ministério Público Federal, repito, por quem eu tenho muita admiração, por que eles agiram de uma forma diferente da que agiram com a empresa Odebrecht. Eu gostaria de saber. Eu, como Presidente hoje da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, quero saber!

Mas nós vamos trazer todos aqui, porque, uma vez essa CPI instalada, nós teremos a prerrogativa, Senador Telmário, de trazê-los lá de Nova York para dar explicação ao Congresso Nacional e também ao povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu concedo a palavra a V. Ex^a.

Permita-me, Presidente.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, Senador Ataídes, embora seja uma comunicação inadiável, o momento é tão recorrente e tão pertinente que eu peço esta oportunidade. Ao ouvir V. Ex^a falando sobre a necessidade de implantação dessa CPI e narrando os fatos que o levam a tomar essa decisão, eu me lembrei aqui, Senador João, de uma música do Nordeste que diz o seguinte: "Eu nasci na fofoca, na fofoca eu me criei". Quem nasceu, Senador Ataídes, praticando a irregularidade, a bandidagem, na bandidagem viverá. Então, V. Ex^a tem toda razão. Se virmos como essa empresa cresceu e a rapidez e virmos como foi desenvolvido o seu trabalho, vamos encontrar as benesses que tiveram do Poder, de forma irregular. E,



naturalmente, acredito que ele possa, sim, ter vislumbrado essa oportunidade. Não tenho nenhuma dúvida. Um Presidente citado no momento em que a economia estava tentando reagir? Não há dúvida de que isso tudo vai afetar a Bolsa de Valores imediatamente. E aí, se ele especulou realmente nessa crise provocada por ele, nesse sentido, aquilo não foi para passar este País a limpo, mas, sim, talvez, para livrar a sua própria pele, e ele aproveitou e está tirando um grande proveito. Então, V. Ex^a tem a razão de estar com essa preocupação, ela é pertinente. V. Ex^a conte com o meu apoio para que realmente seja apurado. O Brasil não pode mais viver na situação que está vivendo: cada dia, com uma bomba atrás da outra, como diz o outro. Isso, de modo geral, desestabiliza, tira a credibilidade, deixa o País...

(Soa a campanha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... nessa situação toda em que se encontra. Eu quero parabenizar V. Ex^a.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu peço desculpa à Casa por eu ter concordado com o aparte neste momento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Há pouca gente no plenário, Presidente João Alberto.

Senador Telmário, eu conheço o pai dos Batistas – o Júnior, o Wesley e o Joesley. Ele se chama Sr. José Batista Sobrinho, um homem extremamente trabalhador, extremamente correto, honrado, mas, lamentavelmente, a sua prole tomou outro rumo, infelizmente.

Continuando aqui e já terminando, Sr. Presidente, somado a isso, há ainda os mais de 300 milhões em ações que os controladores da JBS venderam no ano passado, ou seja, os 750 milhões...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Permita-me aqui, Sr. Presidente.

Só na última quarta-feira, a cifra foi de 750 milhões. Há quem diga que chegou a R\$1 bilhão. O resultado foi de cerca de 170 milhões. Assim, eles compraram R\$1 bilhão tão somente em dólar. Eles sabiam o que iria acontecer com o câmbio.

Somado a isso, há ainda os mais de 300 milhões em ações que os controladores da JBS venderam no mês passado. As vendas de abril foram os primeiros movimentos dos controladores no período de um ano.

Outro objetivo dessa comissão, Sr. Presidente, é avaliar a atuação ou a omissão da Comissão de Valores Mobiliários no âmbito dos fatos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu estou concluindo.

Outro objetivo seria possibilitar que a autarquia possa explicar seu modelo de atuação em casos semelhantes.

A CVM precisa também dar explicação ao Congresso Nacional e ao povo brasileiro.



Sr. Presidente, há outro detalhe também que nós vamos discutir, o terceiro ponto, nessa Comissão Parlamentar de Inquérito: as empresas de auditorias.

Sr. Presidente, os americanos chamaram o povo brasileiro, em especial a Petrobras, e disseram, Senadora Ana Amélia – vejam esta informação de que ninguém sabe: "Vocês causaram um prejuízo enorme ao povo americano. Nós queremos R\$6 bilhões de recompensa". Fizemos um acordo com os americanos de 2,7 bilhões...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A Petrobras errou? Não há dúvida nenhuma, só que houve o aval americano, o carimbo americano e a assinatura dos americanos. Podem perguntar: "De que forma, Senador Ataídes?" As auditorias da Pricewaterhouse. Nesses cinco últimos anos, foi a Price que fez auditoria na nossa Petrobras e disse: "A empresa está sadia. A empresa está com as suas contas regulares. A empresa não tem corrupção. A empresa está viabilizada". Ela bateu o carimbo e entregou, ou seja, o povo americano também tem culpa, pois a empresa foi avalizada pela Price. Então, nós também vamos chamar ao bojo dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito também a Price.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu estou agora encerrando, Sr. Presidente, dizendo que eu já estou colhendo as assinaturas dos nossos Senadores, das nossas Senadoras e também dos nossos Deputados.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Conceda a ele, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Desculpe-me.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não? Então, muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senador João Capiberibe, PSB, do Amapá.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me V. Ex^a fazer um registro.

Faleceu hoje, no meu Estado, o Prof. Antônio Munhoz Lopes, que foi meu professor de literatura, professor da Deputada Janete e era uma alma boa, um homem de bem, um homem amado e querido por toda a cidade.

Eu o encontrei ainda – ele já aos oitenta e poucos anos – em pleno Carnaval, no bloco chamado A Banda, que é um bloco que envolve a cidade toda. Ele estava muito feliz, sorridente e acenando – acenou para mim, eu acenei para ele.



Hoje, eu acabo de receber a informação do seu falecimento. Eu queria manifestar a minha solidariedade à família. A família dele é o povo do Amapá. Ele foi responsável pela formação de centenas, milhares de jovens, muitos deles hoje ocupam posição de destaque na nossa sociedade. Eu queria manifestar aqui meus pêsames e minha solidariedade à família do Prof. Antônio Munhoz Lopes e ao povo do meu Estado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A Mesa se associa à dor da família enlutada.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Ausente.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Ausente.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Ausente.

Por permuta com a Senadora Fátima Bezerra, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP, do Rio Grande do Sul, por 20 minutos, Excelência.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu estava pensando na ficção, no enredo de uma novela famosa no Brasil em que, no final da novela, Senador João Alberto, havia a grande pergunta: "Quem matou Odete Roitman?" Isso ainda ecoa. Talvez alguns não se lembrem do nome da novela, mas "Quem matou Odete Roitman?" ficou no imaginário de quem assiste às novelas, com um enredo muito bem construído. E o assassino, o autor da morte da Odete Roitman, era também um golpista. Ao tomar o avião para ir embora, o Marco Aurélio – era o nome do personagem que matou Odete Roitman – deu uma banana aos brasileiros. Por que eu estou fazendo essa comparação de "Quem matou Odete Roitman" e a banana aos brasileiros? Pela forma como a desfaçatez pode ser usada para também tripudiar sobre a nossa confiança, sobre a nossa esperança de um Brasil sério.

"Golpe de Mestre" é o editorial de *O Estado de S. Paulo*, que eu gostaria fosse transcrito, assim como também um outro editorial do jornal do meu Estado, o jornal *Zero Hora*, "O Crime não Pode Compensar".

Talvez não seja preciso nem dizer do que se trata, porque, após essa delação, o Sr. Joesley Batista está flinando leve e solto, livre, quando outros delatores estão mofando nas cadeias – é o caso de Marcelo Odebrecht. Há de se perguntar por que dois pesos e duas medidas. Por que um pode sair sem sequer ter tornozeleira, ou ficar em prisão domiciliar, ou ter seu passaporte retido pela Polícia Federal, pegar o seu jatinho e ir para Nova York, livre para andar por onde bem quiser? E o Sr. Marcelo Odebrecht, entre outros que estão também presos, como o Ministro Palocci, não tem o mesmo benefício, a mesma imunidade. Foi concedida ao delator uma imunidade.

Eu queria, por isso, salientar que, ontem, na OAB, pelo menos dois advogados conhecidos manifestaram – um deles, ex-Presidente da OAB – a sua estranheza com esse fato, como uma coisa inaceitável no campo jurídico brasileiro.



E é isto que a população se pergunta: "Mas como? Então, o crime compensa". O crime compensa. Ficou muito fácil essa atitude do Sr. Joesley Batista.

Eu queria dizer que essa operação, há pouco mencionada aqui pelo Senador Ataídes Oliveira, em relação à CVM (Comissão de Valores Mobiliários), precisa ser investigada. A CVM tem uma resposta a dar em breve, quanto mais rápido melhor, ao nosso País, relacionada aos ganhos obtidos na semana passada em relação à especulação com o dólar, que adveio evidentemente da divulgação da delação e das gravações feitas na ação controlada – é o termo técnico – da conversa do Sr. Joesley com o Presidente Michel Temer.

Não entro no mérito, porque é condenável, sob todos os aspectos, que o Presidente da República tenha se submetido a fazer aquelas declarações a esse empresário. Portanto, não vou entrar no mérito, mas vou apenas lembrar essa circunstância que envolveu essa delação.

Ele ganhou, segundo os dados que o Senador Ataídes deu, R\$711 milhões. Aliás, R\$711 milhões foram o prejuízo... Isso numa semana com a venda de ações, que iam cair de valor com a delação, e com o dólar, que ia subir. Então, ele vendeu ações e comprou dólares; ganhou nas duas pontas, porque teve a informação privilegiada. Ele era o agente da especulação. Era ele o dono da informação. Ele manipulou a informação no mercado, em seu próprio benefício.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Ele sabia do tamanho de estrago que ia fazer na nossa economia, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Na área financeira, que é muito sensível às crises políticas.

Agora, vejam só, R\$711 milhões, Senador Cristovam, foram também o prejuízo apurado pelo BNDES, segundo levantamento do Tribunal de Contas da União, na operação feita pelo BNDES numa das empresas do Sr. Joesley Batista. Foram R\$711 milhões, pela apuração que fez o Tribunal de Contas da União em relação a esse processo. É uma coisa realmente... Na compra de ações do grupo, que foi o que o BNDES teve que fazer, ele perdeu, portanto, R\$711 milhões nessa operação de compras dos títulos do grupo JBS. E na mira da Polícia Federal está, nessa operação, o ex-Ministro da Fazenda Antonio Palocci.

Vejam só. Há pouco, o Senador Paim falou aqui, também, indo para a CPI da Previdência, que o grupo deve à Previdência Social R\$2 bilhões. E aí ele é liberado, livre, leve e solto, para fazer o que bem entender, sem apreensão. Nós estamos aqui parecendo...

Aliás, falei do ex-Presidente da OAB que fez esse questionamento com muita propriedade, o ex-Presidente da OAB Cezar Britto, que presidiu a entidade. Ele fez ponderações com muita fundamentação a respeito da curiosidade sobre por que foi dada a ele essa imunidade com nenhuma perturbação, podendo sair livre, leve e solto, apesar do prejuízo dado ao mercado financeiro do Brasil, da especulação com o dólar, da questão da Bolsa caindo e, também, do prejuízo dado ao BNDES. Isso, apenas na primeira investigação relativa a uma compra de ações.

Eu queria dizer que não há também como dizer que ele correu risco de vida, para fazer a ação controlada. É subestimar também a nossa inteligência dizer que, entrando num palácio, isso fosse representar risco de vida ou indo para um ambiente fino, para um restaurante ou para onde for a fim de ter uma conversa... Ele frequentou tantas vezes o Palácio do Planalto – e o da Alvorada, seguramente, porque a desenvoltura do grupo se dá num aumento de faturamento líquido...



A alta de 2003 a 2016, a posição, foi um crescimento de 8.900%, saindo de um faturamento líquido, em bilhões de reais, de R\$1,9 bilhões para R\$170,4 bilhões o faturamento 2016, coincidindo exatamente com os governos Lula – dois mandatos – e Dilma – um mandato e meio. Então, o prêmio ao Sr. Joesley foi disso. Ele mesmo disse que entregou, numa conta particular dele, US\$80 milhões para Dilma Rousseff e US\$70 milhões para Lula, numa conta particular fora do Brasil. Numa conta no exterior!

Então, quer se saber, basta um simples olhar dos órgãos fiscalizadores do Banco Central, para rastrear – e é muito fácil para os órgãos competentes aqui e no exterior – o caminho desse dinheiro. Da mesma forma que o dinheiro do Deputado Rodrigo Loures está com as suas cédulas marcadas, numeradas, vai ser rastreado esse dinheiro. Por que não rastrear também esse dinheiro que foi colocado nas contas dos dois ex-Presidentes Lula e Dilma? Ninguém é santo nesta jogada, ninguém é santo nesta jogada. E nós temos que dizer as coisas como elas são. Então, é preciso que tenhamos aqui também um grau.

É interessante notar, Senador Cristovam, que quando a OAB foi à Câmara Federal entregar o pedido de *impeachment* de Dilma Rousseff, a hoje Oposição caiu de pau em cima do Sr. Cláudio Lamachia, do Rio Grande do Sul, Presidente da OAB. Foi uma cena! Não o agrediram fisicamente por pouco, mas chegaram a quase. E, agora, a OAB está sendo festejada por pedir o *impeachment* de Temer. Nada como um dia depois do outro. Nada como o que convém mudar a nossa coerência. Então, nós somos coerentes conforme a conveniência, o que mais nos convém. Penso que nós temos que usar a mesma régua, o mesmo valor e a mesma coerência para tratar desses temas que estão perturbando o País.

Tenho repetido: nós, aqui no Senado, temos que respeitar a instituição. E lamento profundamente que membros desta Casa estejam, novamente, envolvidos em processos. Penso que o Conselho de Ética, que V. Ex^a presidiu até há pouco... Não sei se continuará ou como ficará. Acho que o Presidente Eunício Oliveira precisa reassumir o comando para termos um Conselho de Ética, para que um Senador que foi afastado pelo Supremo Tribunal Federal tenha o julgamento que foi dado aos outros Senadores.

Nós não podemos usar duas réguas e dois pesos para o mesmo caso. A gravidade das denúncias precisa ser investigada. Não fomos eleitos para julgar, mas não podemos abrir mão da nossa responsabilidade. O nosso compromisso é defender a instituição e não as pessoas que estão aqui, de passagem, exercendo mandatos, eleitas pelo povo. Penso dessa maneira. Lamento profundamente. É preciso que tenhamos essa atitude de responsabilidade.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Cristovam, ao Senador Ataídes e ao Senador Telmário Mota.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senadora, mais uma vez, concordo com a senhora. Não fomos eleitos para julgar, mas não podemos fugir da responsabilidade quando a Constituição nos dá essa obrigação. Mais do que isso, não podemos julgar uns a favor e outros contra se o mesmo crime aconteceu. Então, temos que ser coerentes na hora de julgar um colega de uma maneira e, depois, de julgar outro colega, se for de outra maneira. Sobre a sua fala, quando ouvi dizer que esse Sr. Joesley recebeu todo esse prêmio porque tinha medo de ser morto, Senador João Alberto, fiquei pensando que tanto os juízes quanto os procuradores que deram isso a ele, como ele próprio, devem ter levado a sério a afirmação do Senador Aécio quando disse que



ia indicar alguém que, se fosse delatar, morreria. É mais ou menos assim: "Tem que ser um cara que, se for preciso, a gente mate antes da delação". Vai ver que ele acreditou nisso e que, ao acreditar nisso, recebeu o privilégio de passear, neste momento, nos Estados Unidos com a sua fortuna, porque temia risco de morte. É ridícula essa posição. É ridícula, porque sabemos que esse risco ele não corre. O que lamento é que ele não esteja correndo o risco da prisão, da devolução integral de tudo de que se apropriou. É isso que eu lamento! Creio que o Supremo deveria analisar o acordo que foi feito, mas, se não é possível voltar atrás, se voltar atrás desmoralizaria, inclusive, as próximas delações premiadas, que busquem outra razão para incriminar esse senhor! Lembrem-se de que Al Capone não foi preso por assassinato; ele foi preso por não pagar impostos. E esse senhor, pelo que todos dizem, deve centenas de milhões ao INSS, porque estamos querendo pôr ordem nas contas do INSS! Por que não vamos atrás dele, Senador Ataídes de Oliveira? O senhor, inclusive, está bem preocupado com isso, e eu o parablenizo. Por que não vamos atrás dele pelos outros crimes – desculpem-me por chamar assim antes do julgamento – que ele pode ter cometido ao longo de sua carreira? Ninguém, ninguém, não há como passar de 4 bilhões para 170 bilhões em 10 anos a receita de um grupo de empresas sem ter cometido assalto. E assalto ainda é visto como crime! Deve haver crimes! Ao mesmo tempo, é preciso lembrar que as relações dele com o BNDES não estão esclarecidas. A senhora, eu e outros aqui falamos em CPI do BNDES, falamos em chamar aqui o Presidente do BNDES, denunciemos que havia fortes suspeitas nos negócios do BNDES. Creio que esses últimos fatos e essas últimas fitas, fatos e fitas provam que o BNDES não agiu de uma maneira séria, responsável. Ouvi funcionários do BNDES dizendo que agiram dentro da legalidade. Acredito, porque há muitas maneiras de se usar a legalidade, mas não é possível que seja correto, justo com o povo brasileiro a transferência de tantos recursos para uma só empresa que não teve nenhum salto tecnológico na nova indústria da informática para o mundo. Não foi um financiamento a uma empresa do *Silicon Valley*. Não foi na área de grandes pesquisas, nem mesmo na área das pesquisas de medicina. Não foi! Não é uma contribuição científica para colocar a economia brasileira na frente. Então, não foram bem feitos esses empréstimos. Isso não está esclarecido. É preciso analisar ainda com cuidado. E, finalmente, eu creio que é preciso lembrar que esse senhor terminou sendo uma ponte entre o governo Dilma e o Governo Temer, mostrando que não houve uma descontinuidade, como a gente gostaria que houvesse, até porque grande parte dos Ministros do Presidente Temer vem da Presidente Dilma, especialmente aqueles que estão envolvidos com suspeitas de corrupção e sendo acusados pela Lava Jato. Todos eles vieram de lá. É uma continuação, sem esquecer que o Presidente Temer foi escolhido duas vezes – não uma – para Vice-Presidente da Presidente Dilma. Duas vezes. E foi votado duas vezes pelos mesmos eleitores da Presidente Dilma. Então essa ponte também precisa ser mais esclarecida. Na verdade, ele é uma herança do Governo anterior que o Governo atual não só manteve, como recebeu na calada da noite. Não sabemos se o Governo anterior não recebeu também. Não sabemos. Ele não gravou naquela época, porque não tinha feito um acordo para salvar a sua pele. Então é uma continuação. Se há alguma coisa positiva nessa tristeza que estamos vivendo é que talvez esteja chegando ao fim um ciclo inteiro, não apenas uma Presidente, um Presidente, os dois, uma chapa. É um ciclo que está se esgotando. E o que mais me angustia é que não está claro qual vai ser o próximo ciclo. Sobre isso, sim, esta Casa deveria estar se debruçando. O que vai ser depois disso? Passado esse ciclo, o que vai ser? Mas essa é outra



discussão, Senadora Ana Amélia. Eu quero concordar com a sua fala e esperar que não tenha tomado demasiado tempo para que a senhora possa continuar.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Tenho a certeza...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... de que o Presidente será generoso comigo em função do aparte.

Senador Cristovam, nós sempre dizemos que o mal do Brasil é a falta de continuidade. Neste caso específico, nós lamentamos. Não queríamos a continuidade dos malfeitos do governo anterior. Este foi o erro: a continuidade dos malfeitos.

Queria dizer ao senhor também, em relação à questão do acordo que beneficiou o Sr. Joesley Batista: o acordo de delação firmado com a Procuradoria-Geral da República e homologado pelo Supremo Tribunal Federal prevê que os empresários não serão denunciados pelos delitos que relataram, ganharão imunidade em outras investigações conexas em curso e até perdão judicial caso a denúncia já tenha sido oferecida.

A blindagem estendida interessa, e muito, aos irmãos Joesley e Wesley que são alvos de...

(Interrupção do som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...são alvos de diferentes investigações em curso, como a que apura fraudes em fundos de pensão. Veja a teia e o alcance. Não é só BNDES, não é só CVM, que agora tem que investigar, mas também os fundos de pensão, lesando o interesse dos trabalhadores que fizeram aposentadoria complementar nesses fundos.

Olhe o detalhe aqui, Senador Cristovam: os benefícios previstos na delação, porém, não são imutáveis. Segundo a advogada Alessi Brandão, que trabalha em delações premiadas, a imunidade em investigações é algo mais fácil de ser garantido pela Procuradoria-Geral da República, que pode acionar os seus pares em outras investigações para que não denunciem o delator.

No caso do perdão judicial, somente o juiz da causa...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... é que pode conceder, segundo esta especialista Alessi Brandão.

Só para esclarecimento, Senador Cristovam, o gráfico da evolução patrimonial do faturamento do grupo mostra que é de R\$1,9 bi em 2003, quando começa o governo Lula, e passa, em 2016, a R\$170,4 bilhões.

Vou lhe dizer, Senador, não há negócio mais rentável do que esse no mundo, em qualquer setor. Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. O discurso de V. Ex^a, Senadora, sempre, nessa tribuna, vale a pena ouvir. E esse discurso de hoje, Senadora, reforça, sem sombra de dúvida, a necessidade da abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, como acabei de comunicar, de preferência, mista. V. Ex^a acabou de trazer mais uma informação interessantíssima, qual seja, em 2003, esse grupo tinha um faturamento de pouco mais de R\$1 bilhão e, treze anos depois, passou a ter um faturamento de R\$170 bilhões. Eu,



que venho da iniciativa privada, não conheço isso em canto nenhum do mundo. Até mesmo as empresas de tecnologia, como Facebook e Google, não chegaram a esses números astronômicos. É só aqui no Brasil que acontece um negócio desse. Quero dizer, Senadora, que eles estão imunes no berço da Operação Lava Jato. Agora, o que nós estamos propondo através dessa CPI da CVM – estou corrigindo uma falha na tribuna –, da Comissão de Valores Mobiliários, é outro assunto. É sobre as expertises deles...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – As espertezas...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... em auferir...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – As espertezas...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Espertezas, vamos colocar espertezas.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É!

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – As espertezas deles em conseguir, em uma semana, lucrar mais de R\$700 milhões. Através dessa CPI, nós temos a prerrogativa de convocá-los. Se eles não vierem, nós podemos coercitivamente trazê-los a essa CPI. De forma que espero ter o apoio de V. Ex^a, que sempre apoia esse tipo de instrumento.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só para encerrar, Senadora, V. Ex^a colocou 2003 a 2016, ou seja, o governo petista. O Lula foi muito generoso com esse grupo de empresa, muito generoso. Qualquer dia eu quero voltar a falar... Eu fiz um compromisso de não falar mais sobre Lula, mas vou voltar a essa tribuna para ler um discurso que eu fiz em março do 2015, quando eu disse que toda essa falcaturia, toda essa catástrofe no nosso País tem um mentor, tem um responsável maior: Luiz Inácio Lula da Silva. Obrigada, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa é uma ação legítima de pai para filho, Senador Ataídes.

Quanto à CVM e ao BNDES – eu me lembro perfeitamente das operações de financiamento ao porto de Mariel e de outras operações do BNDES –, nós tentamos que aquilo fosse exposto em audiências públicas...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... mas não conseguimos, sob a alegação de que havia sigilo bancário a ser preservado e de que eram acordos internacionais. Então, agora, talvez a CPI seja o caminho.

Conte com o meu apoio, Senador Ataídes.

Senador Telmário Mota.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Senadora Ana Amélia, o Senador João vai ver que eu falarei em seguida, mas não posso deixar de parabenizá-la. V. Ex^a sobe à tribuna, e, em síntese, o seu discurso diz assim: "E a coerência?" Sem nenhuma dúvida, quando se fala em coerência nesta Casa, V. Ex^a tem a maior autoridade. O discurso de V. Ex^a sempre foi pautado na coerência, e é isso que V. Ex^a cobra, é para isso que V. Ex^a chama a atenção. Eu quero,



neste momento, fazer um aditivo ao seu discurso. Não sei se V. Ex^a o acata, mas eu quero colocá-lo em prol da coerência. Desde que cheguei a esta Casa, eu vi aqui três procedimentos com relação a Senadores que me chamaram a atenção pela questão da coerência. Quero parabenizar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... por exemplo, o Procurador-Geral, Janot, que seguiu uma só linha, um só conceito – digamos assim –, um só formato e teve coerência. O Procurador pediu, por exemplo, a prisão do Senador Delcídio, com base no acontecimento do Senador Delcídio, e a Justiça, o Supremo acatou. Depois, houve o problema com o Senador Romero Jucá, com aquela conversa com o Machado – em sendo verdadeira –, tão grave quanto o do Delcídio. Também o Janot seguiu o mesmo formato. Agora, no caso do Senador Aécio, ele segue o mesmo formato. Mas o Supremo como agiu? No caso do Delcídio, ele já o prendeu, porque envolveu o nome deles; no caso do Romero, ele o isentou de tudo; no do Aécio, ele o afastou do trabalho. E nós, aqui, ficamos numa insegurança absoluta. Bem colocou aqui V. Ex^a a cobrança da Comissão de Ética. Eu acho que o caso do Senador Aécio tem que ser analisado...

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... pelos seus pares. Se tiver que cortar na carne, corta; se não tiver... Cada um vota com a sua consciência. Agora, não pode o Supremo, a cada decisão, apresentar uma nova circulante, digamos assim, porque, quando o Supremo toma uma decisão, essa acaba sendo uma decisão que prevalece. Então, a cada caso, embora o assunto seja o mesmo, o Supremo está tomando uma decisão, e, nesta Casa, fica todo mundo abalado. Ninguém sabe o que vai acontecer. Numa hora, ele prende um; noutra hora, ele isenta; noutra hora, ele afasta. E aí? É a coerência.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Telmário.

A lei tem que ser igual para todos, Senador Telmário. Nós não podemos fugir do nosso compromisso de preservar a instituição que nós representamos, o Senado Federal. Então, esse é o meu compromisso.

Eu queria agradecer imensamente os apartes do Senador Ataídes, do Senador Cristovam e do Senador Telmário e a generosidade...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... do Presidente em relação ao tempo que estou usando.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA SR^a SENADORA ANA AMÉLIA (Vide item 2.1.3 do sumário).

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- Golpe de mestre.
- O crime não pode compensar.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Concedo a palavra, pela Liderança do PPS, do Distrito Federal, ao Senador Cristovam Buarque, por cinco minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Senador Telmário, ontem uma das mais importantes revistas semanais do Brasil colocou na capa a palavra "basta". E sob isso colocou uma mensagem, Senadora Ana Amélia, dizendo que é hora de gestos de grandeza daqueles que estão próximos ao poder. Próximo do poder muitos acham que é dentro do Governo. Não: nós aqui representamos esse núcleo próximo do poder. Eu creio que a revista tem razão. É preciso gestos de grandeza neste momento, Senador Ataídes.

Eu creio que um gesto de grandeza seria o Presidente Temer entender que continuar seu Governo por algum tempo pode trazer desvantagens até para tudo aquilo que ele defendeu nesse um ano em que está no poder: as reformas que ficarão paralisadas, o funcionamento da economia – em que ele trouxe uma esperança para todos nós, é preciso reconhecer isso. A renúncia dele traria a possibilidade de retomarmos o funcionamento da economia. Mas é preciso saber o dia seguinte. Muita gente defende coisas sem falar no dia seguinte.

Eu creio que outro gesto de grandeza, Senador Telmário, seria o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado entenderem que eles assumirem a Presidência da República, um deles, por um mês, para conduzir o processo de eleição indireta, vai deixar muitas dúvidas sobre todos nós. O Brasil não quer um Presidente que está sob suspeitas, mas eles são aqueles que a Constituição determina, um deles. Eu creio que seria um gesto de grandeza, Senadora Ana Amélia, o Presidente da Câmara dizer que não assumirá a Presidência da República durante o mês que a Constituição manda. E o Presidente do Senado, que seria o segundo, também dizer isso. Continuarão nas Presidências respectivas, mas não serão Presidente da República.

O terceiro gesto de grandeza seria todos aqueles que tenham um sentimento ético de defesa da eleição direta entenderem as dificuldades que representa uma eleição direta neste momento, ainda que a eleição direta seja a melhor forma de trazer legitimidade, ainda que seja a mais correta do ponto de vista histórico, mas não neste momento.

Primeiro porque vai exigir um arranhão na Constituição. Segundo, porque vai demorar muito tempo. A gente não pode ficar muito tempo sem ter Presidência da República, da mesma maneira que a gente não pode ficar muito tempo com a Presidência da República com o nosso atual Presidente constitucional, escolhido pela Presidente Dilma, pelo Presidente Lula, e pelo PT, que é o Temer. E colocado lá porque nós votamos no *impeachment*, não vamos tirar nossa responsabilidade.

Então, seria preciso que houvesse um sentimento de grandeza em dizer: não é hora da eleição direta agora. Falta um ano e meio. Aliás, um ano e meio não, falta um ano e meio para substituir o Presidente, mas faltam seis, oito meses para começar o processo de eleição direta, de acordo com o calendário previsto normalmente. Em abril do próximo ano já estaríamos em eleição direta. Estamos adiando a eleição direta de agora para abril, sem arrancar a Constituição, sem esperar substituição.

O outro gesto de grandeza, Senador Alvaro, que diz respeito ao senhor indiretamente – porque esta semana citaram o seu nome e o meu como possíveis candidatos a uma eleição indireta –, eu acho que um gesto de grandeza nosso, de Parlamentares, seria dizermos que nenhum de nós Parlamentares aceita ser eleito indiretamente. Eu acho que a gente precisa dizer isso. Nós estamos sob suspeição. Se tiver de ser eleição indireta, como a Constituição manda, como eu acho que é a



única forma possível agora, e a que mais acomoda o processo da segurança nossa, e da economia – duas áreas que temos que blindar, apesar da crise política, a segurança e a economia –, então, se tem que ser indireta, que não seja nenhum Parlamentar. Não vamos entre nós escolher um de nós, vamos escolher alguém de fora.

Eu quero deixar aqui isso, pelo pouco tempo – mas tento nesse pouco tempo, cedendo para que haja um aparte, e peço à Senadora – dizer que essa é uma reação minha a essa manchete, a essa capa da revista que eu li ontem. Basta – é verdade, precisamos de gestos de grandeza. E eu fiquei pensando: que gestos de grandeza? Não é tempo aqui de fazer gestos de grandeza de Gandhi, com greves de fome pelo País, nem de tocar fogo nas roupas, como os monges budistas contra a guerra do Vietnam. Que gestos de grandeza?

Pense: o Presidente renuncia, os Presidentes da Câmara e do Senado não assumem a Presidência, a Presidente do Supremo assume e nós assistiremos à eleição de um novo presidente, indiretamente, por 18 meses, para conduzir o processo dando blindagem à economia, blindagem à segurança, mas que não seja nenhum dos Parlamentares que hoje estamos sob suspeita – uns menos, mas todos.

É isso, Sr^a Presidente, mas quero passar a palavra para ouvir o aparte do Senador Reguffe, até porque ele é o autor de uma das PECs que propõe eleições diretas agora.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Cristovam, primeiro, V. Ex^a sabe não só do respeito, mas do carinho que eu tenho por V. Ex^a, que vem de longe. V. Ex^a, acho, tem todas as condições de ser candidato a Presidente da República e, se for candidato aqui no Distrito Federal, será o meu voto aqui, será alguém para quem eu farei campanha, o que não implica que a gente pense sempre igual. Com relação às eleições indiretas e a essa avaliação que V. Ex^a coloca, V. Ex^a coloca baseado no respeito à Constituição e à legislação vigente atualmente no País. E, sem dúvida nenhuma, nós temos que ter respeito pela Constituição. Agora, a legislação vigente no País, que prevê eleições indiretas, também prevê que a pessoa, para ser candidata, tem que ter uma filiação partidária há pelo menos seis meses. Portanto, V. Ex^a falou para não ser um Parlamentar, mas teria que ser alguém filiado a um partido, de qualquer forma; não poderia ser um jurista, não poderia ser alguém de fora e também não poderia ser ninguém que esteja em cargo executivo. Eu li uma nota, por exemplo, na revista *Veja*, dizendo que poderia ser o Ministro Henrique Meirelles – também não poderia ser, porque a legislação é clara: para ser candidato tem que estar desincompatibilizado de um cargo executivo também há pelo menos seis meses. Então, na minha concepção o momento é muito grave. O caso é gravíssimo. E a minha proposta de emenda à Constituição não foi apresentada agora. Ela é uma proposta anterior, que conserta uma coisa da Constituição que, na minha concepção... A Constituição diz hoje que até o fim do segundo ano, caso haja vacância do cargo de Presidente, nós teríamos eleições diretas. Eu altero isso para até o fim do terceiro ano do mandato. Aliás, como a maioria dos países desenvolvidos do mundo. Na maioria dos países desenvolvidos do mundo, quando há vacância da presidência até um ano antes do fim do mandato, a mais de um ano antes do fim do mandato, você tem a convocação de eleições diretas para conclusão desse mandato. Então a minha PEC, a PEC 67, de 2016, visa ajustar a legislação brasileira ao que está na maior parte das constituições do mundo. Além disso, eu acho que... As pessoas acham: "Não, mas é mais garantida uma eleição indireta, o custo vai ser menor para o contribuinte", entre outras coisas. "Tenho medo de que esse aqui se eleja." Numa eleição indireta – espero estar errado; eu não sou dono da verdade, e



não é sempre que eu estou certo, espero estar errado –, isto aqui vai virar um grande balcão. Se há Parlamentares que são denunciados por venderem votos em projetos, que dirá em uma eleição para Presidente da República, podendo ali decidir quem vai ser o próximo Presidente! Vão fatiar cada pedacinho do Estado entre os Parlamentares que votarem. Vai ser ainda pior do que hoje. Vão querer negociar cada carguinho. Hoje muitos cargos técnicos são ocupados por indicações de partidos; agora, existem cargos técnicos hoje que são ocupados por técnicos. Com essa eleição – espero estar errado...

(Soa a campanha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... e torço para estar –, eu acho que cada carguinho, cada pedacinho do Estado vai ficar sendo negociado por Parlamentares, por indicações políticas. E mais ainda, quando alguém disputa uma eleição, o que a pessoa tem que fazer depois da eleição? Ter compromisso com seus eleitores, que é o que eu tenho aqui, que é o que V. Ex^a tem, que é o que outros têm. Tentar agradar os eleitores que votaram na gente. Um Presidente eleito pelo povo vai querer agradar o povo; um Presidente eleito por Parlamentares vai querer agradar os Parlamentares, vai ter compromisso com esses Parlamentares. Então eu tenho muito receio. Eu acho que é mais legítima uma eleição em que o povo escolha quem ele quer para presidir o País do que uma eleição em que um grupo de Parlamentares numa sala fechada, com arranjos e negociatas, decida quem vai presidir o País. Mas espero estar errado. Espero que nessa eleição...

(Soa a campanha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... escolham alguém isento, alguém que vai pensar no País, alguém que vai pensar na grande política, e não nessas coisas fisiológicas, nessas coisas pequenas, nessas barganhas, nessas negociatas. Espero estar errado, mas acho que é mais legítima uma eleição direta, com a população decidindo quem ela quer e quem ela não quer.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não tenho a menor dúvida, Senador Reguffe, de que é mais legítimo, eu disse isso no meu discurso. Mas temos que ser realistas. Os Constituintes lá atrás pensaram nisso e disseram: nos dois primeiros anos se faz uma eleição direta; nos dois últimos, já não dá tempo. A sua reforma é para ficar. Se acontece tudo isso no mês de dezembro do terceiro ano, passa Natal, Carnaval, se faz a eleição em abril, vai juntar...

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – A eleição seria em 30 dias, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Está bom, então que seja. Dezembro. Que seja no mês de janeiro, ou no meio do Carnaval. Mas vai juntar praticamente a eleição de alguém que termina o mandato seis meses depois...

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... com um que tem mais quatro anos. Aí é melhor fazer como propõe o Deputado Miro Teixeira, que é concluir este mandato e continuar no seguinte, de quatro anos.

Agora, eu proponho algo, algo que apoio e aprovo aqui: vamos fazer eleição geral para tudo. E com que processo de transição? Faz-se uma eleição geral, continua o Parlamento funcionando, porque precisa haver um, como há quando acontece eleição, e, quando terminar o processo eleitoral,



nós somos substituídos todos – porque eu acho que hoje poucos de nós serão reeleitos aqui – não para terminar o mandato, mas para começar um mandato de quatro anos. E se muda a data: em vez de ser em ano par, a eleição pode ser em ano ímpar, sem nenhum problema, como é a de prefeito e vereador. Aí começa a ficar legal: uma eleição geral! Seria não apenas eleição direta, mas...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... eleição direta geral para todos os cargos estaduais e federais – municipais, não, porque houve uma no ano passado. Então, aí, sim, fica correto.

Presidente, eu terminei. Eu sei que só tenho cinco minutos, mas o Senador Lindbergh pediu a palavra, assim como o Senador Randolfe também.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria dizer, Senador Cristovam, que lhe dei dez minutos. Em comunicação de Líder ou em comunicação inadiável, o Regimento diz que não pode haver apartes, mas tive absoluta clareza de que estamos numa semana de crise...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Claro.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e não permitir um debate democrático não seria coerente com nenhum de nós Senadores. Por isso, o aparte do Senador Reguffe. E, da mesma forma, V. Ex^a é dono da tribuna, V. Ex^a é dono de conceder ou não aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado. Eu acho fundamental este debate.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agradeço, Senadora Ana Amélia. Nós até estamos inscritos para depois, mas é um dia importante. Senador Cristovam, eu quero começar dizendo que estou impressionado com o dia de hoje, porque aqui já ouvi tantas críticas à JBS – e merece críticas –, mas não escutei Senadores falando do Temer. Quanto à JBS, eu quero me associar a algumas críticas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Acabo de pedir a renúncia dele.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pois bem, isso. Eu ouvi V. Ex^a. Por isso, vim aqui. Quanto à JBS, eu quero me associar a algumas críticas. É inaceitável! Compraram US\$1 bilhão no dia, tiveram um lucro de 260 milhões, mais do que a multa – a multa é de 220 milhões –, para não falar que venderam ações da JBS, 300 milhões, prejudicando sócios minoritários. Quem são? BNDESPar e Caixa Econômica Federal. Agora, pelo amor de Deus, a gravidade do que houve aqui com o Temer?! Prevaricação! O empresário diz: "Comprei dois juízes e um procurador". Mais grave do que isso: ele indicou o Deputado Rocha Loures, que se encontrou com o empresário, fez *lobby* para resolver um problema no Cade e saiu com uma mala de 500 mil, o que foi gravado. Eu também fico impressionado ouvindo falarem, na defesa do Temer, daquela parte do Eduardo Cunha como se não tivesse nada a ver. Quando o empresário diz: "Eu estou de bem com o Eduardo, o.k.", ele diz: "Tem de manter isso, viu?" Aí há um trecho inaudível. Depois, o Joesley diz: "Todo mês". O que é isto: "Todo mês"? Estamos falando o que de todo mês? Então, primeiro, eu quero aqui que os Senadores entendam a gravidade do que aconteceu.



Senador Cristovam, eu sou Relator da PEC do Senador Reguffe, que está na pauta de quarta-feira da CCJ. O que diz a PEC do Senador Reguffe? Ela amplia de dois anos para três anos, ou seja, se houver vacância do Presidente e do Vice-Presidente da República até dezembro de 2017, a eleição seria direta. Eu só quero chamar a atenção – e eu defendo a tese de V. Ex^a de eleições gerais – dos senhores para o fato de que uma eleição indireta não tira o País da crise. É uma falta de senso completa. As pessoas vão perceber. Há quem está querendo tirar o Temer agora... E, quando eu vejo as movimentações da Rede Globo, é como se fosse possível: tira o Temer, faz uma eleição indireta, para vir depois com a mesma pauta, reforma trabalhista e reforma previdenciária. Só se esqueceram de combinar com o povo. As pessoas não vão aceitar que este Congresso eleja um Presidente de forma indireta. Olhem o balcão de negócio que vai ser essa eleição indireta! Nós vimos agora na reforma trabalhista, com todo tipo de *lobby*. Não há como, Senador Cristovam, esse processo se resolver dessa forma. Numa eleição direta, cada um apresenta o seu candidato, e sai com alguém legitimado pelo povo. Pode ser um candidato do PSDB, do PMDB, do PPS, do PT, o que seja, mas se constrói um pacto com o povo. Esses projetos todos preveem uma eleição em 90 dias. É, sim, possível realizar uma eleição direta em 90 dias. Na verdade, não estão querendo deixar o povo decidir, porque sabem, Senador Cristovam, que ninguém vai ser eleito dizendo que vai diminuir a hora do almoço de uma hora para meia hora, que vai aumentar a jornada de trabalho de oito para doze horas. Eu acho um escândalo essa discussão da eleição direta. Eu pergunto: por que o medo do povo? E eu sei da importância de V. Ex^a neste debate aqui. V. Ex^a tem um peso político nesta Casa. É por isso que eu vim fazer um aparte também, porque eu acho que uma voz sua defendendo eleições gerais já tem um peso muito grande aqui no Parlamento e na sociedade. Eu acho que é hora de tentarmos unificar amplos setores na defesa da eleição direta. Aqui não pode ser só uma coisa da esquerda ou do PT ou da Rede. Há que ser uma coisa muito mais ampla. Já estão tentando marcar um grande comício das diretas em São Paulo. É a primeira articulação que eu vejo nesse sentido. Eu queria que fosse algo extremamente amplo, pois não é uma bandeira de uma força política, tem que ser uma bandeira da sociedade, de movimentos amplos. Eu acho que a presença do senhor num movimento como este, defendendo eleições gerais, é uma presença muito forte. Por isso, faço este aparte a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, Senador.

Senadora, eu quero agradecer, mas este debate realmente é importante.

Senador, primeiro, hoje, a Senadora Ana Amélia fez aqui um discurso exatamente sobre essa empresa JBS e sobre o Presidente Temer. Eu acho que houve prevaricação, sem dúvida alguma, mas, mais que isso, hoje, na *Folha de S.Paulo*, ele se defende dizendo que foi ingenuidade. Eu quero dizer que ingenuidade é até uma qualidade em uma jovem apaixonada conversando com um sedutor, mas Presidente?!

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Ao Presidente da República não cabe esse direito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ao Presidente da República não cabe o direito de ser ingênuo. Não está preparado para ser Presidente e, por isso, deve renunciar, dizendo: "Eu fui ingênuo; não mereço continuar".



Quanto aos debates, eu quero dizer que, quanto a uma eleição aqui, o meu medo é esse tipo de debate, porque veja bem, Senador Lindbergh, a reforma trabalhista não propõe aumentar para doze horas por dia o trabalho; ela propõe que, se um trabalhador quer trabalhar apenas quatro horas hoje, possa compensar com doze amanhã. Quanto a isso, podemos discutir quem é que negocia, mas lá está bem claro que são 44 horas por semana. Não pode ser mais. Outra coisa: esse negócio de só ter meia hora de almoço. O que está é que pode haver uma negociação. Se ele quer sair meia hora mais cedo, ele pode tirar meia hora do seu almoço. E aqui quantos fazem isso?

Assim, com esse debate neste momento, eu temo que caia entre o populismo e o autoritarismo: haver, de um lado, Bolsonaro querendo convencer que a violência só para com a ditadura e seduzindo gente, e, de outro lado, candidatos propondo o que é impossível, que é gastar mais dinheiro neste País neste momento, sem dizer que virá a inflação. E virá a inflação.

É por isso que, sem dúvida alguma, o ideal é eleição direta, mas ela vai existir de qualquer maneira em 2018. A gente quer antecipar. Por que se já está em 2018 e com as complicações que representariam hoje? E por que não ser até o final do quarto ano e não só do terceiro? Então, eu creio que o ideal é eleição direta e para todos, todos os cargos, agora com a gente definindo como vai ser a transição, até quando fica o Congresso, quando a gente vai para casa.

Eu acho que deveríamos todos ter esse gesto de grandeza de abrir mão dos nossos mandatos e termos uma eleição geral, mas sabendo como será o dia seguinte dessa decisão.

Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Cristovam, em primeiro lugar, eu quero me associar a V. Ex^a para a conclamação de eleições gerais. Eu acho que a proposta de emenda constitucional do Senador Reguffe, que tem o relatório do Senador Lindbergh, que espero que nós ainda apreciemos, é uma das poucas coisas que espero que este Senado aprecie esta semana. Não há ambiente para outras votações enquanto o Senhor Temer estiver na Presidência da República. Com relação a essa proposta de emenda constitucional, eu acho que poderia haver uma emenda exatamente nesse sentido de que a eleição fosse, na verdade, a antecipação das eleições gerais do ano que vem. Concordo com V. Ex^a, pois onde está escrita a regra de que os anos de eleições têm que ser pares? Não podemos aprovar a antecipação das eleições gerais, para todos nós? É uma crise das instituições, inclusive nossa, daqui do Congresso Nacional, como V. Ex^a muito bem disse. Agora, isso é um passo seguinte. Nós estamos, Senador Cristovam, com um obstáculo enorme no caminho, com um impasse criado. O Senhor Presidente da República já recebeu desta tribuna e da tribuna da Câmara dos Deputados vários apelos, inclusive, imagino, de apoiadores seus, para renunciar. Ele declara hoje ao jornal *Folha de S. Paulo* que terão de tirá-lo do cargo. Na verdade, é a mesma declaração que os dois Presidentes anteriores que foram impeditos também fizeram anteriormente. É lamentável a essa altura, porque seria, e eu concordo com o senhor, a renúncia do Senhor Michel Temer a melhor coisa que poderia ocorrer neste momento para a Nação, seria o mais adequado. Nós temos as nossas divergências sobre as reformas, mas, até para as reformas caminharem ou não, até para o próprio mercado, o dito mercado, ter tranquilidade, para as instituições votarem a funcionar, para termos um acordo de unidade nacional, seria necessário que o Senhor Presidente da República renunciasse. Só que ele optou pelo capricho – eu vou tratar como capricho, Senador Cristovam – do escudo do foro privilegiado da Presidência da República. Foi essa a escolha. Agora, o dilema é, aqui fazendo um apelo aos partidos que ainda estão na Base de Apoio e



que ainda de alguma forma sustentam este Governo: ou nós ficamos com esse capricho da proteção de julgamento que o Senhor Presidente da República está utilizando ou ficamos com o País, com o Brasil e com a sua democracia? É esse o dilema.

(*Soa a campanha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu consideraria – e concluo – que realmente a renúncia seria o melhor caminho, o menos traumático. Esta Nação não precisa viver novos traumáticos momentos de *impeachment*, de esperar cassação de chapa do TSE. O País não precisa disso. Esse seria o melhor, só que o Presidente já disse que não vai por esse caminho. Então, a bola, com perdão da expressão, para utilizar um linguajar futebolístico, está com o Congresso Nacional. A única coisa que ainda sustenta este Governo são os partidos que ainda não saíram de sua Base.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, Senador Randolfe.

Eu creio que há outra saída que seria melhor ainda, que é a cassação pelo Supremo Tribunal no dia 6. Isso seria o melhor de todos, até porque acaba de vez com a ideia de golpe, pois aí a Dilma teria saído, embora um ano depois de ter saído, pelo tribunal. Até lá, temos que fazer o trabalho.

Quanto ao mercado, eu fico satisfeito de ouvir, mas eu tenho sempre dito que para mim o mercado são os investidores e os consumidores.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Concordo com V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Nós consumidores fazemos parte do mercado. E, quando os consumidores ou os investidores entram em dúvida sobre o funcionamento da economia, a economia entra em parafuso. Quando eu comecei a estudar economia, eram três fatores: capital, trabalho e terra, que seria os recursos naturais. Depois, inventamos de colocar também, Senador Telmário, tecnologia. Hoje são esses quatro e mais confiança. Às vezes, confiança é mais importante do que esses quatro, porque esses quatro podem ser comprados, e esse quinto não se compra – há ou não em alguns momentos da história. E aqui nós temos que zelar para que haja essa confiança na cabeça do mercado, dos investidores e dos consumidores.

Continuo passando a palavra, Senadora? Continuo, não é?

Senador Alvaro

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Senadora Ana Amélia, assim, eu economizo uma ida à tribuna. Senador Cristovam, V. Ex^a, como sempre com muita prudência e inteligência, está tentando as alternativas possíveis neste momento de crise histórica. Eu acabo de ser informado de que o Supremo suspende o inquérito e também cancela a sessão plenária que deliberaria a respeito até a perícia da gravação se realizar. Veja, Senador Cristovam, que, diante de tantos problemas gravíssimos, de fatos gravíssimos, com a cena do crime exposta na TV, em razão de uma gravação da delação, na verdade, eu acho que estão valorizando demais essa gravação. Ela é uma peça acessória, no meu modesto entendimento, porque a cena e os fatos são mais relevantes do que a gravação, embora a gravação traga revelações importantes. Agora, diante dos outros fatos da delação, certamente dos documentos que acompanham a delação, das provas materiais que



acompanham a delação... V. Ex^a sabe que não há delação sem comprovação. A delação sem prova implica aumentar a pena do delator, portanto, ao delatar, há que ter o cuidado de provar o que diz. Assim, certamente, há provas que nós desconhecemos. Então, o importante, o relevante é exatamente a cena que se viu e os fatos dela decorrentes. A delação não vem apenas desse período recente. A delação aponta fatos anteriores à posse do Presidente, a participação em crimes antes, e depois. O que, a meu ver, é mais estarrecedor é exatamente a cena na residência oficial, quando o Presidente ouviu passivamente um relato de crimes: um criminoso à sua frente relatando seus crimes, até, de certa forma, vangloriando-se deles. Em determinado momento, diz que cooptou desonestamente autoridades judiciais – e o procurador foi preso inclusive. Em outro momento, ele declara que paga propina para dois presos em Curitiba ficarem calados, e o Presidente indiretamente autoriza...

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...porque fica passivo diante daquelas revelações. Isso é importante destacar. Isso é relevante. Eu já disse que, talvez, se fosse na França, o Presidente chamaria o chefe da guarda e determinaria a prisão do criminoso. E o Presidente Temer, nenhuma providência adotou. Não comunicou ao Ministro da Justiça, não comunicou à Justiça. Enfim, não adotou nenhuma providência. Ao contrário, marcou um próximo encontro, autorizando que o criminoso ingressasse pela garagem da sua casa para não ser visto. Então, essa cena é relevante. A gravação fica até em segundo plano. Que se faça a perícia. Ela pode ser mais um componente nesse processo, mas focalizar apenas a gravação como prova desses crimes, eu acho que é subestimar a nossa inteligência.

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Social Democrata/PV - PR) – A gravação poderia até ser dispensada. No entanto, ela não será, porque a perícia provavelmente vai indicar que há ali, sim, um relato de crimes que é importante considerar, mas o próprio criminoso, na delação, faz referência à gravação. Portanto, Senador Cristovam, estamos discutindo as saídas – eleição direta ou eleição indireta –, mas sabemos que há questões preliminares, como a renúncia. Ocorrerá a renúncia? O Presidente renunciará, abrindo mão desse guarda-chuva protetor do foro privilegiado? Haverá a cassação da chapa no TSE? Quanto tempo levará, porque existem recursos? O *impeachment*, quanto tempo levaremos para a concretização do *impeachment*? Portanto, sem prejuízo desse debate sobre o modelo de eleição, direta ou indireta, há que se considerar que há fatos preliminares preponderantes para que essa discussão tenha sentido. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, antes de passar a palavra à Senadora que pediu, Senadora Fátima, eu queria dizer que chamaria o chefe da guarda para prender e, depois, chamaria alguém para prender o chefe da guarda, que o deixou entrar, porque ou houve uma falha muito grande da segurança ao deixar entrar esse senhor ou houve uma conivência dos superiores dele, inclusive do Presidente, ao deixá-lo entrar àquela hora para conversar com o Presidente.

Senadora Fátima.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Cristovam, primeiro, só um esclarecimento, porque, de acordo com o que está sendo divulgado, foi



suspensa a realização da audiência do Supremo Tribunal Federal prevista para quarta-feira. O motivo de adiar a realização da audiência pública é que a Presidente do Supremo resolveu esperar pela conclusão da perícia que está sendo feita na fita. Então, na verdade, o pedido de abertura de inquérito contra o Presidente da República permanece, assim como o próprio pedido do Presidente, defendendo-se. Então, só deixar claro aqui: foi suspensa apenas a audiência que estava prevista para esta próxima quarta-feira. No mais, Senador, quero também me associar ao Senador Lindbergh, quando diz da importância de um homem como o senhor, com a sua biografia, com a sua trajetória, se somar neste momento, buscar uma saída para esta grave crise que o País atravessa. No nosso entendimento, a saída passa por ouvir o povo, por consultar o povo. Tenho conversado muito com V. Ex^a e creio que será o suicídio do suicídio, do ponto de vista político, se insistirem numa saída controlada e numa saída por cima, deixar o povo, mais uma vez, na arquibancada, apenas olhando. Creio piamente, Senador Cristovam, que o único caminho para pacificar o Brasil é através da consulta ao povo. E instrumentos existem. Tem a PEC do Senador Reguffe aqui, tramitando, tem a do Deputado Miro Teixeira, que coloca que só a partir do terceiro ano a eleição seria de outra forma. A PEC do Senador Reguffe - deixando bem claro -, uma vez aprovada, permitirá, nesse caso de vacância do cargo com a eventual renúncia do Presidente da República, que acho que é questão de dias... Então, a eleição seria pela via direta. E há também outra alternativa, já muito mencionada por V. Ex^a, com a qual concordo integralmente, que seria a tese das eleições gerais. Enfim, estou inscrita para falar. Gostaria só de fazer esse acréscimo ao pronunciamento de V. Ex^a, mais uma vez afirmando o quanto é importante, sem dúvida nenhuma, o engajamento do senhor nesse movimento em prol das diretas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, Senadora Fátima.

O Senador Medeiros pediu também a palavra. Ainda dá tempo?

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Cristovam, muito obrigado pelo aparte. Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Pedi este aparte simplesmente para, pela primeira vez, divergir de V. Ex^a. Eu penso, Senador Cristovam, que, em que pese entender que nós estamos num momento em que seria interessante o povo se manifestar, o que estou vendo é que essa gritaria, principalmente da parte do PT e dos anexos do PT, pelas diretas é porque atrás do "Fora Temer" tem um "Volta Lula". Eles estão morrendo de pressa, porque têm medo que não haja tempo e que o Lula seja preso antes ou que fique sem condições de disputar a eleição. Fico muito preocupado porque, se fosse para termos eleições, nós teríamos que aprovar uma PEC antes. Para aprovar uma PEC, nós iríamos eleger o Presidente lá para o final deste ano. O Presidente já começaria no meio de uma campanha eleitoral. Talvez seja por isso que o legislador constituinte tenha, sabiamente, deixado que, nos últimos dois anos, a eleição seja indireta, ficaria o tampão. Penso que abrir um precedente constitucional cada vez que há um fato nos deixa com uma insegurança muito grande. Essa é minha preocupação. Fiz esse comentário em cima dessa hipótese, porque creio que, pelo que está acontecendo, não vai... O Presidente já disse que não vai haver renúncia. E eu penso que a tendência é de que muita coisa venha à tona, porque está muito estranho, Senador Cristovam, esse circo que foi montado aí. Começa por uma gravação que antes era fidedigna, disse que tinha até uma coisa da CBN, agora já não é mais aquilo. Então prefiro esperar para me manifestar a respeito desse tema, porque penso que essa história está bem mal contada,



principalmente no que tange a dois protagonistas, principalmente o sócio oculto do BNDES, que foi citado *en passant*, porque teria recebido alguns dólares na Suíça. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Concluindo, Senadora, quero dizer, Senador Medeiros, que fiquei contente quando o senhor começou dizendo que estava discordando de mim, porque eu acho bom que se discorde. Mas não! Eu disse que era preciso um gesto de grandeza dos que defendem a eleição direta para entender que não dá para fazer isso agora e que teríamos muitos problemas diante dela. Por exemplo, vamos escrever que não pode ser candidato, nas diretas, quem teve envolvimento com JBS? Com Odebrecht? Com as empreiteiras? Com os erros do BNDES? Senão a gente está querendo conduzir o processo das diretas, como tem gente querendo conduzir o das indiretas. Eu só disse que, se tiverem que ser diretas, não pode ser para tampar o mandato. Será para começar mandato de quatro anos. E não deveria ser só para Presidente; deveria ser para todos os cargos! Todos nós colocaríamos nossos cargos como concluindo agora. Claro, ficaríamos enquanto houvesse a eleição e a posse dos novos, como é normal.

Então, não discordamos ainda, salvo que eu acho que já indicações de que o Presidente Temer...

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... não tem como continuar por mais um ano e meio, diante da falta de credibilidade que ele hoje tem. Independente de pequenas discordâncias quanto às gravações, os fatos demonstraram que feriu a credibilidade de um Presidente da República.

Era isso, Sr^a Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Ana Amélia.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Cristovam, eu queria assinar embaixo do seu pronunciamento e dizer que nós não podemos fazer atalhos na Constituição, nem podemos usar casuísmos com a cara da jabuticaba, e o Brasil, a oitava economia do mundo, parecer, perante o mundo globalizado, uma república de bananas.

Então, o argumento usado por V. Ex^a é exatamente... Soma-se ao pensamento que eu tenho a respeito deste momento que nós estamos: requer de todos nós, oposição e situação, uma responsabilidade com o País. Não vamos tapar o sol com a peneira nem vamos passar a mão na cabeça de quem tenha cometido delitos gravíssimos...

(Soa a campanha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... como esse dessa gravação no Palácio do Presidente com o empresário Joesley Batista e de outros tantos de que vamos ter que tomar ciência e decisões relevantes.

Então, parabéns. Assino embaixo do seu pronunciamento, Senador Cristovam Buarque.

Convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Senadora Ana Amélia, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, volto ao tema da grave crise do ponto de vista



político, do ponto de vista institucional que vive o nosso País, crise esta, Senador Telmário Mota e Senador Randolfe Rodrigues, que se agravou desde quarta-feira, com a chamada "delação bomba" do Grupo JBS, episódio envolvendo o Presidente da República.

Ele não foi apenas delatado. Ele foi flagrado. Tanto é que o Ministro Edson Fachin pediu, inclusive, abertura de inquérito. O Líder da Oposição à época, candidato derrotado, o Senador Aécio Neves, aquele que, naquela época, ocupava da tribuna, quando do processo do *impeachment* contra a Presidenta Dilma, aquele processo fraudulento, aquela farsa política, dizia que era preciso caçar a Presidenta Dilma em nome da verdade, da esperança e da justiça. Hoje, está aí o Senador, também respondendo a graves acusações, gravação que foi feita.

O fato é que até mesmo o oligopólio da chamada mídia empresarial, que apoiou de forma escancarada o *impeachment* sem a comprovação de crime de responsabilidade contra a Presidenta Dilma, foi obrigado a reconhecer que o Governo Temer não tem mais condições de seguir adiante.

Por isso, Senador Randolfe, o momento, repito, é de extrema instabilidade e reivindica o imediato resgate da soberania popular.

A tramitação dessas reformas, tanto da Previdência quanto a reforma trabalhista, deve ser suspensa imediatamente. Quero chamar a atenção de que o Senador Ferraço, Relator da reforma trabalhista, que em boa hora tinha anunciado ao Brasil que o calendário está suspenso, a informação que chega é de que ele está anunciando que vai dar continuidade ao calendário e que as audiências previstas para a discussão da matéria da reforma trabalhista nesta Casa terão continuidade.

Isso é um absurdo! Esse é um ato de uma insensatez, do ponto de vista político, descomunal! Como é que este Congresso, num momento como este, tem condição de levar adiante essas matérias que afetam profundamente direitos sociais fundamentais dos trabalhadores e das trabalhadoras do nosso País, sejam as mudanças na legislação trabalhista, sejam as mudanças na questão do sistema previdenciário?

Então, quero aqui, mais uma vez, colocar que o único caminho, o único caminho pertinente e adequado para o País superar a crise política, econômica e institucional e para assegurar a legitimidade do próximo governo é a antecipação de eleições diretas para a Presidência da República, através da aprovação de uma emenda à Constituição.

E aqui fica a pergunta, Senador Lindbergh: quem tem medo das diretas? Por quê? Por que, de repente, esses conchavos em curso, essa conspiração em curso para evitar a todo custo que o povo seja ouvido, Senador Reguffe, que o povo possa ser consultado? Porque, veja bem, não defender o caminho das diretas significa, mais uma vez, a gente assistir o ataque à soberania popular e o chamado golpe dentro do golpe, que seria a realização de eleições indiretas para Presidente.

Volto aqui a colocar que o Brasil não pode ser vítima de mais um "acordão", de mais uma conspiração que impeça o povo brasileiro de definir o destino do seu País, de mais uma transição conservadora que delegue o comando da Nação aos integrantes do consórcio golpista, aqueles que querem levar adiante, repito, o conjunto dessas reformas que tanto afetam os direitos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

Aí dizem: "Não, mas tem que ser eleição indireta, porque temos que nos prender à letra fria da Constituição". Nós sabemos que o art. 81 da Constituição Federal estabelece que, vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos últimos dois anos do mandato, a eleição se dá de forma indireta pelo Congresso Nacional. A gente sabe disso. Mas também sabemos que ela pode ser



alterada através da aprovação de uma emenda à Constituição e essa alteração seria feita em nome de algo sagrado, que é a soberania popular, porque, afinal de contas, o poder, de acordo com a nossa própria Constituição, emana é do povo.

E volto aqui, mais uma vez, a lembrar: alternativas do ponto de vista legislativo existem. Existem alternativas do ponto de vista legislativo; há a PEC de Miro Teixeira; há a PEC do Senador Reguffe, que amplia o prazo, no que diz respeito à substituição de presidentes, quando da vacância do cargo para, em vez de dois anos, três anos.

Portanto, feita essa alteração à Constituição, estaria assegurado o direito sagrado que é ouvir o povo, consultar o povo. E também há outra alternativa, Senador Telmário, que está tramitando, inclusive: uma emenda à Constituição, assinada pela Bancada da oposição e outros, que seria convocação de eleições diretas não só para o Presidente, mas também para o Congresso, como um todo, tese com a qual eu concordo.

Então, eu quero dizer aqui, Sr. Presidente, que é interessante, porque muitos dos que aqui atacam a tese das diretas, porque isso não está de acordo com os ditames constitucionais, muitos que aqui fazem esse ataque não tiveram o menor pudor quando, no ano passado, rasgaram a Constituição, aprovaram o *impeachment* aqui sem comprovação de crime de responsabilidade. É engraçado isso, não é?

Por exemplo, hoje eu vejo a OAB – e saúdo aqui a posição da brava OAB – como uma entidade que é um patrimônio muito importante na luta em defesa da democracia no nosso País. Saudei muito a decisão da OAB nesse último fim de semana, quando, à luz de fatos graves, faz um pedido de *impeachment*, dessa vez com crime de responsabilidade, o que não foi o caso da Presidenta Dilma – tanto é que foram inventar pedalada fiscal. Saudei a OAB, que dessa vez pede o *impeachment*. Agora, eu queria dizer aqui o seguinte, com todo respeito à OAB: deveria ter vindo associado a um pedido de desculpa ao povo brasileiro pelo equívoco que cometeu, ferindo, inclusive, a história dela, quando aprovou aquele processo de *impeachment* fraudulento. Enfim, bem-vinda a decisão dela, agora, de estar se somando na luta em defesa da democracia e pedindo a realização das eleições diretas.

Assim também, por exemplo, a CNBB já emitiu uma nota e chama a atenção do povo brasileiro para que o povo brasileiro acompanhe, participe. A CNBB quando chama a atenção é porque os fatos são muito graves, Senador Telmário, e merecem uma investigação profunda. A CNBB chama atenção para a defesa da ética; a CNBB chama atenção para o respeito à soberania popular.

Assim como quero chamar atenção aqui também para a Associação, Senador Randolfe, dos Membros do Ministério Público. Idem: não só defendem um processo de investigação profundo sobre esses fatos envolvendo o Presidente da República – ao mesmo tempo se associam a esse clamor que já toma conta do País inteiro, que é a realização exatamente das eleições diretas.

Então, eu quero dizer aqui, Sr.^a Presidente, que defender a letra, repito, fria da Constituição para impedir a realização das eleições diretas, me desculpem, é um equívoco político sem tamanho. Isso é ludibriar o povo brasileiro. E pior é quando eu vejo aqui argumentos desqualificados dizendo que, de repente, não pode haver eleição direta porque isso é o volta Lula, porque isso é para beneficiar Lula.

Quanto desprezo os que assim pensam têm pelo povo brasileiro; quanto desprezo, meu Deus! Quanto desprezo, repito, pela soberania popular, pelo voto livre e universal, por aquilo que é a



essência da nossa Constituição, que é o poder emanando do povo. Ora, as eleições diretas são exatamente para permitir que todo e qualquer cidadão, se assim o desejar e de acordo com a lei, possa ser candidato ou candidata. E aí o povo que participe do debate, e o povo que escolha.

Por isso, Sr^a Presidenta, eu quero aqui, mais uma vez, dizer que o Parlamento brasileiro não pode se render à incoerência e à hipocrisia dos partidos que, depois de tudo que veio à tona desde a última quarta-feira, permanecem dando sustentação ao Governo ilegítimo, permanecem operando conchavos e conspirações no Palácio do Jaburu. Aliás, o Palácio do Jaburu é aquele de triste memória, que, no ano passado, cumpriu o papel de quartel-general do golpe parlamentar daquele *impeachment* fraudulento.

Portanto, temos que ter responsabilidade com o presente e com o futuro do Brasil. Somente a soberania do voto popular pode conferir legitimidade a um governo. Precisamos, isto sim, provocar o reencontro imediato do nosso País com a democracia, sob pena de aprofundarmos a crise política, econômica e institucional; sob pena de produzirmos uma convulsão social de proporções imprevisíveis.

Se este Parlamento, Senador Telmário, ainda tem dignidade, se este Parlamento ainda tem um mínimo de compromisso com a democracia, este Parlamento, pelo amor de Deus, deve legislar e atuar no sentido de convocar a população e definir o destino de seu País pela via das eleições diretas.

Eu quero aqui dizer, Senador Telmário, que, desde quinta-feira, quando da divulgação dessa delação, a gente tem presenciado, por todo o País, uma forte reação de muita indignação frente ao Governo, até porque o Governo já está moribundo, já estava às portas, perto do cemitério. O Governo tem 96% de rejeição, e, depois desses fatos, evidentemente, a situação se agravou fortemente. O que a gente vê, repito, desde quinta-feira, é uma mobilização social e popular pelo País afora.

Nesse último domingo, eu participei, em Natal, de uma mobilização junto com a Frente Brasil Popular e com a Frente Povo Sem Medo. Houve mobilização em várias capitais, Senador Lindbergh, porque cresce, e cresce mesmo, de forma muito consistente, esse sentimento popular do povo pedindo, do povo exigindo, do povo cobrando que o Congresso Nacional não suprima a soberania popular, que o Congresso Nacional, mais uma vez, não roube o direito de milhões e milhões de eleitores e eleitoras por este País afora traçarem o seu próprio destino, escolhendo quem deve governar este País, uma vez que a nossa avaliação é que Temer não permanecerá, de maneira nenhuma, no Palácio do Planalto, dada, repito, toda essa instabilidade, com crise de proporções muito graves.

Concedo um aparte ao Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Fátima Bezerra, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento e chamar a atenção do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que está aqui sentado à mesa, para o fato de que é uma irresponsabilidade quererem ler o relatório da reforma trabalhista no dia de amanhã. O Relator da reforma trabalhista, Senador Ricardo Ferraço, fez um discurso na quinta-feira passada.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Disse ele que não há clima e que estava suspensa a tramitação pela gravidade da crise que o País vive.



Agora, os senhores querem passar para o Brasil que há uma situação de normalidade, apesar de todo mundo saber que não existe situação de normalidade. Este Governo está para cair. Este Presidente não se sustenta. É questão de dias. Aí querem passar isso, amanhã, na CAE? Nós da oposição não fomos consultados. Nós encaramos isso como uma provocação. Os senhores estão querendo trazer a confusão para dentro do Senado Federal. Os senhores só leem esse relatório por cima do nosso cadáver. É um escândalo! E mudou de posição o Relator. Sabe por que eles não querem eleição direta, Senadora Fátima? Porque eu quero ver aprovar, por eleição direta, diminuição do tempo de almoço, de uma hora para meia hora; eu quero ver aprovar por eleição direta um candidato a Presidente da República dizendo que vai aumentar para 65 anos o tempo de aposentadoria. Eu quero, inclusive, chamar a atenção da imprensa, a imprensa que está protegendo o Meirelles. Eu estou impressionado com isso. Ele foi Presidente do Conselho de Administração da J&F, a *holding* da JBS, de 2012 a 2016, ganhando 40 milhões por ano! Sabe quanto de dinheiro, segundo fala o próprio Joesley Batista, dinheiro de propina foi distribuído? Quinhentos milhões! Ele não sabia de nada? Tem gente especulando o nome dele para eleição indireta. Eu queria chamar a atenção para o grau de responsabilidade que a gente está vivendo neste País, desde o ano passado, Senadora Fátima, quando fizeram aqui aquele processo do *impeachment*. A gente chamava a atenção: o que os senhores estão fazendo com o País? E continuam. É uma marcha da insensatez eleição indireta! Os senhores acham que vão conseguir convencer o povo? Porque esse Governo caiu. O Senador Romero pode tentar o que for, não tem jeito: o Governo acabou; tinha 4% de aprovação e agora não tem 2% de aprovação. Eu quero saber a próxima pesquisa. Um desgaste total. Acabou o Governo. Agora, os senhores acham que o povo brasileiro vai aceitar uma saída por eleição direta? Não aceita! Eles continuam nessa marcha da insensatez, volto a dizer, Senadora Fátima. Eu espero que este Senado tenha juízo neste momento, seja uma Casa que esteja aberta a discutir o próximo passo dessa crise, e não fazer o que estão querendo fazer. Eu trago aqui a minha posição de repúdio. Eu tenho falado com todos os Senadores da oposição. Se os senhores quiserem fazer isso, estarão trazendo a crise para dentro do Senado. Porque não esperem da gente, num momento como esse, covardia; não esperem. Não vamos aceitar ser tratorados por um Governo como esse! Então, eu quero deixar aqui o meu repúdio a essa posição. Espero que eles chamem uma reunião, o Presidente do Senado, hoje, entre a oposição, com todas as Lideranças, para discutir o calendário. Não pode surgir assim, não pode continuar o Temer dando ordens no Senado Federal. Desculpe a veemência, Senadora Fátima, é porque eu acabei de ser informado e quero reagir dessa forma, mostrando a nossa contundência. É impressionante: o Governo desmoronando e eles querem colocar essa reforma trabalhista. Não tem nada tão contra o povo como essa reforma trabalhista, Senadora Fátima. Nós não vamos admitir que eles consigam passar um ar de normalidade atacando direito dos trabalhadores brasileiros. Por isso, amanhã nós vamos estar firmes nessa Comissão de Assuntos Econômicos. Para nós é inadmissível a leitura desse relatório.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Lindbergh, incorporo o aparte de V. Ex^a e me associo à veemência com que V. Ex^a traz aqui o repúdio, repito, a um ato de tamanha insensatez, em meio a este momento que o País vive, que este Congresso vive, enfiando goela abaixo, trazendo de volta agora o calendário da reforma trabalhista. Pelo amor de Deus! Isso é não ter o mínimo de respeito com o sentimento dos



trabalhadores e trabalhadoras e com o sentimento do povo brasileiro! O que é isso? Desculpem-me, isso é de uma irresponsabilidade, do ponto de vista político parlamentar, muito, muito grave.

Eu espero, volto a dizer, que haja aqui um mínimo, um mínimo de equilíbrio, um mínimo de dignidade, um mínimo de compromisso e que essa pauta seja suspensa. O que este Congresso, neste momento, deve fazer é participar do debate buscando uma saída para essa crise que está colocada, uma vez, repito, que o Presidente não se sustentará de maneira nenhuma, e trazer a tese das eleições diretas, inclusive, para que, nas eleições diretas, por exemplo, o debate programático seja feito, inclusive dessas reformas.

O que nós não podemos aceitar aqui, de maneira nenhuma, é alguém dizer: “Não, não pode haver diretas, porque há o perigo do populismo, de ganhar um candidato irresponsável”. Interessante! Por outro lado, a indireta é para quê? É para deixar uma junta financeira governando o País, que é exatamente o que está acontecendo hoje? É um absurdo! É o mercado que vai substituir os agentes políticos brasileiros, pois foi o mercado que agiu fortemente quando do afastamento da Presidenta Dilma e é o mercado, agora, que quer escolher quem vai ser o próximo Presidente da República, claro, com uma saída controlada pela via indireta, ou seja, essa junta financeira. Inclusive, essa junta financeira vem implementando uma agenda derrotada quatro vezes – vou concluir, Senadora Ana Amélia – pelo povo brasileiro. Agora, minha Nossa Senhora, que tamanha insensatez, que tamanho ataque quererem agora, inclusive pela via indireta, impor mais um golpe ao povo brasileiro, escolhendo quem é que vai governar o País, Senador Telmário, para essa junta financeira continuar dando as cartas, mantendo a política econômica, aprovando essas reformas, as quais nós somos absolutamente contrários pelo quanto elas ferem os direitos sociais e trabalhistas do povo brasileiro.

Eu quero concluir, Sr^a Presidente, dizendo que quero aqui reforçar a convocação da Frente Brasil Popular e da Frente Povo Sem Medo para o Ocupa Brasília nessa próxima quarta-feira, porque nós temos absoluta clareza de que somente a mobilização popular poderá interditar o caminho dessas reformas neoliberais, interditar essa agenda, repito, derrotada pelo povo, uma agenda em que, cada vez mais, o Estado que aí está caminha de acordo com o modelo que essa junta financeira vem adotando, um Estado mínimo cada vez mais de direitos para os mais pobres e para o povo brasileiro e de privilégios para os mais ricos, para os rentistas e para os banqueiros. Por isso, quero aqui reforçar a convocação: na quarta-feira, os trabalhadores e as trabalhadoras de todo o Brasil estarão aqui. A expectativa é de uma grande mobilização popular. Lá do meu Estado, já estão saindo várias caravanas.

Termino dizendo que as nossas energias e forças devem estar nas ruas, junto com o povo brasileiro, com os movimentos sociais e sindicais.

Reafirmo aqui que nós do PT e da Bancada da oposição e, mais do que isso, todos aqueles e aquelas que têm zelo e apreço pela democracia vamos continuar aqui radicalizando na defesa da democracia e do reconhecimento de que a única saída é a saída das diretas já, porque qualquer governo, assim como este que está aí, que não...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...respeitar o princípio constitucional, que é o poder emanando do povo, não será um governo



legítimo, de maneira nenhuma. Que nós pensemos aqui fortemente sobre isso. Nós não temos o direito aqui de sermos irresponsáveis. Pensar na via indireta neste momento é maltratar o povo brasileiro, é colocar este País na convulsão social, é aprofundar a crise política, a crise do ponto de vista institucional. Que possamos, enfim, avançar realmente na tese das eleições diretas já.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)
– Obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Romero Jucá, numa permuta com o Senador Reguffe.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado e pelas redes sociais, venho hoje aqui, como Líder do Governo e como Presidente do maior Partido do Brasil, o PMDB, comentar e marcar a nossa posição diante dos últimos fatos que ocorreram a partir da quarta-feira à noite.

É bom lembrar que, na quarta-feira à noite, Senador Medeiros, surgiu uma versão, no País todo, de questões, de denúncias, de gravações, em que textualmente a mais bombástica delas era do envolvimento do Presidente da República na tentativa de calar ou de comprar o silêncio de um Deputado Federal ou de um ex-Deputado Federal. Isso assanhou o Brasil, claro, ainda mais com a carga de informação e de esforço de alguns veículos de comunicação que fizeram questão de publicizar não a verdade, mas a versão corrente.

Naquela noite mesmo, eu, por redes sociais, marquei a minha posição e a posição do Partido. Eu defendi que as gravações e as delações fossem tornadas públicas imediatamente; defendi investigações; mas defendi também que nós estávamos e continuamos a estar num processo de transformação do País, e por isso mesmo, o Brasil não podia parar.

Os dias aconteceram; as delações foram tornadas públicas; delações contra muitas pessoas, dezenas de pessoas, foram explicitamente colocadas; a gravação veio à tona, e, por incrível que pareça, na gravação, não havia o enfoque que foi dado pelo jornalista no que tangia ao Presidente da República, Michel Temer. E mais do que isso: soubemos depois, através de veículos como a *Folha de S. Paulo* e o jornal *O Estado de S. Paulo*, que a gravação era eivada de edições – não só edições de fala, como edições de áudio.

Qual é a nossa posição quanto a isso, para que fique claro? Primeiro, somos defensores e favoráveis a todo tipo de investigação necessária, a começar da perícia da fita, que já foi deferida pelo Ministro Fachin, até o processo investigativo como um todo, dando direito de defesa a todos os citados e, em tese, envolvidos. E, aqui, eu não quero prejudicar ninguém: nem os meus adversários políticos ou partidários nem os meus aliados partidários. Qualquer um que foi citado deve ser investigado. É assim que manda a vida pública. Quem está na vida pública tem que se sujeitar a prestar informações, a ser investigado, até a ser caluniado e até sofrer injustiça, Senador Medeiros, porque faz parte do embate.

O que nós vimos nesse final de semana? Vimos o Presidente Michel Temer respondendo com firmeza a questão que foi colocada; vimos as mais diversas matizes oposicionistas colocando o carro na frente dos bois, discutindo vacância da Presidência da República, discutindo mudança constitucional em cima de algo que não sofreu ainda nenhum fato investigativo. Nenhum! Nem a perícia foi feita. Nem a Polícia Federal, que deveria ter se manifestado antes, Senador Randolfe, de o



processo se instaurado, se manifestou. Houve uma ação de supetão, uma ação emergencial. É um dado de que nós temos que tratar.

Eu acho muito curioso que algumas pessoas no Congresso e na vida política queiram usar uma investigação que está se iniciando para barrar os avanços que o País está colhendo, porque – me desculpem –, depois de três anos de governo do PT, o Brasil começou a crescer, a inflação começou a cair, o risco Brasil caiu, nós estamos ajustando legislações e modernizando o País.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Já, já.

Nós estamos modernizando o País, e as reformas têm que continuar a ser discutidas, porque são essas reformas que vão melhorar a vida dos brasileiros. E já estão tendo esse condão, porque, onde falamos, as pessoas dizem que está começando a melhorar. Nós tivemos crescimento do emprego, nós tivemos uma inflação já abaixo da meta, ou seja, há um pouco de esperança dentro do Brasil e lá fora, para os investidores. Agora, de repente, vem esse turbilhão de informações e tenta tolher esse movimento de recuperação do País.

Eu quero aqui falar com muita tranquilidade. Eu passei o final de semana conversando com o Presidente Michel Temer. O Presidente Michel Temer não teme nenhuma investigação. Já o disse. O Presidente Michel Temer não vai renunciar, porque não há motivo para renúncia. O cargo de Presidente da República não vai ficar vago. Se as oposições quiserem disputar as eleições, se preparem para disputar as eleições em 2018, dentro do calendário constitucional. Agora saibam que a conjuntura que estaremos vivendo em 2018 na economia não é esta de hoje. Por isso, querem antecipar a eleição, porque, daqui um ano, estará claro para o Brasil quem fez bem e quem fez mal a este País, quem...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... agiu corretamente e quem agiu incorretamente.

E é por isso que nós vamos aqui fazer o que nós temos de fazer. O Presidente Michel Temer já fez o que tinha de fazer quanto às reformas; já encaminhou para o Congresso a reforma trabalhista e a reforma previdenciária. Agora cabem às duas Casas do Congresso discutir, melhorar a proposta e votar. Isso não cabe mais ao Presidente Michel Temer. A questão só voltará para o Presidente na hora em que tiver de ser sancionada a reforma trabalhista, porque a reforma previdenciária é uma emenda à Constituição, ou seja, ela nem voltar para o Presidente volta. E a reforma política, que é outra questão que deve ser feita com seriedade e com rapidez, não é proposta do Governo, não depende do Governo. É uma proposta do Congresso, porque diz respeito às eleições congressuais.

Eu quero dizer aqui, diferentemente do que foi dito, que a nossa obrigação é discutir. Não vou entrar no mérito do que foi dito aqui, porque nós vamos discutir a reforma trabalhista na hora em que ela for pautada.

Quero me apontem na discussão aonde há qualquer prejuízo para os trabalhadores, qualquer retirada de direitos. E nós vamos discutir toda essa mudança que fará com que o País tenha segurança jurídica para contratar trabalhadores, tenha figuras de contrato que se adequem a necessidades de contratos que existem hoje no mundo todo, inclusive o contrato de quem trabalha



em casa, prestando serviço, e não está regulamentado porque em 1940 não havia essa forma de trabalho.

Então, é isso. Amanhã, nós vamos, sim, ler o relatório na CAE da reforma trabalhista, porque isso foi pactuado com a Oposição e com o Governo. O Governo podia ter trazido para o plenário direto a reforma trabalhista. Não o fez. Ao contrário, nós concordamos em votar em três comissões. E, amanhã, vai ser votada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Então, é bom dizer a verdade. Não há crise no Congresso para deixar de discutir reforma. O Presidente fará, no devido tempo, a prova do que é verdade e das suas questões que ficarão claras à sociedade. Agora, nós vamos parar o Brasil até que se faça uma investigação? Sobre quantas pessoas? Mil e oitocentas que foram citadas em doações? Não. O povo brasileiro não pode esperar isso. O povo brasileiro quer mudança de atitude. E o Governo Michel Temer tem e terá mudança de atitude para melhorar a vida dos brasileiros.

Respeito a posição daqueles que querem fazer o embate político. Respeito a posição daqueles que querem, como adversários, paralisar o Governo. Respeito a posição daqueles que querem antecipar a eleição com medo da recuperação que o Brasil vai viver, e em 2018 não haverá essa conjuntura que, diga-se de passagem, não foi construída por nós, foi construída pelo governo anterior. Nós estamos colhendo os frutos amargos da recessão que recebemos, mas, volto a dizer, respeito tudo de cada um. Cada um tem sua conjuntura, seu contexto, sua história, sua bandeira, sua necessidade de disputa eleitoral. Respeito. Agora, a maioria desta Casa e a maioria da Câmara dos Deputados têm que deliberar não pensando na disputa política eleitoral, mas pensando na melhoria da vida dos brasileiros que estão lá fora, desempregados, subempregados. Quase 50% da população brasileira não tem contrato formal de trabalho, Senador Acir. V. Ex^a é empresário e sabe como é difícil hoje contratar e, mais do que isso, como é difícil ter que inventar uma lei que não é moderna e, portanto, cria uma insegurança jurídica tremenda na contratação de algum servidor. Isso prejudica a quem? O empresário, só? Não. Prejudica quem poderia ser contratado, e não está sendo contratado pelo medo de que um contrato gere uma pendência judicial.

Então, quero aqui dizer, Senador Lindbergh, que respeito a posição de V. Ex^a, respeito a posição de cada um que faz oposição. Acho que é o que resta a vocês mesmo. Vocês tiveram 12 anos de governo. O governo fez coisas boas, mas terminou desandando, e o governo da Presidenta Dilma desandou e colocou o País numa situação de extrema gravidade. É obrigação nossa agora recuperar isso. Vocês vão cobrar, vão interagir. O papel da oposição é importante, de fazer contribuições, fazer críticas. Respeito tudo isso, mas a maioria democrática desta Casa vai ter que se manifestar na hora apropriada.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr^a Presidente. Sr^a Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Quero dizer que estou numa comunicação. Em tese, Presidente, eu não daria aparte, mas, para não parecer que estou com medo do aparte do Senador Lindbergh, eu abro uma exceção...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... só para o Senador Lindbergh, para ele poder...



A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Olhem, é uma comunicação inadiável, mas nós fizemos o mesmo critério. Acho que esse debate é importante, caro Senador Romero Jucá e Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Romero Jucá, vou ser breve. Não deixa de ser interessante ver V. Ex^a aqui, pouco mais de um ano depois, V. Ex^a que defendeu o *impeachment* da Presidenta Dilma por pedaladas fiscais...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Crime de responsabilidade.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Banco Safra. Era isso o que se escutava. Um ano depois, e os senhores... Esse *impeachment* está completamente desmoralizado. Quem eram as grandes caras do *impeachment*? Eduardo Cunha está preso. Aécio Neves foi outra cara que está afastada aqui do Senado Federal. E o Presidente Temer, nessa situação. Eu, sinceramente, esperava de V. Ex^a, como Líder do Governo, que tivesse vindo aqui esclarecer fatos objetivos, mas nenhuma palavra sobre fatos objetivos.

(*Soa a campanha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vou dar o primeiro exemplo que acho que o senhor tem de responder. É a primeira vez que um representante do Governo sobe à tribuna depois de anunciada a crise na quarta-feira à noite. Primeira pergunta: o Presidente Temer indica, depois de indagado pelo empresário Joesley sobre quem seria o seu interlocutor. Ele diz: "Geddel saiu do Governo. Está investigado". E ele indica o Deputado Rodrigo Rocha Loures. Depois disso, há diálogos do empresário Rogério com o Dr. Rodrigo Rocha Loures. Fazem *lobbies*, falam do Cade e do BNDES. Ele dá vários telefonemas na hora e, depois, sai com R\$500 mil numa mala. Segundo Joesley, eram R\$15 milhões dirigidos a Temer! Quinhentos mil por semana! Aí, o senhor Líder do Governo vem aqui e não fala nada sobre isso? Também houve o caso da prevaricação. Diz o empresário...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...num porão do Palácio do Jaburu, altas horas da madrugada, que estava segurando dois juízes e um procurador. Qual é a resposta do Presidente da República? "Ótimo, ótimo"? É isso? E o Eduardo Cunha, que os senhores tentaram, e o Temer, dizer que não era isso, mas, no caso do Eduardo Cunha, também: "Eu estou de bem com o Eduardo, O. K.?" O que diz o Temer? "Tem que manter isso, viu?". Aí, tem uma parte inaudível. Sabe o que o tal do Joesley diz depois? "Todo mês." O que o senhor acha que é esse "todo mês"? O que o senhor acha que é esse "todo mês"? Porque não dá para aceitar o Líder do Governo vir aqui, depois de tudo isso, fazer um discurso. Não entra em questões objetivas. Responda esses três pontos, Senador Romero Jucá. V. Ex^a é o Líder do Governo. Para nós, V. Ex^a falou que "o povo brasileiro quer mudança". O povo brasileiro quer mudança, sim! Quer a saída imediata de Temer da Presidência da República! Os senhores não perceberam. Os senhores estão perdidos, parece, estão sem entender o que está acontecendo. Estão querendo se agarrar no poder. Eu acho que o Temer não saiu sabe por quê? Porque, se renunciasse, tinha risco de ser preso. Essa valentia dele vem disso, porque ele vai ter de responder por estes casos: corrupção passiva, obstrução de justiça, prevaricação. Então, sinceramente, espero que o senhor responda objetivamente a esses pontos, porque é isso que o povo brasileiro quer saber.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Lindbergh, vamos lá. Primeiro, dizer o seguinte: a fita está sendo periciada. Então, em tese, há de se verificar efetivamente o que tem, o que não tem e qual é a ordem; depois, na hora certa, o Presidente Michel Temer, se for investigado, vai responder pelo diálogo que ele teve. Não sou eu que vou responder pelo diálogo que ele teve.

Agora, quero dizer que V. Ex^a parece não ter ouvido a fita.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ouvi.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, não a ouviu, porque, por exemplo, na hora em que o Joesley fala: "Eu mantinha contato com Geddel, agora não consigo mais com Geddel. Quem é que eu posso procurar? Posso procurar o Rodrigo?" Joesley fala do Rodrigo, e o Presidente diz: "Se precisar de qualquer coisa, procure o Rodrigo". O Presidente Temer estava falando com o maior empresário de proteína animal do mundo, como falou com diversos empresários do Brasil.

Agora, quero dizer a V. Ex^a que o Deputado Rodrigo Rocha Loures deve responder por essa questão dos R\$500 mil, como devem responder – e eu não falei aqui para não politizar – a Presidenta Dilma e o Presidente Lula pelos US\$150 milhões que ele disse que deu também. Eu não falei disso, porque não quero politizar essa disputa aqui. Eu quero votar para o Brasil avançar. Cada um vai ter que responder, entendeu? Cada um vai ter que responder. As acusações que ele faz ao PT são muito superiores às feitas ao Rodrigo Rocha Loures, ou qualquer coisa.

E vale a pena dizer: se foi encarregado num acordo com alguém da JBS para fazer qualquer coisa, não o conseguiu, porque todo mundo sabe que ninguém consegue comprar petróleo ou gás ao preço interno de um país produtor e internalizar esse gás ou esse petróleo pelo preço interno do país produtor. Jamais a Petrobras ou o Cade daria esse tipo de autorização. Jamais! Por quê? Porque, quando ingressa no Brasil um preço de combustível, ingressa pelo valor da pauta internacional do petróleo mais impostos e mais Cide. É assim que é. Essa proposta teria chance zero de ter solução.

Então, a investigação vai dizer se foi uma armadilha, o que aconteceu... Ótimo! Vamos investigar. Agora, não me venham querer parar o Brasil...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas os senhores pediram a suspensão da investigação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – No Supremo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Presidente Temer pediu...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E aqui está claro também que foi o Temer que falou do Rodrigo primeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Presidente Temer pediu que, enquanto não fosse periciada a fita – porque isso deveria ter sido condição *sine qua non* para se lançar o processo de investigação, e não *a posteriori*... Que primeiro, se esclareça. E o senhor acha que está errado periciar a fita? O senhor é contra periciar a fita?

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Suspende o processo, sim.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Suspende o processo não.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O pedido.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Dar andamento antes de saber se existe ou se não existe, porque estão expondo, na verdade, pessoas, dezenas de pessoas, centenas de pessoas num processo que é vazamento, condenação, julgamento e execução direto. Eu estou falando isso também dos petistas que estão citados, não só de quem é do PMDB ou da Base do Governo, não. Eu acho que isso é um processo que tem que ser ajustado com responsabilidade.

Agora, desculpem-me. Vocês do PT pararam o Brasil durante três anos do governo Dilma, mas não vão parar o Brasil estando na oposição. Primeiro, ganhem a eleição de novo, disputem em 2018 com quem vocês quiserem, não há problema nenhum, a gente está aberto a disputar. Agora, não vão parar o Brasil antes de termos equacionado as questões graves do País.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quem parou o Brasil foi Temer com essa conversa com empresário, Senador Romero Jucá. Não foi o PT, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Lindbergh, V. Ex^a...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não adianta esconder a realidade.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – V. Ex^a conhece economia e tem excelentes assessores econômicos. Pegue o quadro de um ano atrás, pegue o quadro de hoje e veja qual é a realidade do Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. Causa-me espécie, Senador Jucá, o PT ter a coragem de fazer qualquer levantamento no campo da ética. Não há lastro algum para fazer isso, porque, até há pouco tempo, estavam chamando pessoas com trânsito em julgado de guerreiros do povo brasileiro. São draconianos com os outros, são mestres em apontar dedos, e condescendentes demais com os seus. Os outros, dos outros partidos, são bandidos; os deles são guerreiros. O que a gente viu até agora, desde que perderam o poder – perderam por causa de crime de responsabilidade –, foi que querem pegar 13 anos de desacertos e jogar em pouco mais de dois anos deste Governo. O Brasil que eles agora chamam aqui... Quando eles dizem "olha, é pelo Brasil, é pela nossa pátria", fico a lembrar de Antônio Carlos Magalhães, que, em certa feita, disse: "O Brasil dessa gente é o dinheiro". Agora, eu não estou aqui como vestal. Eu não gosto de apontar dedos, mas também não comungo com incoerência, porque, se há um partido, se há um grupo que não poderia falar sobre questão ética alguma, esse é o grupo que saiu recentemente do poder, pelo simples fato de que quase toda a cúpula está presa. E aí querem embaralhar. No momento em que o Brasil começa a sair da derrocada, porque eles jogaram o Brasil no buraco, quando o Brasil vai colocando a cabeça fora do buraco, eles pisam na testa. Mas eu não tenho dúvida: da mesma forma que eles dizem "não passarão!", eu digo "não voltarão!"

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu agradeço...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Romero, 30 segundos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Randolfe, V. Ex^a...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Serei bem breve. Serão 30 segundos. Senador Romero, V. Ex^a sabe muito bem que eu vou falar aqui com a autoridade



de quem, lamentavelmente, sempre esteve do lado oposto ao de V. Ex^a, tanto no governo do PT quanto agora no Governo do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Porque quer, não é, Senador?

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, nesta Casa, nos sete anos de mandato no Senado, quando V. Ex^a era Líder do governo do PT, eu estava na oposição, assim como agora. Mas vou fazer uma pequena ressalva sobre o diálogo, que acho que é o centro do debate que V. Ex^a muito bem traz aqui para a tribuna. Quem fala do Rodrigo Rocha Loures, que depois é flagrado recebendo a mala de dinheiro, é o Presidente da República. Num trecho do diálogo, só para relembrar a V. Ex^a, Joesley diz: "Eu sei disso. Por isso que..." Temer diz: "É o Rodrigo". Joesley diz: "É o Rodrigo? Então, ótimo". Quem suscita, na gravação – e esta aqui é a gravação –, é o Senhor Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Antes disso, ele fala do Rodrigo.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Bom, não, Senador Romero, aqui é a gravação, é o trecho da gravação. Ou seja, há uma confirmação após a afirmação do Senhor Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Tudo isso, tudo isso... Veja bem, sobre qualquer questão que o Rodrigo Rocha Loures tenha cometido, quem responderá por isso é o Rodrigo Rocha Loures, não é o Presidente Michel Temer. Desculpe-me, não é a mesma coisa, não é a mesma coisa.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não seria se ele não tivesse sido designado pelo Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não. Ele era, naquele dia, secretário, trabalhava no Palácio e estava virando Deputado Federal.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, obrigado. V. Ex^a confirma.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Era o contato, era quem fazia algum tipo de atendimento.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então? Designado pelo Presidente. Depois, aparece recebendo a mala de dinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então, ele vai ter que explicar. Ele vai ter que explicar.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sim, mas ele foi designado pelo Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Ele vai ter que explicar, e nós queremos que isso seja investigado. Ninguém está dizendo que não deve ser investigado, não. Todo mundo...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu me lembro de que o Temer disse: "para tudo, para tudo".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Todo mundo, todo mundo que foi citado deve ser investigado. Quem recebeu dinheiro deve ser investigado. As contas no exterior devem ser investigadas. Nós estamos defendendo a investigação.

E eu quero aqui, para encerrar, parabenizar o Presidente Eunício Oliveira e o Presidente Rodrigo Maia, que, com responsabilidade, definiram que as duas Casas do Congresso vão continuar trabalhando e vão continuar votando matérias.



Amanhã, teremos aqui medidas provisórias e a PEC do foro – aqui, amanhã. Lá, na Câmara, teremos a votação da convalidação dos incentivos fiscais e teremos medidas provisórias que têm de ser votadas. Então, nós vamos continuar avançando, nós vamos continuar votando.

Quero encerrar parabenizando os partidos da Base, que estão cobrando a investigação – todos eles, inclusive o PMDB –, mas, ao mesmo tempo, também estão dispostos a continuar trabalhando pelo Brasil. Volto a dizer: o Brasil não pode parar e o Brasil não vai parar.

Obrigado, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Obrigada, Senador Romero Jucá.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr^a Presidente, eu estou inscrito para uma comunicação inadiável?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Por uma permuta com o Senador Jucá, agora é o Senador Telmário.

O Senador, pela Liderança, é o Senador Randolfe Rodrigues; um orador, e V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – É que eu só o deixei falar antes porque ele pediu – tinha de sair. Aí achei que eu estaria em seguida, mas vai ser o Senador Telmário. E depois?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– O Senador Randolfe, pela Liderança; um orador inscrito, que será o Senador Lindbergh Farias; e o Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, o Senador Telmário agora. Depois serei eu?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Depois dele, será o Senador Randolfe Rodrigues. Depois do Senador Randolfe, será o Senador Lindbergh. E aí V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – O.k. Mas eu pulei lá para trás, Sr^a Presidente?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Não...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Mas, está bom. Eu espero, sem problemas. O.k.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Obrigada.

Eu entendi que houve uma permuta entre V. Ex^a e o Senador, porque ele falou com o senhor aqui de cima.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – É que eu achei que ele só queria falar lá na frente para sair, mas não há problema. Eu espero, sem problemas.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS)

– Eu convido o Senador Elmano a, se puder, me substituir na Presidência. Obrigada, Senador.

Com a palavra o Senador Telmário Mota, por 20 minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, são duas as razões que me trazem a esta



tribuna, mas eu estava olhando aqui o diálogo entre o Governo e a oposição, e três coisas eu queria destacar.

Primeiro, disseram que a Polícia Federal teria que se pronunciar. A Polícia Federal não tinha que se pronunciar sobre nada. A Polícia Federal tem que investigar, e isso ela faz bem. Quem tem que se pronunciar é quem denunciou: o Ministério Público e a própria Justiça. Daí querer que a Polícia Federal esteja protegendo A ou B? A Polícia Federal ainda é um dos poucos segmentos da sociedade brasileira que goza da confiança da população, tanto é que, no 13 de setembro, ela foi aplaudida, aplaudida. Um dos poucos órgãos deste País que foi aplaudido não no 13, mas no 7 de setembro. Foi aplaudida. Eu queria ver um grupo de políticos desfilar para ver o que eles iam receber, se seria aplauso ou pedrada. Isso eu queria ver. Então, a Polícia Federal não tem que se pronunciar sobre nada.

Sr^a Presidente, falando na Polícia Federal, eu quero aproveitar e fazer um apelo ao Presidente Temer: não corte os recursos da Polícia Federal. Hoje o jornal está dizendo que eram destinados R\$5 bilhões para 2017 para a Polícia Federal, e isso está sendo diminuído para R\$2,8 bilhões – uma redução de 44% no orçamento da Polícia Federal.

Isso tem consequência imediata, principalmente na Operação Lava Jato, que foi deflagrada em março de 2014 e que é uma operação longa, que vem combatendo a corrupção, realizada em conjunto com o Ministério Público e a Receita Federal. A Polícia Federal, sem nenhuma dúvida, tem recuperado bilhões de recursos que foram desviados dos cofres públicos, da saúde, da educação, do social, da seguridade social – talvez seja por isso que querem aproveitar e fazer alguma reforma na previdência.

Há de se entender que a previdência, sem nenhuma dúvida, é deficitária, mas a seguridade não é deficitária. E isso faz parte, porque a previdência está incluída na seguridade social, junto com a saúde e a assistência social.

Portanto, eu quero fazer um apelo ao Presidente Temer: não paralise a Operação Lava Jato. Olha a consequência desse corte. Atenção! Olha a consequência desse corte, se vier a acontecer, reduzindo o orçamento da Polícia Federal de R\$5 bilhões para R\$2,8 bilhões. O que vai acontecer, na prática, se isso, Deus o livre, acontecer? Eles, por exemplo, tinham 60 policiais, número que cai imediatamente para 40. Perde a exclusividade. Estão em andamento 180 inquéritos, e esse quadro é insuficiente. Há redução de delegados, caindo para quatro delegados, quando deveria haver mais oito.

Então, consequentemente, se reduzirem o orçamento da Polícia Federal, vão estancar a sangria, porque, se aqui mexerem, como estão querendo mexer na questão do abuso de autoridade, se esta Casa mexer no abuso de autoridade neste momento e se o Governo cortar o orçamento da Polícia Federal, está materializado o estancamento da chamada sangria. Vai paralisar a Operação Lava Jato, vai inviabilizar uma operação que, hoje, talvez nem a seleção brasileira goze de tamanha confiança do povo brasileiro.

Então, eu quero aqui defender a Polícia Federal, o orçamento da Polícia Federal. É um segmento que tem sido da maior importância neste País, tem colocado a transparência na gestão pública deste País, tem apurado, tem chegado e vai chegar, já botou os corruptos, vários corruptos, na cadeia, e vai colocar ainda muito mais. Doa a quem doer.

Outra coisa que me chamou a atenção: nesse debate que eu vi ainda agora aqui, de Governo e oposição, "nego" dizendo que um roubou mais, um roubou menos. E roubo tem limite? É a primeira



vez que eu estou vendo que roubo tem limite. Roubo não tem limite. Quem rouba um centavo é quem rouba um bilhão. O importante é que esse dinheiro não é público. Esse dinheiro é do Governo, é do povo. Esse dinheiro é do povo, é do suor do trabalhador. Esse dinheiro é da saúde. Esse dinheiro seria para as estradas, esse dinheiro seria para as infraestruturas. Então, isso é que é a luz da verdade.

Portanto, fica aqui o meu apelo ao Presidente Temer para que não corte os recursos da Polícia Federal, que não impeça a Polícia Federal de apurar rigorosamente, chegar ao término dessa Operação Lava Jato. Isto é um absurdo: tirar 44%, inviabilizando. Como também é um absurdo esta Casa aqui aprovar qualquer abuso de autoridade neste momento. Abuso de autoridade tem em todos os cantos, mas, como caiu no bigode de muita gente, naturalmente agora está doendo na grande sociedade, na elite que domina a sociedade brasileira. Então, eu queria fazer esse apelo.

Outro...

Com a palavra, Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Telmário, cumprimento V. Ex^a, mas só destacar o seguinte: o corte de recursos da Lava Jato é a profissão de fé deste Governo. Não está fazendo isso à toa. Eu acho que nós temos que ir para ações efetivas. Não bastará, apenas... Não adianta apelar para o Senhor Presidente da República, um presidente que nem deveria estar lá mais, mas, me permita, que eu acho que não adianta somente apelar, porque a profissão de fé desse Governo é paralisar, é ser contra a Operação Lava Jato. Eu queria aqui aproveitar o discurso de V. Ex^a para comunicar que, quinta-feira, estarei ingressando com uma ação popular em várias – e irei articular para ser em várias – varas federais, contra o corte de recursos da Operação Lava Jato. Eu acho que tem que ter uma medida superior, contra a vontade do Governo. E impedir que a operação avance, esse é o desejo, é a profissão de fé desse Governo, como até V. Ex^a muito bem assinalou.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Muito bem.

Então, fica, sem nenhuma dúvida... É claro que eu apelo ao Presidente Temer, porque ele é a última palavra do orçamento, é a última palavra deste Governo. Mas é um absurdo o povo brasileiro ver aí, saindo pelo ralo, do propósito, os recursos que eram destinados a uma polícia que vem fazendo um trabalho sério, com responsabilidade, conquistando a confiança do povo brasileiro.

Talvez seja um dos poucos segmentos que goze, junto com o Exército Brasileiro, da confiança do nosso povo. E, de repente, essa operação está sendo esvaziada por falta de recursos, com manobra dentro do Congresso, de ordem que vai com isso criar, sem nenhuma dúvida, se fizerem isso, uma convulsão social. Se fizerem isso com a Operação Lava Jato, esse procedimento de redução de orçamento, se a Operação Lava Jato vier a ser paralisada, a população brasileira não vai aceitar. Jamais! Não tenho nem dúvida disso.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero aqui me referir exclusivamente ao meu Estado. Meu Estado está sob forte chuva. Essa chuva atingiu o Município de Uiramutã, que é o Município mais longínquo do nosso País. Foi fortemente atingido. É um Município quase todo composto por comunidades, por povos indígenas. Nós estivemos lá e, na parte do Brasil, 15 comunidades foram atingidas e ficaram em estado de calamidade. Havia ontem, inclusive, até uma denúncia, uma suspeita, de que quatros crianças estariam desaparecidas. Não foi confirmado ainda, o Prefeito nos passou.



Estivemos lá, visitando o Município do Uiramutã. Levamos mantimentos, suprimentos, roupas, calçados, alimentação. Utilizamos dois aviões para levar essa carga até o Município. Lá a equipe da Prefeitura, que quero aqui parabenizar, com muita responsabilidade, com muita determinação, com muito amor no coração, fez as distribuições àquelas pessoas que realmente estão em total estado de carência, de calamidade.

Quero aqui também parabenizar os servidores do DSEI-Leste todos aqueles que estão, direta ou indiretamente, contribuindo para levar conforto à nossa população, à população indígena, a essas quinze comunidades que foram atingidas do lado do Brasil e às três do lado da Guiana Inglesa, de forma muito forte. As casas ficaram submersas. Enfim, houve um verdadeiro prejuízo material nessas comunidades.

Quero aqui fazer um apelo, um apelo ao Ministro de Estado da Integração Nacional, Hélder Barbalho, para que, assim que seja decretado o estado de calamidade pública naquele Município pelo Prefeito e reconhecido pelo Governo do Estado, que o Ministério chegue com o braço do Governo Federal levando os recursos necessários para que a Prefeitura possa, assim, desenvolver o trabalho necessário para estabelecer a normalidade daquela população.

Sem nenhuma dúvida várias famílias perderam o seu lar, a sua casa. É preciso que o Governo Federal... Queria fazer um apelo ao Ministro da Justiça, fazer um apelo ao Presidente da Funai. Neste momento, deveria tomar a frente desse trabalho para levar os recursos que forem necessários, por parte do Governo Federal, para que a Funai possa dar toda a assistência àquela população. Portanto, Sr. Presidente, estamos ocupando esta tribuna para fazer esse apelo.

Queria aqui, para finalizar – vendo toda essa situação em que se encontra o Brasil –, sinceramente, dizer que sou contrário ao andamento desses projetos, dessas reformas que estão aí. Acho que se deve apurar? Deve. É justo, é justo. Acho que o caso de muita gente tem de realmente ser apurado. Esse é o caminho, é normal. Agora, com qual autoridade? Qual autoridade este Congresso tem? Qual autoridade o Governo tem diante de tamanhas denúncias? Hoje, lamentavelmente, vi uma pesquisa em que o Governo tem aí 1% só de aprovação. Fico triste com isso, fico muito triste com isso, porque a toda hora se está brincando com o sonho da população brasileira.

E, dentro desse sentido, eu estava lendo um poema, uma frase de Maikovisck e gostaria de encerrar o meu discurso com ele dizendo o seguinte:

Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.
E não dizemos nada.
Na segunda noite, já não se escondem:
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.
Até que um dia,
o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a luz, e,



conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer nada.”

Ou seja, se a gente for se calando, calando, calando, o povo brasileiro daqui a alguns dias não pode dizer mais nada. Eu acho que o povo tem que reagir, sim. Isso é democrático. O povo tem que ir às ruas, por vontade própria. Não precisa ser comandado por sindicato, ser comandado por partido. A presença do sindicato, a presença do partido não significa que você está ali apoiando o partido A ou B.

Acho que a população brasileira tem que ir às ruas, sim. Ela tem que dizer o que ela quer e o que ela não quer, de forma bem efetiva, de forma ordenada, de forma democrática, porque esse é o único instrumento que restabelece a democracia, é o único instrumento pelo qual as pessoas podem realmente expressar a sua vontade, o seu desejo e as suas ansiedades.

Portanto, eu sou a favor do povo na rua, sim. Sou a favor das pessoas buscando e explicando, mostrando que não é esse ou aquele caminho, porque senão fica muito fácil você governar nesse formato, fazer um governo contrário ao sentimento da população. Ora, quando a população diz que não aprova o governo e só dando 1% de aprovação, então, você não está credenciado.

As pessoas, o povo tem que ir para as ruas dizer: "Olha, nós queremos. Está correto, é esse o governo que nós queremos. Apoiamos isso". Ou não: "Não é esse o governo que nós queremos".

Acho que é por aí o caminho. Não podemos ficar é de braços cruzados; não podemos é ficar criando aí factoides em redes sociais; não podemos é estar caluniando e difamando, com armadilhas constantes, principalmente nas redes sociais.

Eu acho que é hora de o povo arregaçar as mangas, vestir a sua pátria, a sua cidadania, o seu amor, porque o Brasil precisa acordar. O Brasil não pode se acovardar, não pode se ajoelhar para a corrupção. Nós somos bem maiores do que isso.

Eu aprendi desde cedo: sempre, pode até demorar um pouco, mas o bem vai vencer o mal. E a forma de nós brasileiros vencermos toda essa lama de corrupção, toda essa nojeira que hoje toma conta do Executivo, do Legislativo e do Judiciário é o povo restabelecendo.

Por isso, eu sou a favor de eleições gerais diretas.

(Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, ao tempo em que convido o nobre Senador Randolfe Rodrigues para falar pela Liderança da Rede, por 10 minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Elmano Férrer, agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, antes mesmo de iniciar esse pronunciamento, que é sobre os notórios e gravíssimos acontecimentos por que sofre a Nação, queria só fazer aqui um rápido registro de pesar. Faleceu nesta manhã, no Amapá, uma das mais eminentes figuras da literatura amapaense, da poesia amapaense, diria, da poesia Amazônia, da poesia da literatura brasileira, o professor Antônio Munhoz, professor da Universidade Federal, ex-professor da Universidade Federal do Amapá, um patrimônio e símbolo da cultura do meu Estado.



Então, antes de aqui dar sequência ao meu pronunciamento sobre o gravíssimo momento que vive a Nação, queria fazer esse registro, aqui da tribuna do Senado, de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Munhoz, e ainda amanhã, aqui, apresentarei voto de pesar nesse sentido.

Mas, quero aqui retomar o tema que tem sido pauta desta tarde de debates, aqui no plenário do Senado. E é necessário, Sr. Presidente, colocarmos as coisas e os fatos nos seus devidos lugares.

Primeiramente, obviamente, Sr. Senador Lindbergh, fora Temer. Mas, inicialmente ouvi aqui lideranças do Governo, Senador Lindbergh, ouvi diferentes manifestações aqui e, por um minuto, a impressão que nos dá é de que estamos vivendo em outro país, sob outro governo, ou em outro mundo até. É um distanciamento, é um descolamento completo da realidade dos acontecimentos.

Fala o Senhor Presidente da República sobre os notórios acontecimentos como se tivesse ocorrido um ato ilegal por parte do Ministério Público, da Polícia Federal e do Supremo Tribunal Federal, através do Ministro Edson Fachin. Ao contrário, houve uma ação organizada dentro da lei, dentro da ordem jurídica, definida e denominada como ação controlada para se chegar até o Presidente da República.

Nunca é demais dizer aqui concretamente o que é a ação controlada. A lei sobre a ação controlada foi estabelecida na primeira lei de crime organizado, em 1995, Senador Lindbergh, durante o governo Fernando Henrique.

Nasceu a ideia – veja a ironia da história – da ação controlada, que chegou ao chefe da quadrilha organizada. O chefe da quadrilha organizada está no terceiro andar do Palácio do Planalto, é bom que diga isso. A ação controlada foi inicialmente um projeto de lei de quem? Do então Deputado Michel Temer.

O projeto de lei sobre ação controlada, no texto original, era definido como uma postergação da apreensão policial de mercadorias e valores ilícitos, com o objetivo de identificar o número maior de criminosos. É o então Deputado Michel Temer que, na sua justificativa do projeto, Senador Lindbergh, diz: "O projeto é essencial para combater grupos que se assemelham a empresas multimilionárias a serviço do crime e da corrupção generalizada". As palavras são do então Deputado Michel Temer.

O texto final da lei acabou sendo aprovado com sentido mais amplo. A ideia da ação controlada é não se restringir a acompanhar o transporte de itens ilícitos e em retardar a intervenção policial, Senador Elmano Férrer, com o objetivo de pegar a cúpula criminosa. Eu faço questão de destacar isso, Senador Elmano Férrer, porque, até então, tem ocorrido, por parte do Sr. Presidente da República, uma omissão da resposta concreta aos fatos e uma tentativa de utilizar uma cortina de fumaça, atacando o delator, atacando o Ministro Edson Fachin, atacando o Procurador-Geral da República.

É importante, então, irmos aos fatos, irmos concretamente aos fatos do que ocorreu, para colocar as coisas, de novo, no seu devido lugar, para nós não viajarmos até esse mundo de Cinderela, em que os senhores, defensores do Governo, tentam nos colocar como colocaram recentemente na tribuna, como se nada estivesse acontecendo e como se o Brasil estivesse vivendo uma situação de gravidade.

Vamos aos fatos. O Presidente da República aceitou receber a visita de um megaempresário, alvo de cinco operações da Polícia Federal. Essas cinco operações da Polícia Federal apuravam e apuram o pagamento de milhões em propinas entregues a autoridades públicas, inclusive aliados do



próprio Presidente da República. O Presidente da República aceita recebê-lo às claras, na agenda oficial do Palácio do Planalto, cumprindo os ditames da lei? Não, às escondidas, às caladas, às 23h30. Diz o empresário, inclusive, o seguinte: "Eu fui chegando lá ao Palácio Jaburu, o portão já foi se abrindo." Ou seja, nem precisou se identificar. Ao sair, o empresário, inclusive, fala isso se vangloriando de que o esquema do encontro fortuito, à calada da noite, Senador Lindbergh, com o Presidente da República, dá certo. É declaração do empresário: "Fui chegando, eles abriram, nem perguntaram o meu nome."

Continuemos. Isso, por si, isso, per si, é escândalo capaz de responsabilizar Presidente da República, seja no Brasil, seja na França, seja nos Estados Unidos, seja em qualquer nação democrática. Mas há mais que isso. O Presidente da República estabelece diálogo com o empresário. No diálogo, fica patente a intimidade entre os dois. Ora, Senador Lindbergh, V. Ex^a e eu recebemos alguém na calada da noite, 11h30, fora da nossa agenda oficial, que não tenha um nível de intimidade conosco? O Presidente tenta agora detratar o delator, mas o Presidente foi um dos convidados ao casamento do delator. É o Presidente que recebe o delator na calada da noite. Agora, visto em apuros, tenta detratá-lo.

No diálogo, o empresário quer saber como anda a relação do Presidente com um ex-Deputado, um ex-aliado do Presidente. Só que esse aliado onde está agora? Está em uma cela da Polícia Federal, em Curitiba, condenado a 30 anos de cadeia. O Presidente... O empresário pergunta sobre esse ex-aliado do Presidente. O Presidente responde, por acaso, "Não fale comigo sobre esse criminoso"? Não, o Presidente aquiesce o diálogo sobre o empresário. Esse empresário que está há meses já preso e condenado a 30 anos é acusado de corromper por milhões em propinas num esquema com outro aliado do Presidente junto ao FGTS.

O Presidente fala sobre o Deputado, lembra que o Deputado tentou fustigá-lo, ao torná-lo testemunha, com perguntas que o juiz da causa, o Juiz Sérgio Moro, havia vetado. Ao ouvir esse relato do Presidente, o empresário faz o quê? Ele o tranquiliza. O empresário em questão que dialoga com o Presidente, na calada da noite, às 23h30min, tranquiliza o Presidente, mostrando os préstimos que fez para o ex-Deputado preso. Diz abertamente...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só para acrescentar, Sr. Presidente.

Diz abertamente o empresário que zerou as pendências com o ex-Deputado, que tinha ido firme contra ele na cobrança, e que, ao zerar as pendências, tirou o ex-Deputado da frente. Mais tarde, em um outro trecho, diz que conseguiu ficar bem com ele. Como é que o Presidente reage? O Presidente pelo menos nesse momento reage indignado? Não! O Presidente do País, o mais alto mandatário da Nação diz: "Tem que manter isso, viu?" Mas continua aí. Isso já seria razão de crime. Mas continua, continua.

Os diálogos seguem, os diálogos seguem. O que segue nos diálogos por si só, Sr. Presidente, faria ruir a imagem e a integralidade moral do Presidente. Só que é mais que isso. O empresário relata as dificuldades que tem com a Justiça e abertamente narra ao Presidente alguns êxitos de suas práticas de corrupção. Diz o empresário: "Eu estou segurando dois juízes. Eu consegui interceptar um magistrado, um procurador da República da Operação Lava Jato." O que o Presidente da República



faz nesse momento? O Presidente da República manda prender o empresário, chama a guarda pessoal, como disse ainda há pouco o Senador Alvaro Dias, para prender o empresário, pede indignado para que o empresário saia de lá? Não! Aquiesce, concorda. Só isso já é razão de prevaricação. Está lá no Código Penal, pelo amor de Deus. Está no Código Penal! Só aqui nós estamos vendo três crimes descritos: obstrução à Justiça, prevaricação e corrupção ativa.

Mas não é tudo, Sr. Presidente, em menos de 40 minutos de conversa, o empresário ainda encontra tempo para se queixar de um ex-funcionário seu que é o atual Ministro da Fazenda. Fala isso o empresário. O Presidente ouve os clamores por parte do empresário e o manda embora indignado? Não! Denomina, nomeia o interlocutor, um Deputado da confiança do Presidente e que o próprio Presidente, em entrevistas após, confirma que é da sua íntima confiança.

O que ocorre com a ação controlada da Polícia Federal? Segue o dito Deputado. O empresário se dispõe a colaborar e organiza uma ação controlada, determinada pela Justiça. E essa ação vê o interlocutor nomeado pelo Presidente da República receber uma mala de dinheiro, uma mala de R\$500 mil, que, segundo o delator confesso, é uma mesada que iria durar 20 anos, era uma mesada semanal de 20 anos. Sr. Presidente, nós brasileiros... Eu louvo até o esforço de alguns Parlamentares da Base do Governo em tentar cobrir... Mas nós brasileiros não podemos ser levados ao engano, não podemos acreditar que nada está acontecendo. Nunca na história republicana, desde Marechal Deodoro, em 1889, um Presidente deste País foi objeto de uma ação controlada. Aí o que é que o Presidente da República faz diante de todos os fatos? Esclarece-se? Renuncia, poupando a Nação do pior? Não. O Presidente tenta desqualificar a gravação, utilizando para isso um perito, um investigador particular, Senador Lindbergh, perito de programa sensacionalista. É isso que tem... O próprio perito é desacreditado depois, à luz, e pego em contradição. O próprio perito chega a admitir que "apenas procurou acrescentar detalhes à análise e foi mal compreendido" – abro e fecho aspas. Ou seja, o próprio perito depois entra em contradição.

Só que param aí as trapalhadas do Senhor Presidente para se explicar? Não! Ele procura se defender do indefensável. O Presidente investigado diz hoje, na entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo*, que recebeu o empresário Joesley Batista no subsolo do Palácio do Jaburu, no fim da noite de 7 de março, porque imaginava que ele viria falar sobre a Operação Carne Fraca. Só que ocorre que a operação veio a acontecer dez dias depois.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Aí, pego em mais uma contradição, o que é que o Senhor Presidente da República diz aos brasileiros? Que se confundiu, que tinha se enganado.

Cada declaração do Senhor Presidente é a contradição em si. Cada depoimento do Senhor Presidente, seja utilizando os meios de comunicação, seja em entrevista controlada a jornal, não se sustenta, cai como torre de papel, cai como as argumentações que tentam trazer aqui os senhores representantes do Governo.

O Senhor Presidente, nessa mesma entrevista, diz que não possui qualquer justificativa para o fato de ter omitido esse encontro clandestino. De fato, é a lei que diz claramente, especificamente a Lei 12.813...

(Soa a campanha.)



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... que os encontros dos agentes públicos têm que ser às claras.

Por fim, Sr. Presidente – só mais dois minutos para concluir de fato –, eu necessito aqui fazer um desagravo ao Ministro Edson Fachin. O Senhor Presidente tenta uma manobra jurídica, porque é o que resta, não é, Senador Lindbergh? É o que resta: tentar trancar o inquérito, com manobras jurídicas, porque na política não há governo. A Nação está acéfala, desgovernada. Tentam criar um clima de normalidade, não existindo ambiente algum para clima de normalidade.

Tenta o Senhor Presidente levantar suspeita sobre a designação do Sr. Ministro Edson Fachin. Senhor Presidente da República, o senhor já se desmoralizou como liderança política e como presidente. Por favor, não se desmoralize como conhecedor das leis e como constitucionalista que nós conhecemos. Basta uma rápida pesquisa no *site* do Supremo Tribunal Federal para saber que, conforme preceitua o art. 69 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e o Código de Processo Penal, que seria o Ministro Fachin o ministro prevento deste caso.

O Ministro Fachin nunca iria imaginar, quando autorizou a ação controlada, que o chefe do crime organizado, da quadrilha, estava no terceiro andar do Palácio do Planalto. Não imaginava nem eu acho que ele gostaria que assim o fosse – nem eu acho que ele gostaria que assim o fosse.

A defesa do Senhor Presidente é incapaz de defender, no mérito, as graves denúncias e, então, tenta buscar os mecanismos da forma, tenta buscar o entrementes para anular o óbvio. Só falta eles quererem anular, Sr. Presidente, a consciência de milhões de brasileiros...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... que assistem estupefatos ao Senhor Presidente, pela primeira vez na história deste País, o mais alto mandatário da Nação, envolvido nos piores crimes, nos mais graves crimes contra a ordem nacional.

Sr. Presidente, além disso, o Senhor Presidente da República tenta desmoralizar a investigação por parte do Procurador-Geral da República. Ora, aqui quero destacar que era no exemplo do Procurador-Geral da República que deveriam se inspirar todos os homens públicos. Foi o Procurador-Geral da República que, de posse dessas informações, determinou – e teve autorização – para a prisão de um membro do Ministério Público. Aliás, em nota, S. Ex^a o Procurador-Geral da República lamenta ter que cortar na mesma carne...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... mas mostra como homens republicanos devem se comportar. Diz o Procurador-Geral da República:

Foi deflagrada nesta quinta-feira, 18 de maio, mais uma fase do caso Lava Jato, especificamente a partir de investigações que correm perante o Supremo Tribunal Federal. O sucesso desta etapa, contudo, tem um gosto amargo para a nossa Instituição. [...]

Exercer o cargo de Procurador-Geral da República impõe, não poucas vezes, a tomada de decisões difíceis. Nesses momentos, o único caminho seguro a seguir é o cumprimento irrestrito da Constituição, das leis e dos deveres institucionais. Não há outra forma legítima de ser Ministério Público.



A meu pedido, o ministro Edson Fachin determinou a prisão preventiva do procurador da República Ângelo Goulart Villela [...]

Sigamos confiando nas instituições republicanas.

Então, é o próprio Procurador-Geral da República que, numa ação da Operação Lava Jato, diz que é lamentável ter cortar na própria carne, mas não vê outra alternativa.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Que nós nos inspiremos, como homens públicos, em exemplos como esse!

O Senhor Presidente da República já deveria – e eu falo isso para concluir, Sr. Presidente –, há muito tempo, ter poupado a Nação de tanto transtorno e renunciado ao mais alto cargo da Nação. Quis o Senhor Presidente levar a Nação à incerteza, quis o Senhor Presidente o capricho, porque a diferença entre um homem republicano e alguém que serve aos seus interesses pessoais é utilizar do poder e do cargo em que está em nome dos seus interesses pessoais para se proteger das investigações. E, como muito bem disse o Senador Lindbergh, para impedir que fosse preso, quis o Senhor Presidente da República continuar no cargo.

A palavra está agora com o Congresso Nacional, com o Tribunal Superior Eleitoral, sobre a necessidade de cassação...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – ... da chapa Dilma-Temer.

E concluo, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A palavra está com o Congresso Nacional.

Termino este pronunciamento apelando aos Srs. Parlamentares, aos senhores membros dos partidos que sustentam este Governo, aos senhores membros do PSDB e do DEM: não continuem nesse barco que está levando toda a Nação à deriva. Srs. Parlamentares, não sacrifiquem a Nação, não sacrifiquem o País neste momento e nesta hora grave da vida nacional. Não vale a pena até para aqueles que querem defender as suas reformas, das quais nós podemos ter divergências. Mas, aos que querem defender as suas reformas, não vale a pena estar associado a um Governo, a um Presidente notoriamente corrupto, imoral e sem nenhuma condição de continuar à frente do cargo mais alto da Nação.

Portanto, eu termino, Sr. Presidente, não mais apelando ao Senhor Temer, como o fiz na última sexta-feira. Esse apelo já foi respondido por ele. Ele quer o confronto. Ele quer conflagrar a Nação.

Eu termino este pronunciamento apelando aos Srs. Parlamentares, em especial àqueles dos partidos aliados: em nome do Brasil, em nome dos notórios acontecimentos, não sustentem mais este Governo imoral e corrupto. Façamos uma grande unidade nacional, construamos uma grande unidade nacional. O Brasil está acima dos nossos interesses particulares e pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.



Pela ordem de oradores inscritos, convido o nobre Senador Lindbergh, do PT do Rio de Janeiro, a ocupar a tribuna por 20 minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muita irresponsabilidade. Senador Randolfe, quando vejo que, há um ano, esses senhores estavam defendendo o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, alegando crime de responsabilidade por pedaladas fiscais, eu fico impressionado com o que esse pessoal fez com o País.

A gente fica olhando... Eu vi aqui o Senador Romero Jucá falando de economia. Eu vou entrar nisso no final do discurso. São 14 milhões de desempregados! O Senador Romero Jucá subiu aqui, como Líder do Governo e como Presidente do PMDB, e o que falou? Nada! Nenhuma resposta objetiva às graves acusações contra o Presidente da República. Nada! Ele veio falar aqui que as reformas eram importantes e foi embora.

Eu fiz três questionamentos que não foram respondidos, porque, na verdade, não há como responder a eles. Primeiro, perguntei sobre o caso do Deputado Rodrigo Rocha Loures. Ele me respondeu dizendo que não havia sido ele, mas o empresário Joesley é que havia falado. Não, não é verdade, Senador Romero Jucá. O senhor talvez não tenha observado com detalhes. A resposta está aqui. O empresário diz: "Eu falava com Geddel, mas Geddel agora está investigado. Eu preciso de outro contato para não ficar o tempo inteiro procurando, incomodando". E está aqui o Temer. Ele diz: "É o Rodrigo Rocha Loures, Deputado Federal". O Joesley responde: "É o Rodrigo, então? Ótimo!"

Daí houve reuniões com o Rodrigo Rocha Loures, em que foram discutidas pendências da JBS, o caso com o Cade, com o BNDES.

Depois, Sr. Presidente, tudo monitorado pela Polícia Federal, sai o Rodrigo Rocha Loures... Em outro trecho, o Presidente da República é perguntado pelo Joesley: "Posso tratar tudo?" Ele responde: "Tudo". Foi isto: "Tudo". E depois sai esse Deputado com uma mala de R\$500 mil. Era por semana. Quinhentos mil reais por semana! E, quando você vai ver no inquérito, o Joesley diz que esse dinheiro era para o Temer.

Onde nós estamos? Esse senhor não deveria mais estar na Presidência da República. Na minha avaliação, ele só não renunciou ainda porque sabe que será preso. Porque aqui são vários crimes.

Eu quero ver esse Rodrigo Rocha Loures falar. Já vi matérias que dizem que a família pressiona para uma delação. Eu quero ver o *chip*, porque há um *chip* na mala de dinheiro, que pode dizer para onde esse dinheiro foi, porque o dinheiro é numerado.

Olha em que situação nós estamos, Presidente! Temos um Presidente da República nessa situação!

Mais grave: a coisa do Eduardo Cunha também, que ele foi para a televisão tentar descaracterizar, dizendo que aquilo não tinha problema. No caso do Eduardo Cunha, os diálogos também são muito graves. O Joesley, na verdade, estava pagando dinheiro ao Eduardo Cunha para comprar seu silêncio. Nesse caso, Temer foi para a televisão dizer que não era bem isso. Como não era bem isso?

Um trecho só que eu quero... "Eu estou de bem com o Eduardo, o.k?" Aí Temer diz: "Tem que manter isso, viu?" Aí há uma parte inaudível. Joesley fala depois: "Todo mês". O que seria todo mês? Todo mês era o dinheiro, Senador Elmano Férrer. Todo mês era o dinheiro. Eu entendi por que o



Eduardo Cunha não falou até agora. A gente sabia que, se o Eduardo Cunha falasse, cairia o governo. Ele perdeu o dinheiro que tinha nas contas do exterior e estava fazendo caixa. Quinhentos mil por mês, para, talvez, delatar lá na frente. Mas não venham me dizer que isso é normal!

Há outra questão. O Joesley fala: "Aqui eu dei conta de um lado um juiz, dar uma segurada; do outro lado, um juiz substituto, que é um cara que ficou..." Ele vai dizendo que estava segurando dois juízes e um procurador. O que diz o Temer? Ele diz: "Ótimo, ótimo". Isso é papel de um Presidente da República, que recebe no porão, na madrugada, na calada da noite?

Senador Elmano, eu confesso que me surpreendi aqui no começo do dia de hoje, porque ouvi muitos Senadores aqui falando da JBS sem falar do Temer. É claro que a situação da JBS é estranha e tem que ser investigada. Sinceramente, esse acordo com essas vantagens para os delatores, que agiram e cometeram crime? Sabe quando? Na hora da divulgação dos fatos. Compraram US\$1 bilhão, porque sabiam que o dólar iria subir com a crise, quando a coisa vazasse. Compraram na véspera, Senador Elmano! Lucraram sabe quanto? Duzentos e sessenta milhões – mais do que o valor da multa. O valor da multa foi 225 milhões.

Também venderam – porque eles sabiam que a ação da JBS ia cair – 300 milhões em ações da JBS, prejudicando os sócios minoritários. Quem eram? BNDES e Caixa Econômica.

Então, esses senhores... Eu acho que a Procuradoria foi muito bondosa na construção desse acordo de delação premiada. Agora, delator não fica mais nem preso. Para o tamanho do faturamento da empresa, essa multa é irrisória.

Agora, dizer isso para acobertar o Temer? Foi o que ouvi muita gente falando aqui. Eu, sinceramente, acho que não tem jeito. Esse Governo já acabou, esse Governo não tem condições de continuar.

Eu acho estranho também o silêncio da imprensa em relação ao Meirelles. Devo dizer, inclusive, que achei estranha a parte da gravação em que o empresário Joesley fala do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles. Na minha avaliação, ele sabia que estava gravando – era uma conversa pensada – e quis proteger o Henrique Meirelles, dizendo que não tinha influência direta sobre ele, pedindo ajuda ao Presidente Temer para resolver os seus negócios. E o pior foi que o Temer disse que sim, que mandasse dizer o que ele quisesse. Mas eu achei que ali, sabendo que estava gravando, ele fez uma gravação para proteger um dos seus homens, que era o Ministro da Fazenda Henrique Meirelles. A imprensa não fala do Meirelles. É uma blindagem impressionante!

Para essa delação valer para mim, o Meirelles tinha que ter delatado também, porque ele era simplesmente o Presidente do Conselho de Administração do grupo, o principal executivo entre 2012 e 2016; recebia salários anuais de 40 milhões e não sabia de nada? No período, foram 500 milhões, segundo falou o empresário Joesley, de propinas. Quinhentos milhões, no período em que o Meirelles era Presidente do Conselho de Administração! E ele não sabe de nada? É impressionante!

Para blindarem essa política econômica, eles fazem qualquer coisa, qualquer malabarismo. Ainda há quem tenha a ousadia de dizer que o Meirelles tem que ser candidato em uma eleição indireta no nosso País. Como? É o Presidente do Conselho Administrativo; não é um Conselho Fiscal, como alguns tentaram passar em matérias de jornais. Conselho Administrativo! Nenhuma decisão importante acontecia ali sem a participação dele. O correto? Qualquer empresa... Na delação da Odebrecht, tiveram que delatar todos os principais executivos no período do crime, mas o



Meirelles fica de fora, e nenhum jornal dá nada, porque é o Ministro da Fazenda, e eles querem blindar essa política econômica.

Senhores, eu estou convencido, Senador Elmano Ferrer, de que o Governo acabou. Eles estão tentando segurar aqui fazendo discursos, mas são discursos vazios como o do Senador Romero Jucá. Não há como sustentar.

Daqui a pouco, sai uma pesquisa de opinião pública falando o que o povo quer. O povo vai dizer, 95% – pode escrever: saia, Temer! Eleições diretas. Porque as pessoas sabem que uma eleição indireta não resolve o problema do País.

Este Congresso Nacional está completamente desmoralizado frente à opinião pública, frente à sociedade civil brasileira. Achar que o Congresso vai eleger um Presidente da República que vai ter força para tirar o País da crise? Isso é ilusão. Os senhores estão brincando com o povo brasileiro. Isso não passa. Isso é um escárnio. Eles estão achando que é assim.

Pela primeira vez, eu queria trazer aqui uma avaliação. Nós estamos tendo, pela primeira vez, depois do *impeachment*, uma divisão nessa coalizão a que eu chamo de coalizão golpista. Por um lado, uns que defendem agora a saída do Temer: a Globo, o pessoal da Lava Jato; e, por outro lado, a turma que estava junto: PMDB, PSDB, outros setores da imprensa, com uma posição de sustentação do Governo do Temer. Então, estão se dividindo nesses dois grupos.

Nós achamos que nenhum dos dois grupos está certo, porque um quer manter o Temer – está errado, não se sustenta. Temer cai; o outro quer tirar o Temer rápido para quê? Para substituir pelo colégio eleitoral por um outro nome, para continuar tocando estas reformas, que são reformas contra o povo: a reforma trabalhista e a reforma previdenciária. Eles deram o golpe para isso. Eles sabem. Eles não querem eleição direta sabem por quê? Porque sabem que, em uma eleição direta, esse processo de reformas está enterrado.

Eu quero ver um candidato deles ir para a televisão, ir para um comício pelo País dizendo o seguinte: eu quero aumentar para 65 anos a idade de aposentadoria. Eu quero ver um candidato deles dizer que a hora de almoço tem que cair de uma hora para trinta minutos. Eu quero ver um candidato deles, no processo de eleição direta, dizer que a jornada de trabalho tem que aumentar de oito horas para doze horas. Não, eles sabem. Se consultarem o povo, o povo vai dizer "não" a essas reformas.

Então, os dois blocos que antes estavam unificados continuam, a meu ver, propondo saídas que não são razoáveis para o povo brasileiro: um quer manter Temer; o outro quer eleição pelo colégio eleitoral.

Eu quero aqui trazer a nossa posição: nós do PT – eu afirmo aqui – não aceitamos nenhum tipo de conciliação pelo colégio eleitoral, pelo Congresso Nacional. Nenhum tipo. Não pensem que nós vamos entrar em qualquer costura para eleger alguém de forma indireta. Isso é um desrespeito com o povo brasileiro. Até porque, Senador Elmano, se achássemos que daí poderia haver alguma melhora para o Brasil, poderíamos até discutir, mas não há. Não há.

Há quem queira isso porque sabem que o Temer está tão desgastado que eles não conseguem aprovar as reformas; Temer está tão desgastado que eles começam a saber que nós vamos crescer e crescer muito nas ruas do Brasil, com essa bandeira das eleições diretas.



Alguns disseram: puxa, mas, no domingo, as passeatas não foram grandes. Ora, não foram porque, em São Paulo, estava chovendo muito. E achamos que estamos começando a acumular o movimento agora.

Nós queremos fazer, primeiro em São Paulo, um grande comício das diretas, e não queremos que sejamos só nós, da esquerda, do PT, do PCdoB; queremos construir algo muito mais amplo, uma articulação muito mais ampla.

E também, Senador Acir, sabe quando vai ganhar força esse movimento das diretas? Quando o Temer cair. É porque está uma coisa por vez. Está Temer. Quando o Temer cair, e esse pessoal disser que é pelo colégio eleitoral, por eleição indireta, ah!, eu não tenho dúvida de dizer que esse povo brasileiro se levanta. Eu já participei de muita coisa também, cada um de nós aqui, nessa história recente do País: eu vi o movimento das Diretas, eu vi o *impeachment* do Collor, acompanhei tudo, até esses últimos fatos agora, do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, nós vivemos tudo isso.

Os senhores que defendem essa tese de eleição indireta estão subestimando a reação do povo brasileiro. O povo brasileiro vai se levantar. E nós temos saídas constitucionais. Porque eles dizem, e a Globo insiste 24 horas: "Não pode ter eleição direta, porque é inconstitucional".

De fato, a Constituição diz o seguinte: se houver vacância dos postos de Presidente e Vice-Presidente da República nos dois últimos anos, a eleição é indireta. Só que nós temos remédio para isso: uma alteração da Constituição. Está aqui o Senador Reguffe, que é autor de uma PEC dessas, que está na pauta da CCJ da próxima quarta-feira. O Deputado Miro Teixeira também tem uma PEC, que está na pauta da terça-feira da CCJ.

O que diz a PEC do Senador Reguffe, que, para mim, ainda é melhor do que a do Deputado Miro Teixeira? A do Deputado Miro Teixeira diz o seguinte: se houver vacância de Presidente e Vice, nos últimos três anos e meio, se chama eleições diretas. Você teria o caso, Senador Reguffe, de em junho de 2017 você ter que realizar duas eleições: uma pelo período transitório e outra eleição para um outro mandato. A do Senador Reguffe para mim é mais equilibrada, porque fala em três anos. Então, se houver vacância até 31 de dezembro de 2017, nós temos 90 dias para chamar um processo eleitoral. Dá para fazer em 90 dias.

Senador Reguffe, o nosso grande trabalho de hoje até quarta-feira, quando vai estar na reunião da CCJ, eu acho que é conversar com cada Senador, mostrar que esse é o caminho, que o Brasil já afundou muito, que na economia a situação é muito difícil.

O Senador Romero Jucá fez um discurso aqui, dizendo, falando sobre a economia. Eu quero pegar uma economista de quem eu discordo muito, inclusive, das posições dela, mas é uma boa economista, não é do nosso campo, Monica de Bolle, que diz hoje, num artigo publicado em *O Estado de S. Paulo*, o seguinte: "Se o Temer não renunciar ele vai levar a economia para o buraco."

Todo mundo percebe isso. Não tem condições mais. O que vai ser o Governo Temer hoje? É o governo do toma lá, dá cá total. Um presidente fraco, que, para negociar a reforma previdenciária, Senadora Fátima, já estava fazendo sabe o quê? Anistiando dívida de ruralista. Estava anistiando R\$10 bilhões, dívida de ruralista, com a Previdência – que eles dizem que está tendo um problema gigantesco. Fizeram um "Mega-Refis" de R\$23 bilhões só para grande empresário e banco. Imagine esse Temer aí, continuando: vai ser um toma lá, dá cá exagerado.



Gente, o Brasil não aguenta um governo com essa fragilidade! Eu vim aqui, eu quero chamar a atenção para as reformas. Tem uma bela matéria do *Intercept* que fala sobre a reforma trabalhista: 850 emendas foram apresentadas à Comissão Especial da reforma trabalhista; 292, Senador Reguffe, 34,3%, foram integralmente escritas por lobistas de associações que reúnem grandes doadores de campanha. Estava lá. Foram computadores das federações patronais. E 153, 52% das emendas, foram redigidas por lobistas, foram aceitas pelo Relator e agora estão incorporadas ao projeto.

É este o Congresso Nacional que eles querem que eleja um novo Presidente? V. Ex^a, Senador Reguffe, já pensou que tipo de acordo íamos ter aqui para eleger esse novo Presidente? Um Presidente que entraria sem força!

(*Soa a campanha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quería só dizer ao povo brasileiro – para passar à Senadora Fátima, Senador Elmano, não vou alongar-me muito – que só há um jeito de enterrar essas reformas: com eleição direta, com eleição direta. Essa coisa de colégio eleitoral – volto a isso aqui – não tem nenhum acordo com a gente. De que serve trocarem Temer e colocarem outro para fazer a mesma coisa? Não. Tem de ser eleição direta. É este o nosso chamado: para o povo se levantar.

Concluo, para passar à Senadora Fátima Bezerra, dizendo, Senador Elmano Ferrer, que nós não vamos aceitar que este Governo desmoralizado leia o relatório da reforma trabalhista no dia de amanhã, na CAE. Quinta-feira passada o Senador Ricardo Ferraço, Relator da reforma trabalhista, deu uma entrevista dizendo que o processo estava suspenso, porque a crise era muito grande. Nós aplaudimos. Fiz um discurso aqui, parabenizando o Senador Ricardo Ferraço.

Hoje, ele veio e disse que, junto com Tasso Jereissati, decidiram que, amanhã, vão apresentar o relatório de todo o jeito. Sabe por que estão querendo fazer isso? Para dar ares de normalidade, para o Temer dizer: "Ah não, não tem crise. Estamos aqui, lemos o relatório da reforma trabalhista." Isso nós consideramos uma provocação com a gente. Não nos consultaram depois de mudarem de opinião.

Peço responsabilidade, porque não vai faltar firmeza nossa. Só vão ler esse relatório se passarem por cima do nosso cadáver. É um escândalo com o País. Há um caso envolvendo o Presidente da República em corrupção, e eles vão para cima do povo, do trabalhador mais pobre. Não! Se querem colocar isso na pauta, saibam os senhores que estão trazendo uma confusão para dentro do Senado Federal, porque todos os Senadores da oposição com quem falei disseram: "Nós não admitiremos!"

Peço que o Presidente do Senado chame uma reunião com os Líderes, porque a nossa disposição aqui é esta: não vão fazer isso aqui com a gente! Não vão desmoralizar o Senado Federal num momento como este. É só para dar um aval, para mostrar que o Temer ainda tem força, ainda tem governabilidade. A nossa postura vai ser essa, Senador Elmano. Chamo a atenção do Presidente Eunício: deixe o Senado fora dessa situação e chame uma reunião de Líderes para discutir um novo calendário.

Concedo um aparte à Senadora Fátima Bezerra.

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Lindbergh, mais uma vez, é para associar-me ao pronunciamento forte que V. Ex^a faz, trazendo aqui, com toda a veemência, seu repúdio frente ao que nós estamos assistindo neste exato momento, ao Governo, Senador Elmano...



(Interrupção do som.)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...que, inclusive, não lhes pertence, porque esse Governo que está aí, todos nós sabemos, emergiu daquele processo fraudulento do *impeachment*. Portanto, é um governo que não tem legitimidade. E aí, pelo amor de Deus, querem agora repetir o mesmo processo? Ou seja, na perspectiva concreta da renúncia ou da cassação, porque é isso que vai acontecer, porque os fatos são muito graves, eles falam por si sós. Esse Presidente não vai se sustentar muito tempo ali de maneira nenhuma. E aí o que fica aqui é o seguinte: vão repetir a tragédia? Vão repetir a tragédia, Senador Reguffe, Senador Acir? Pela via indireta, eleger um novo Presidente?

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...porque quem está dando as cartas, inclusive, é o mercado...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Eu pediria...

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...ao invés de ser o povo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Eu pediria à nobre...

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...senhor do seu destino, de acordo com a própria Constituição, escolher quem deva ser o próximo Presidente, o único caminho para que a gente possa pacificar este País; para que este País possa se reencontrar com a democracia. E aí, sim, vamos fazer o debate democrático; vamos fazer o debate dos rumos para o País. Então, Senador Lindbergh, mais uma vez, a Bancada do PT, não só a bancada da oposição, como V. Ex^a tem colocado, mas com vários Senadores e Senadoras que, acima de tudo, têm respeito pelo povo brasileiro, têm apreço pela democracia... Eu tenho muita esperança de que, junto com a mobilização social e popular, que, inclusive, estará aqui quarta-feira... Já estão saindo ônibus não só do Rio Grande do Norte, não, mas de todo Brasil...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A Sr^a Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quarta-feira próxima, nós haveremos de vivenciar aqui mais um belo ato de resistência; uma forte mobilização social, para que, enfim, este Congresso, repito, não rasgue a Constituição mais uma vez, e não desrespeite a soberania popular e que o caminho possa ser o das eleições diretas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e digo que eles estão dobrando a aposta na insensatez. Colocaram o Brasil em uma crise terrível, apostando em um golpe, em um golpe contra a democracia brasileira, porque o que quiseram, Senadora Fátima, foi retirar o povo do processo. O povo, volto a dizer, nunca aprovaria reformas como essas.

Agora, o golpe fracassou, está desmoralizado. Os principais atores do golpe são Eduardo Cunha...



(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...que está preso; Aécio Neves, afastado do Senado Federal, e esse Presidente, desmoralizado.

O golpe está desmoralizado. E o que fazem eles? Vão dobrar a aposta, eleição indireta, quando deviam reconhecer que só o povo pode dar legitimidade a outro Presidente da República. Irresponsáveis são os senhores, essas elites do País, essa Rede Globo, esse consórcio golpista! Olhem o que os senhores fizeram. Açam que agora é fácil eleição indireta?

Estão enganados. Os senhores estão subestimando o povo brasileiro.

Fora Temer! Diretas já!

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Reguffe para uma comunicação inadiável. E, em seguida, ao nobre Senador Acir Gurgacz, pela Liderança do PDT.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, o Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Presidente, precisa votar e deliberar sobre o processo que lá está de cassação de registro da chapa Dilma/Temer. Isso está lá desde 2014.

Eu, no ano passado, fiz um requerimento formal ao Tribunal Superior Eleitoral solicitando prioridade nesse julgamento. Não é possível que, com um assunto desses, tenham tantos outros temas prioritários para o Tribunal tratar. Não é possível! Que outros temas mais importantes do que esse o Tribunal tem para tratar? O Tribunal Superior Eleitoral precisa julgar e votar imediatamente o processo que lá está. Não posso acreditar que tenham tantos outros temas mais importantes do que esse para o Tribunal julgar. É um processo que está lá desde 2014.

Com relação à delação da JBS, que, na minha concepção, é um fato gravíssimo, não pode também o dono da JBS simplesmente sair do País. Está em Nova York, vivendo sua vida, como se nada tivesse acontecido. Quer dizer que a pessoa rouba a população brasileira, rouba o contribuinte brasileiro, e aí, só porque delatou, viaja para o exterior, vivendo a vida como se nada tivesse acontecido? Não, isso não é correto e não é sério.

Delação é um instrumento importante. Agora, tem que ser para atenuar a pena, não para acabar com a pena. Se a pessoa roubou o contribuinte, ela tem que ser punida, e seja quem for.

Fiz aqui um discurso, na quinta-feira passada, após a divulgação desse escândalo, defendendo a renúncia do Presidente da República, a renúncia imediata do Presidente da República. E, agora, Sr. Presidente, vejo essa onda crescente de pessoas, na opinião pública, defendendo eleições indiretas.

As pessoas acham erroneamente que o indicado vai ser um magistrado, vai ser um jurista, vai ser um grande gestor, vai ser alguém de fora do meio político. Não é nada disso! As pessoas estão enganadas. Para começar, a legislação eleitoral exige...

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... que, para ser candidato na eleição, a pessoa tem que ser filiada a um partido político há, pelo menos, seis meses. Além disso, não pode ocupar cargo executivo. Vi a nota de uma revista que poderia o indicado ser o Ministro da Fazenda, o Ministro Henrique Meirelles. Não pode. A legislação diz que precisa ter seis meses de desincompatibilização de um cargo executivo para poder ser candidato.



Quem vai ser indicado? Vai ser alguém da corriola. Vão escolher... Não pode um grupo de Parlamentares, em uma sala fechada, com arranjos e negociatas, querer decidir quem vai ser o próximo Presidente da República. Hoje já é ruim, porque muitos cargos técnicos no Governo têm indicação político-partidária, estão ali não para servir o contribuinte brasileiro, e sim para servir o partido político que o indicou. Mas vai ficar pior, porque hoje há alguns cargos técnicos, há vários cargos técnicos que são ocupados por indicação política, mas há outros que são ocupados por indicação técnica mesmo.

Com eleição indireta – espero estar enganado e torço para que eu esteja enganado –, cada pedacinho do Estado brasileiro vai ser fatiado pelos Parlamentares – cada pedacinho! E vai prejudicar até o processo de renovação da eleição no ano que vem, porque os Parlamentares vão querer usar essas eleições para fazer caixa para as eleições do ano que vem. Se existem Parlamentares que são acusados de vender votos em troca de aprovação de projetos, imagina tendo o poder de eleger o próximo Presidente, de eleger o próprio Presidente da República. Ou seja, durante um ano e meio vai ter alguém na Presidência que não vai ter que agradar o povo, porque não vai ser o povo que vai ser o eleitor; vai ter que agradar os Deputados, os Parlamentares. Vão querer dividir cada pedacinho do Estado, cada naco do Estado. Vão tentar organizar ali os seus financiamentos para a campanha do ano que vem, com arranjos e negociatas. Não me parece que esse seja o melhor modelo.

Nas eleições indiretas, isto aqui vai ser um grande balcão.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – E eu não posso achar que esse é o melhor caminho para a população. Tem que se respeitar a Constituição, sim, mas existem propostas de emenda à Constituição, como a que eu apresentei, e que não é de agora, está protocolada já há bastante tempo e que segue o que está na Constituição de vários países, porque eu não estou propondo nada original, não. Em vários países, quando há vacância do cargo de Presidente há mais de um ano de vencer um mandato, há uma eleição direta para concluir aquele mandato, ficando indireta apenas quando é no último ano. Várias constituições de países desenvolvidos, no mundo, são assim. No Brasil, não, tem que ser eleição indireta. Que medo é esse da decisão popular?

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu não considero correto que se decida esse processo numa eleição indireta, com os arranjos e negociatas que vão ocorrer. Nós precisamos ter um governo para a população e não para ficar loteando o governo com indicações de Parlamentares e com pessoas que vão estar ali mais para servir aos interesses político-partidários e à construção de máquinas políticas do que para servir ao contribuinte brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, volto à parte inicial do meu pronunciamento e solicito e peço e apelo que o Tribunal Superior Eleitoral julgue esse processo de cassação de registro da chapa Dilma-Temer, esse processo que lá está desde 2014. Essa é a solução mais rápida. Houve irregularidades, ou isso tudo que nós estamos vendo não são irregularidades? Então, se houve irregularidades, tem que cassar. Eu faço esse apelo para que o Tribunal Superior Eleitoral julgue esse processo imediatamente. E volto a dizer, Sr. Presidente, o que já falei diversas vezes nesta tribuna: que todos aqueles, independentemente de quem sejam, de que funções estejam ocupando ou de que partido sejam filiados, que tiverem lesado o contribuinte brasileiro, sejam punidos, sejam eles quem forem.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, ao tempo em que convido o nobre Senador Acir Gurgacz para falar pela Liderança do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Elmano, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, eu vejo essa situação toda da nossa política com uma preocupação muito grande. É desanimador, é desanimador. Isso é o que ouço, é o que eu ouvi, nesse final de semana, das pessoas do meu Estado de Rondônia, de Ji-Paraná, de Porto Velho, de Ariquemes, de Vilhena. As pessoas estão indignadas, as pessoas estão querendo providências com relação à política do nosso País. Assistir àquelas cenas de corrupção de pessoas importantes da nossa política, de líderes que traíram a confiança do seu eleitorado, que traíram a confiança de seu povo, que estão ali em conversas gravadas negociando posições e recebendo dinheiro em troca realmente é uma situação bastante delicada e que precisa de providências urgentes. A tranquilidade com que falaram os delatores da JBS – como se fosse uma coisa normal, natural, falando de milhões que pagaram de propina, que não era contribuição de campanha política, diretamente de propina – é uma tranquilidade que nos assusta ao assistir àquilo. E a população toda está indignada junto conosco.

Lembro que, na CRA, em 2012, na Comissão de Agricultura, da qual eu era Presidente nessa época, nós aprovamos um requerimento e depois uma ação denúncia da Comissão de Agricultura contra a JBS – isso de minha autoria –, uma denúncia no Cade contra a JBS, por formação de monopólio do mercado de carne brasileiro, especialmente no Estado de Rondônia, naquela época, e especificamente também, junto conosco, no Estado do Mato Grosso do Sul. Estavam comprando plantas de frigoríficos, encerrando as atividades, paralisando as atividades, demitindo várias pessoas, diminuindo a oferta de compra do boi gordo, baixando o preço do boi gordo para a compra, trazendo um prejuízo grande para o produtor, sem repassar essa baixa dos preços para o consumidor brasileiro. Se isso tivesse ocorrido, estaria tudo certo. Mas não, foi a compra de várias plantas de frigoríficos no Brasil, especialmente de Rondônia e Mato Grosso do Sul, que ainda estão fechados, com as atividades paralisadas para baixar o preço do boi. Mas não se repassou um centavo dessa baixa ao consumidor. E até hoje nós não chegamos, nós não melhoramos ainda o preço do boi gordo nesses dois Estados.

Uma pergunta que está ficando sem resposta, Sr. Presidente, é que, se houve pagamento de propina por parte do grupo JBS em contrapartida daquilo que recebeu de benefício do Governo, evidente, como é que ficam esses benefícios que essa empresa, esse grupo recebeu? Como é que a Justiça vai recuperar esse dinheiro do povo brasileiro? Nós estamos falando de um grupo econômico que saiu do seu faturamento de um bilhão e pouco de reais para mais de R\$170 bilhões em alguns anos, isso tudo com dinheiro do BNDES, dinheiro do governo, dinheiro público. Ora, algo há de ser feito. Não podemos aceitar que essa delação seja um prêmio. Senão, nós vamos correr o risco de passar para a população brasileira que o crime compensa. E não é isso – não é isso – que nós podemos deixar transparecer para a população. Nós sabemos a dificuldade que é as empresas terem acesso a financiamentos do BNDES para a compra de tratores, maquinários, equipamentos. É uma dificuldade enorme. E aí nós estamos vendo um grupo econômico que conseguiu buscar no BNDES mais de R\$8 bilhões. Só para se ter um comparativo, nós estamos trabalhando e brigando para que



nós conseguimos duplicar a BR-364 no Estado de Rondônia, entre Porto Velho a Vilhena. A construção da duplicação toda de Vilhena a Porto Velho, preço apurado pelo DNIT, é em torno de R\$2 bilhões apenas. E o que essa empresa buscou do BNDES são R\$8 bilhões ao longo dos anos. Se atualizarmos isso, se usarmos a atualização da Selic, ele vai para um patamar bastante alto: quase que dobra esse valor.

Então, algo tem que ser feito para que não pare nenhuma dúvida de que a justiça ocorrerá. E as pessoas que tiveram esse trabalho de buscar dinheiro público... Está bem claro, nas delações, que era contrapartida de benefícios que essa empresa conseguiu no Governo. Ora, se eram benefícios, algo tem que ser feito com todo esse grupo econômico. Talvez o BNDES não tenha que ter apenas 21% das ações desse grupo, mas acima dos 50%. Talvez essa fosse a maneira de se recuperar aquilo que é do povo brasileiro.

Isso tudo tem que ser apurado rapidamente. A população brasileira não aguenta mais. Acredito que a Justiça vai ser rápida. E, naquilo que depender de nós, no Congresso, também nós estaremos como sempre estivemos: prontos para trabalhar, para esclarecer isso de uma vez por todas, tomar as providências devidas, cabíveis para trazer à luz da Justiça, à luz do dia, e recuperar todo esse dinheiro que é do povo brasileiro. Mas o País não pode parar. Temos projetos importantes tramitando no Congresso, medidas provisórias importantes que estão tramitando, para debater, discutir, votar. O Congresso tem que fazer a sua parte, nós temos que continuar o trabalho, trabalhar com afinco.

Eu entendo que a solução para o nosso País é, de fato, eleições diretas não somente para Presidente. Anteciparmos as eleições de 2018 para 2017, Senador Elmano, seria uma maneira de dar uma resposta positiva para a população brasileira. Ora, vamos fazer eleições, vamos antecipar as eleições, de 2018 para 2017, para Presidente, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais. Antecipando assim, nós vamos resolver essa crise política brasileira. É claro que a Constituição não permite isso, mas lembro que, quando o Congresso quer...

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... o Congresso faz, o Congresso vota rapidamente aquilo que quer aprovar. Portanto, Senador Capiberibe, eu não vejo outra saída, senão eleições diretas neste ano. Vamos antecipar as eleições de 2018 para 2017, para que não seja uma coisa casual só para Presidente da República.

Tem que se mudar a Constituição? Façamos isso. Quando o Congresso quer, o Congresso faz. E este é um momento delicado e histórico na vida do nosso País. Não podemos deixar passar este momento e deixar de passar o Brasil a limpo.

Pois não. Ouço...

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Com o maior prazer, Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador Acir, a crise já vai para o terceiro ano, o limite da paciência do povo brasileiro dá sinais de esgotamento, e a



representação política continua imaginando soluções mirabolantes. Nós sabíamos que isso iria acontecer. Nós debatemos no ano passado, propusemos alternativas imediatas de dar voz ao povo...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – No ano passado?

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – No ano passado. Nós temos aqui propostas de emenda à Constituição propondo plebiscito, propondo referendo para consultar a sociedade, lá no mês de abril de 2016, no começo da crise. Nós poderíamos ter acelerado a solução da crise. Mas a opção do Parlamento foi aprofundar a crise com um processo de *impeachment*. E o Governo que assume o faz sem um mandato para propor reformas tão profundas para desconstitucionalizar o País, porque, quando você propõe uma reforma trabalhista e uma reforma da previdência tal qual foi proposta... Ninguém é contra a reforma, que é uma necessidade. Nós sabemos. Todos são conscientes da necessidade das reformas para o País poder se colocar no tempo presente, mas não podem fazer uma mudança tão drástica, uma revolução às avessas, propondo a retirada de direitos consagrados na Constituição, matando o pacto civilizatório proposto na Constituição de 1988. O Governo tentou, de várias maneiras, desviar a atenção do problema de fundo que é a crise política, e as reformas vieram exatamente para ocupar o debate e jogar a crise para debaixo do tapete, mas, de repente, aparecem essas delações da JBS. E ainda faltam muitas delações que deverão vir à tona futuramente. Ou seja, é a estrutura em que se alicerça o poder político que ruiu, é o presidencialismo de coalizão que não funciona mais, não é? Então, nós precisamos dar uma resposta ao povo, e V. Ex^a tem inteira razão: valia no ano passado e vale agora. Só que agora nós temos outras expectativas. Além de uma mudança constitucional, como V. Ex^a acaba de afirmar, quando há vontade política e sintonia com o desejo da sociedade, isso acontece com rapidez no Parlamento. É ou não é verdade?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sempre foi assim.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Quando há sintonia com as ruas, com a sociedade, isso pode se resolver com muita rapidez. Mas há outra questão: o julgamento da chapa Dilma/Temer no TSE, que começa a partir do dia 5. Amanhã nós vamos acompanhar a Rede... O PSB é signatário de uma petição para que o TSE adiante o julgamento. Em vez de esperar até o dia 5, que comece imediatamente na semana que vem. Se o TSE cassar o registro de Dilma e Temer, está aberto o caminho para as eleições diretas. É claro que o jurista ainda discute essa questão, mas o TSE, em todas as cassações de registro de candidatura, determina eleições diretas. Cassando o registro, deixa de existir a vacância, porque as pessoas que foram atingidas pela cassação nunca foram eleitas.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Cassa o registro, que é o caso de Dilma e Temer. Cassou o registro de Dilma e Temer, pelo Código Eleitoral, abre caminho para eleição direta. Então, é mais uma oportunidade. Além da que V. Ex^a está sugerindo de uma mudança constitucional, há a possibilidade de curto prazo, mais rápida, de uma decisão do TSE.



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Sem dúvida, Senador Capiberibe. Quando o Congresso quer, o Congresso age e faz as aprovações necessárias para o bom andamento do nosso País.

Para concluir, Sr. Presidente, continuo dizendo que o Brasil não pode parar. Temos muitas coisas para fazer.

Acontecerá, agora, nesta semana, em Rondônia, a Rondônia Rural Show, de 24 a 27, onde nós vamos ter pessoas de várias partes do País dando palestras para os nossos agricultores, reunindo agricultores de todos os Municípios, de todos os cantos do Estado de Rondônia, para que possamos levar inovações tecnológicas, pesquisas, equipamentos novos, para que os nossos agricultores possam ter acesso a toda essa nova tecnologia que está à disposição da nossa agricultura e do agricultor.

Isso acontecerá agora, nos dias 24, 25 e 27 de maio, na cidade Ji-Paraná, que é no centro do Estado. É uma feira que não é do Município, é do Estado de Rondônia e será, em breve, como já se fala, uma feira nacional, está no calendário brasileiro. Iniciou-se com o trabalho que nós fizemos junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. O Governador Confúcio Moura comprou essa ideia, entendeu que era importante e nos deu total apoio para que pudéssemos realizar a Rondônia Rural Show, que de *show* não tem nada.

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Tem a apresentação para os nossos agricultores de todas as tecnologias à disposição e uma melhoria de qualidade da produção não só na quantidade, mas na qualidade, aumentando, assim, a qualidade para o consumidor e melhorando a renda dos nossos agricultores. Este é o grande desafio e o grande objetivo da Rondônia Rural: fazer com que o nosso agricultor possa produzir mais e com uma qualidade maior.

Portanto, eu convido todos os nossos amigos do Brasil inteiro que, porventura, possam estar nos visitando a conhecer o potencial do nosso Estado de Rondônia, que o façam agora, entre os dias 24 e 27 de maio, em Ji-Paraná. Convido principalmente todos os nossos agricultores do Estado a participarem. São muitas novidades e inovações. O Governo, junto com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, fez a doação de um terreno...

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... de 50 alqueires para iniciar uma nova etapa, uma nova era da Rondônia Rural Show, que será reinaugurada agora, no dia 24 de maio.

Ficam aqui os nossos cumprimentos ao Secretário Padovani, que faz um trabalho excepcional à frente da Rondônia Rural Show, juntamente com o Governador do Estado, Confúcio Moura, e com o nosso Prefeito de Ji-Paraná, Jesualdo Pires, que faz também esse trabalho importantíssimo, fortalecendo e solidificando a Rondônia Rural Show no Estado de Rondônia.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente, e pela benevolência do tempo que V. Ex^a me concedeu.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço a V. Ex^a, ao tempo em que convidamos o nobre Senador João Capiberibe, do PSB do Amapá, a ocupar a tribuna.



O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, venho à tribuna hoje para comunicar ao povo brasileiro a decisão tomada pela Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro no sábado passado.

O Presidente Carlos Siqueira convocou a Executiva do Partido para analisar a grave crise política que o Brasil está vivendo e que já vai para o seu terceiro ano. O resultado dessa reunião foi emitido na Resolução Política nº 2, de 2017.

Esclareço que o PSB, na sua penúltima reunião da Executiva, havia decidido fechar questão contrariamente à reforma trabalhista e à reforma da previdência proposta pelo Governo Temer. Agora, o Partido vai mais longe e emite a Resolução nº 2, que eu passo a ler e peço a inscrição nos *Anais* desta Casa:

O PSB frente à crise política nacional.

O Brasil vivencia neste exato momento o ponto culminante de uma crise, que se iniciou em meados de 2013 e que representa seguramente um dos maiores desafios da história republicana. A escala do problema que se apresenta aos brasileiros pode ser medida pelo valor de uma única variável: mais de 14 milhões de desempregados.

É essencialmente em favor da população, portanto, que as soluções para a crise devem ser encontradas e, é pensando nela, que agentes políticos e instituições partidárias devem se apresentar diante do País, com propostas objetivas, que tragam em si a marca da urgência de superarmos o flagelo de quase três anos de recessão, crise social e desemprego em massa. Esta é a situação fática que se apresenta ao Presidente Michel Temer, tendo sido alcançado por um processo de investigação, cuja duração e amplitude não são facilmente determináveis.

A imensa tensão entre a urgência que aflige a população, em busca de melhoria de suas condições de vida, e a incerteza quanto à demora e resultados do julgamento que atingirá o Presidente da República – e que não podem ser dissipados a curto prazo – toma-lhe de forma irremediável as rédeas da governabilidade, fenômeno cuja natureza é estritamente político.

É inevitável, nestas circunstâncias, que o sistema político e a sociedade civil, até mesmo para preservar níveis mínimos de coesão, se ponham em busca de soluções, emergindo nesse contexto o que seria a alternativa mais simples e natural, ou seja, a grandeza da renúncia, quando se caracteriza o esgotamento da governabilidade.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB), por meio de sua Comissão Executiva Nacional, reconhecendo a gravidade da crise e sabedor de sua responsabilidade no encaminhamento de solução para a sua superação, decidiu por unanimidade:

- I. Defender a tese de que o Presidente Michel Temer deve apresentar sua renúncia, como forma de acelerar a solução da crise de governabilidade já instalada;
- II. Em não ocorrendo a renúncia, que é ato personalíssimo, ou apresentando-se qualquer circunstância que interrompa seu mandato, pautar-se em sua atuação política, seja no Parlamento, seja junto à sociedade civil, segundo o mais alto e estrito respeito à Constituição Federal, sempre com o propósito de construir uma nova governabilidade, em



diálogo com as demais forças políticas e sociedade civil, de forma a criar as condições que permitam superar a crise atual e contribuir para a elaboração de um projeto duradouro de desenvolvimento;

III. Apoiar a proposição de emenda à Constituição (PEC), que contempla a realização de eleições diretas, compreendido aqui o fechamento de questão favorável à iniciativa legislativa, que dará aos Parlamentares do partido condições para atuar em sua defesa, com todos os instrumentos próprios do processo legislativo;

IV. Referendar a iniciativa do presidente nacional do Partido, que já subscreveu documento em que é solicitado o *impeachment* do Presidente Michel Temer.

Brasília, 20 de maio de 2017.

Carlos Siqueira, Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro.

Requeiro a V. Ex^a que este documento seja inscrito nos *Anais* do Senado.

Sr. Presidente, o Brasil, como foi diagnosticado por todos que subiram à tribuna, vive uma de suas crises mais difíceis. Eu tive a oportunidade de acompanhar, ainda há pouco, a tentativa do Líder do Governo de, mais uma vez, desviar a atenção da questão de fundo, que é a crise política. O Líder subiu à tribuna para defender as reformas propostas pelo Governo Temer, este Governo que hoje mergulhou o País em uma crise terrível que assusta o povo brasileiro.

O Líder do Governo tentou jogar a sujeira para debaixo do tapete e veio aqui para debater as reformas. Este Governo não tem mais nenhuma legitimidade – nunca teve legitimidade – para propor a desconstitucionalização do País. O Governo está desmontando a CLT. O Governo está desmontando a Previdência Social, essa rede de proteção social criada pela Constituição de 1988, e isso é inadmissível.

Resta-nos encaminhar a saída para a crise. E Senador que me antecedeu foi enfático: não tem outra saída que não sejam eleições diretas, que não seja dar voz ao povo, para que o povo se manifeste e diga que caminho seguir, porque – reconheçamos – a representação política foi incompetente para conduzir uma saída que corresponda aos anseios da sociedade.

A crise política que se estabeleceu com o processo de *impeachment* da Presidente Dilma acirrou as disputas e a divisão na sociedade brasileira. Foi ali que nós cometemos o equívoco na condução. A condução foi equivocada. E, agora, nós não podemos errar pela segunda vez. Nós temos que dar uma condução definitiva para tirar o País da crise. A possibilidade de eleições diretas, dentro da Constituição, é possível. Nada impede que o Congresso Nacional se debruce em torno de uma emenda que proponha uma eleição imediatamente. Nós somos mandatários para isso, para resolver os graves problemas que afligem o povo brasileiro, e isso é possível.

Também nós aguardamos com certa ansiedade o desfecho do processo envolvendo a Presidente Dilma e o atual Presidente, Temer. Esse processo está no TSE, o julgamento começa na terça-feira e, pela decisão que o TSE vem tomando na cassação de mandatos eletivos, de cassação de registro de candidatura, não se declara a vacância do cargo, mas, sim, que aqueles cargos nunca foram exercidos, porque nunca foram eleitos. Essa é a decisão do TSE.

E a última decisão do TSE ocorreu no Estado do Amazonas. No Estado do Amazonas, o TSE cassou o registro da candidatura do governador em exercício e do vice, e determinou eleições diretas. Então, esse mesmo procedimento deverá ocorrer com a cassação do registro de Dilma e Temer, caso o TSE decida pela cassação.



Uma vez definido, temos duas alternativas. Aliás, essa discussão ainda permeia o meio jurídico, mas, se vale para governadores e prefeitos, a minha pergunta é: por que é que não vale para Presidente da República? Não há ressalvas nesse sentido. O que vale para governador na cassação de registro deve valer também para o caso de Presidente e Vice-Presidente. A chapa de Presidente e Vice-Presidente, uma vez cassado o registro, essa chapa deixa de existir. Então, aí, caberia aquilo que diz o Código Eleitoral, que a eleição é direta.

Mas essas dúvidas serão dirimidas dentro em breve. O Supremo Tribunal Federal deverá apreciar uma Adin exatamente para dirimir se vale aquilo que a Constituição determina no art. 81, §1º, ou se vale o Código Eleitoral. Então, nós temos essas possibilidades.

O Governo Temer acabou na semana passada. Já não reúne a menor condição de governabilidade, de condução. Um governo impopular, sem apoio da sociedade brasileira, e agora estremecido com a sua Base, aqui no Parlamento. Portanto, a lógica e o sentimento que um presidente altruísta teria seria renunciar para facilitar a solução.

E a solução pela eleição indireta não me parece a melhor, até porque o Congresso Nacional também está sob a desconfiança da sociedade. É sabido que muitos Parlamentares, que mais de uma centena de Parlamentares, tanto da Câmara quanto do Senado, estão sob investigação. Então, não reúnem as condições necessárias para dar uma condução, neste momento, ao País, elegendo um nome para presidir o Brasil até 2018, para vencer essa etapa que nos falta até as próximas eleições, de 2018.

Então, é evidente que nós vamos unir a nossa voz. Nesse sentido, o PSB tomou essa decisão. Queremos ampliar essa aliança com as ruas. Outros partidos estão deixando a Base do Governo. Nós deveremos somar forças e nos unirmos à sociedade civil, para irmos às ruas exigir as eleições diretas. Precisamos ampliar. O importante é ampliarmos com mais partidos políticos e também com as organizações que queiram, de fato, ajudar este País a sair da situação crítica em que nós estamos vivendo.

Portanto, fica o nosso apelo ao povo brasileiro para que vá às ruas e exija eleições diretas como solução para a crise política e também para a crise ética que estamos atravessando.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR JOÃO CAPIBERIBE (Vide item 2.1.3 do sumário).

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

- O PSB frente à crise política nacional.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Adianto que o pleito de V. Ex^a será atendido regimentalmente.

Está inscrita, ainda, a Senadora Lídice da Mata, do PSB da Bahia.

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Parece-me que ela...

Na ausência da Senadora Lídice da Mata, como última oradora inscrita, e não presente, declaramos encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 70ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Gabinete Civil da Presidência da República



A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 185, de 19 de maio de 2017, do Gabinete Civil da Presidência da República, solicitando a correção de erros materiais nos autógrafos do Substitutivo da Câmara nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013, que "institui a Lei de Migração".

Nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, a Presidência determinou a republicação da redação final para correção da inexatidão material e o envio de novos autógrafos à Presidência da República.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes o Aviso e a redação final:



Aviso nº 185/C.Civil/PR

A publicação
gosta-se ao
professor do SCD
17, de 2016,
Em go

Brasília, 19 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Gabinete do Presidente
70165-900 – Brasília, DF

Assunto: **Lei de Migração – Projeto de Lei do Senado Federal nº 288, de 2013.**

Senhor Presidente,

A partir da leitura dos autógrafos do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 288, de 2013 (PL nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados), foram identificados erros materiais cujas correções solicito a Vossa Excelência:

- a) No art. 76, substituir a expressão “no inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal” por “**no inciso II do § 4º do art. 12 da Constituição Federal**”.
- b) No inciso IX do art. 82, substituir a expressão “solicitante” por “**extraditando**”.

Atenciosamente,

Daniel Sigelmann
DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-PR, de 26 de setembro de 2016,
publicada no DOU de 27 de setembro de 2016)

Recebido em 19/05/2017
Hora: 16:54
marcos
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SCN





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 60, DE 2017 – PLEN/SF *

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *institui a Lei de Migração*, nos termos do Parecer do Relator e dos destaques aprovados pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de abril de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE

* Republicado para correção de erros materiais em atendimento ao Aviso nº 185, de 19 de maio de 2017, da Casa Civil da Presidência da República.



ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 2017.

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados).

Institui a Lei de Migração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – migrante: pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiriço e o apátrida;

II – imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III – emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV – residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V – visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI – apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.



§ 2º São plenamente garantidos os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas.

Art. 2º Esta Lei não prejudica a aplicação de normas internas e internacionais específicas sobre refugiados, asilados, agentes e pessoal diplomático ou consular, funcionários de organização internacional e seus familiares.

Seção II

Dos Princípios e das Garantias

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- II – repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III – não criminalização da migração;
- IV – não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
- V – promoção de entrada regular e de regularização documental;
- VI – acolhida humanitária;
- VII – desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;
- VIII – garantia do direito à reunião familiar;
- IX – igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;
- X – inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
- XI – acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- XII – promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;
- XIII – diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;
- XIV – fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;
- XV – cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;
- XVI – integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;
- XVII – proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;
- XVIII – observância ao disposto em tratado;
- XIX – proteção ao brasileiro no exterior;



XX – migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI – promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII – repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I – direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II – direito à liberdade de circulação em território nacional;

III – direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

IV – medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;

V – direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;

VI – direito de reunião para fins pacíficos;

VII – direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;

VIII – acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

IX – amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

X – direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XI – garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XII – isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

XIII – direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIV – direito a abertura de conta bancária;

XV – direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI – direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória.

§ 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte.



§ 2º Ao imigrante é permitido exercer cargo, emprego e função pública, conforme definido em edital, excetuados aqueles reservados para brasileiro nato, nos termos da Constituição Federal.

§ 3º Não se exigirá do migrante prova documental impossível ou descabida que dificulte ou impeça o exercício de seus direitos, inclusive o acesso a cargo, emprego ou função pública.

§ 4º Aplicam-se ao visitante os direitos previstos no *caput* e nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV deste artigo.

CAPÍTULO II DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL DO MIGRANTE E DO VISITANTE

Seção I Dos Documentos de Viagem

Art. 5º São documentos de viagem:

I – passaporte;

II – *laissez-passer*;

III – autorização de retorno;

IV – salvo-conduto;

V – carteira de identidade de marítimo;

VI – carteira de matrícula consular;

VII – documento de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, quando admitidos em tratado;

VIII – certificado de membro de tripulação de transporte aéreo; e

IX – outros que vierem a ser reconhecidos pelo Estado brasileiro em regulamento.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX, quando emitidos pelo Estado brasileiro, são de propriedade da União, cabendo a seu titular a posse direta e o uso regular.

§ 2º As condições para a concessão dos documentos de que trata o § 1º serão previstas em regulamento.

Seção II Dos Vistos

Subseção I Disposições Gerais

Art. 6º O visto é o documento que dá a seu titular expectativa de ingresso em território nacional.

Parágrafo único. O visto poderá ser apostado a qualquer documento de viagem emitido nos padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (Oaci) ou pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, não implicando sua aposição o reconhecimento de Estado, Governo ou Regime.



Art. 7º O visto será concedido por embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados e, quando habilitados pelo órgão competente do Poder Executivo, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os vistos diplomático, oficial e de cortesia poderão ser concedidos no Brasil.

Art. 8º Poderão ser cobrados taxas e emolumentos consulares pelo processamento do visto.

Art. 9º Regulamento disporá sobre:

I – requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade;

II – prazo de validade do visto e sua forma de contagem;

III – prazo máximo para a primeira entrada e para a estada do imigrante e do visitante no País;

IV – hipóteses e condições de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas e emolumentos consulares por seu processamento; e

V – solicitação e emissão de visto por meio eletrônico.

Parágrafo único. A simplificação e a dispensa recíproca de visto ou de cobrança de taxas e emolumentos consulares por seu processamento poderão ser definidas por comunicação diplomática.

Art. 10. Não se concederá visto:

I – a quem não preencher os requisitos para o tipo de visto pleiteado;

II – a quem comprovadamente ocultar condição impeditiva de concessão de visto ou de ingresso no País; ou

III – a menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou sem autorização de viagem por escrito dos responsáveis legais ou de autoridade competente.

Art. 11. Poderá ser denegado visto a quem se enquadrar em pelo menos um dos casos de impedimento definidos nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Parágrafo único. A pessoa que tiver visto brasileiro denegado será impedida de ingressar no País enquanto permanecerem as condições que ensejaram a denegação.

Subseção II Dos Tipos de Visto

Art. 12. Ao solicitante que pretenda ingressar ou permanecer em território nacional poderá ser concedido visto:

I – de visita;

II – temporário;

III – diplomático;

IV – oficial;

V – de cortesia.



Subseção III

Do Visto de Visita

Art. 13. O visto de visita poderá ser concedido ao visitante que venha ao Brasil para estada de curta duração, sem intenção de estabelecer residência, nos seguintes casos:

- I – turismo;
- II – negócios;
- III – trânsito;
- IV – atividades artísticas ou desportivas; e
- V – outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º É vedado ao beneficiário de visto de visita exercer atividade remunerada no Brasil.

§ 2º O beneficiário de visto de visita poderá receber pagamento do governo, de empregador brasileiro ou de entidade privada a título de diária, ajuda de custo, cachê, pró-labore ou outras despesas com a viagem, bem como concorrer a prêmios, inclusive em dinheiro, em competições desportivas ou em concursos artísticos ou culturais.

§ 3º O visto de visita não será exigido em caso de escala ou conexão em território nacional, desde que o visitante não deixe a área de trânsito internacional.

Subseção IV

Do Visto Temporário

Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I – o visto temporário tenha como finalidade:

- a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;
- b) tratamento de saúde;
- c) acolhida humanitária;
- d) estudo;
- e) trabalho;
- f) férias-trabalho;
- g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;
- h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;
- i) reunião familiar;
- j) atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado;

II – o imigrante seja beneficiário de tratado em matéria de vistos;

III – outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º O visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica poderá ser concedido ao imigrante com ou sem vínculo empregatício com a instituição de pesquisa ou de



ensino brasileira, exigida, na hipótese de vínculo, a comprovação de formação superior compatível ou equivalente reconhecimento científico.

§ 2º O visto temporário para tratamento de saúde poderá ser concedido ao imigrante e a seu acompanhante, desde que o imigrante comprove possuir meios de subsistência suficientes.

§ 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento.

§ 4º O visto temporário para estudo poderá ser concedido ao imigrante que pretenda vir ao Brasil para frequentar curso regular ou realizar estágio ou intercâmbio de estudo ou de pesquisa.

§ 5º Observadas as hipóteses previstas em regulamento, o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente.

§ 6º O visto temporário para férias-trabalho poderá ser concedido ao imigrante maior de 16 (dezesseis) anos que seja nacional de país que conceda idêntico benefício ao nacional brasileiro, em termos definidos por comunicação diplomática.

§ 7º Não se exigirá do marítimo que ingressar no Brasil em viagem de longo curso ou em cruzeiros marítimos pela costa brasileira o visto temporário de que trata a alínea “e” do inciso I do *caput*, bastando a apresentação da carteira internacional de marítimo, nos termos de regulamento.

§ 8º É reconhecida ao imigrante a quem se tenha concedido visto temporário para trabalho a possibilidade de modificação do local de exercício de sua atividade laboral.

§ 9º O visto para realização de investimento poderá ser concedido ao imigrante que aporte recursos em projeto com potencial para geração de empregos ou de renda no País.

§ 10. Regulamento disporá sobre as demais hipóteses de concessão de visto temporário e sobre as especificidades de suas categorias, definindo condições, prazos e requisitos.

Subseção V **Dos Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia**

Art. 15. Os vistos diplomático, oficial e de cortesia serão concedidos, prorrogados ou dispensados na forma desta Lei e de regulamento.

Parágrafo único. Os vistos diplomático e oficial poderão ser transformados em autorização de residência, o que importará cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes do respectivo visto.

Art. 16. Os vistos diplomático e oficial poderão ser concedidos a autoridades e funcionários estrangeiros que viagem ao Brasil em missão oficial de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro ou organismo internacional reconhecido.

§ 1º Não se aplica ao titular dos vistos referidos no *caput* o disposto na legislação trabalhista brasileira.



§ 2º Os vistos diplomático e oficial poderão ser estendidos aos dependentes das autoridades referidas no *caput*.

Art. 17. O titular de visto diplomático ou oficial somente poderá ser remunerado por Estado estrangeiro ou organismo internacional, ressalvado o disposto em tratado que contenha cláusula específica sobre o assunto.

Parágrafo único. O dependente de titular de visto diplomático ou oficial poderá exercer atividade remunerada no Brasil, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira, desde que seja nacional de país que assegure reciprocidade de tratamento ao nacional brasileiro, por comunicação diplomática.

Art. 18. O empregado particular titular de visto de cortesia somente poderá exercer atividade remunerada para o titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia ao qual esteja vinculado, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira.

Parágrafo único. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia será responsável pela saída de seu empregado do território nacional.

Seção III

Do Registro e da Identificação Civil do Imigrante e dos Detentores de Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia

Art. 19. O registro consiste na identificação civil por dados biográficos e biométricos, e é obrigatório a todo imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência.

§ 1º O registro gerará número único de identificação que garantirá o pleno exercício dos atos da vida civil.

§ 2º O documento de identidade do imigrante será expedido com base no número único de identificação.

§ 3º Enquanto não for expedida identificação civil, o documento comprobatório de que o imigrante a solicitou à autoridade competente garantirá ao titular o acesso aos direitos disciplinados nesta Lei.

Art. 20. A identificação civil de solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário poderá ser realizada com a apresentação dos documentos de que o imigrante dispuser.

Art. 21. Os documentos de identidade emitidos até a data de publicação desta Lei continuarão válidos até sua total substituição.

Art. 22. A identificação civil, o documento de identidade e as formas de gestão da base cadastral dos detentores de vistos diplomático, oficial e de cortesia atenderão a disposições específicas previstas em regulamento.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO JURÍDICA DO MIGRANTE E DO VISITANTE

Seção I

Do Residente Fronteiriço

Art. 23. A fim de facilitar a sua livre circulação, poderá ser concedida ao residente fronteiriço, mediante requerimento, autorização para a realização de atos da vida civil.



Parágrafo único. Condições específicas poderão ser estabelecidas em regulamento ou tratado.

Art. 24. A autorização referida no *caput* do art. 23 indicará o Município fronteiriço no qual o residente estará autorizado a exercer os direitos a ele atribuídos por esta Lei.

§ 1º O residente fronteiriço detentor da autorização gozará das garantias e dos direitos assegurados pelo regime geral de migração desta Lei, conforme especificado em regulamento.

§ 2º O espaço geográfico de abrangência e de validade da autorização será especificado no documento de residente fronteiriço.

Art. 25. O documento de residente fronteiriço será cancelado, a qualquer tempo, se o titular:

- I – tiver fraudado documento ou utilizado documento falso para obtê-lo;
- II – obtiver outra condição migratória;
- III – sofrer condenação penal; ou
- IV – exercer direito fora dos limites previstos na autorização.

Seção II

Da Proteção do Apátrida e da Redução da Apatridia

Art. 26. Regulamento disporá sobre instituto protetivo especial do apátrida, consolidado em processo simplificado de naturalização.

§ 1º O processo de que trata o *caput* será iniciado tão logo seja reconhecida a situação de apatridia.

§ 2º Durante a tramitação do processo de reconhecimento da condição de apátrida, incidem todas as garantias e mecanismos protetivos e de facilitação da inclusão social relativos à Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, à Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, promulgada pelo Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961, e à Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º Aplicam-se ao apátrida residente todos os direitos atribuídos ao migrante relacionados no art. 4º.

§ 4º O reconhecimento da condição de apátrida assegura os direitos e garantias previstos na Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, bem como outros direitos e garantias reconhecidos pelo Brasil.

§ 5º O processo de reconhecimento da condição de apátrida tem como objetivo verificar se o solicitante é considerado nacional pela legislação de algum Estado e poderá considerar informações, documentos e declarações prestadas pelo próprio solicitante e por órgãos e organismos nacionais e internacionais.

§ 6º Reconhecida a condição de apátrida, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º, o solicitante será consultado sobre o desejo de adquirir a nacionalidade brasileira.

§ 7º Caso o apátrida opte pela naturalização, a decisão sobre o reconhecimento será encaminhada ao órgão competente do Poder Executivo para publicação dos atos necessários à efetivação da naturalização no prazo de 30 (trinta) dias, observado o art. 65.

§ 8º O apátrida reconhecido que não opte pela naturalização imediata terá a autorização de residência outorgada em caráter definitivo.



§ 9º Caberá recurso contra decisão negativa de reconhecimento da condição de apátrida.

§ 10. Subsistindo a denegação do reconhecimento da condição de apátrida, é vedada a devolução do indivíduo para país onde sua vida, integridade pessoal ou liberdade estejam em risco.

§ 11. Será reconhecido o direito de reunião familiar a partir do reconhecimento da condição de apátrida.

§ 12. Implica perda da proteção conferida por esta Lei:

I – a renúncia;

II – a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de apátrida; ou

III – a existência de fatos que, se fossem conhecidos por ocasião do reconhecimento, teriam ensejado decisão negativa.

Seção III Do Asilado

Art. 27. O asilo político, que constitui ato discricionário do Estado, poderá ser diplomático ou territorial e será outorgado como instrumento de proteção à pessoa.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre as condições para a concessão e a manutenção de asilo.

Art. 28. Não se concederá asilo a quem tenha cometido crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.

Art. 29. A saída do asilado do País sem prévia comunicação implica renúncia ao asilo.

Seção IV Da Autorização de Residência

Art. 30. A residência poderá ser autorizada, mediante registro, ao imigrante, ao residente fronteiro ou ao visitante que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:

I – a residência tenha como finalidade:

a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

b) tratamento de saúde;

c) acolhida humanitária;

d) estudo;

e) trabalho;

f) férias-trabalho;

g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;

h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;

i) reunião familiar;



II – a pessoa:

- a) seja beneficiária de tratado em matéria de residência e livre circulação;
- b) seja detentora de oferta de trabalho;
- c) já tenha possuído a nacionalidade brasileira e não deseje ou não reúna os requisitos para readquiri-la;
- d) tenha sido aprovada em concurso público para exercício de cargo ou emprego público no Brasil;
- e) seja beneficiária de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida;
- f) seja menor nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre nas fronteiras brasileiras ou em território nacional;
- g) tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direito agravada por sua condição migratória;
- h) esteja em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil;

III – outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º Não se concederá a autorização de residência a pessoa condenada criminalmente no Brasil ou no exterior por sentença transitada em julgado, desde que a conduta esteja tipificada na legislação penal brasileira, ressalvados os casos em que:

I – a conduta caracterize infração de menor potencial ofensivo;

II – a pessoa esteja reabilitada, nos termos do art. 93 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil; ou

III – a pessoa se enquadre nas hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” e “i” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto no § 1º não obsta progressão de regime de cumprimento de pena, nos termos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, ficando a pessoa autorizada a trabalhar quando assim exigido pelo novo regime de cumprimento de pena.

§ 3º Nos procedimentos conducentes ao cancelamento de autorização de residência e no recurso contra a negativa de concessão de autorização de residência devem ser respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31. Os prazos e o procedimento da autorização de residência de que trata o art. 30 serão dispostos em regulamento, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º Será facilitada a autorização de residência nas hipóteses das alíneas “a” e “e” do inciso I do art. 30 desta Lei, devendo a deliberação sobre a autorização ocorrer em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua solicitação.

§ 2º Nova autorização de residência poderá ser concedida, nos termos do art. 30, mediante requerimento.

§ 3º O requerimento de nova autorização de residência após o vencimento do prazo da autorização anterior implicará aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 109.

§ 4º O solicitante de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida fará jus a autorização provisória de residência até a obtenção de resposta ao seu pedido.



§ 5º Poderá ser concedida autorização de residência independentemente da situação migratória.

Art. 32. Poderão ser cobradas taxas pela autorização de residência.

Art. 33. Regulamento disporá sobre a perda e o cancelamento da autorização de residência em razão de fraude ou de ocultação de condição impeditiva de concessão de visto, de ingresso ou de permanência no País, observado procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34. Poderá ser negada autorização de residência com fundamento nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Art. 35. A posse ou a propriedade de bem no Brasil não confere o direito de obter visto ou autorização de residência em território nacional, sem prejuízo do disposto sobre visto para realização de investimento.

Art. 36. O visto de visita ou de cortesia poderá ser transformado em autorização de residência, mediante requerimento e registro, desde que satisfeitos os requisitos previstos em regulamento.

Seção V Da Reunião Familiar

Art. 37. O visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante:

I – cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma;

II – filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência;

III – ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou

IV – que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda.

Parágrafo único. A concessão de visto ou de autorização de residência para fins de reunião familiar poderá ser estendida, por meio de ato fundamentado, a outras hipóteses de parentesco, dependência afetiva e fatores de sociabilidade.

CAPÍTULO IV DA ENTRADA E DA SAÍDA DO TERRITÓRIO NACIONAL

Seção I Da Fiscalização Marítima, Aeroportuária e de Fronteira

Art. 38. As funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira serão realizadas pela Polícia Federal nos pontos de entrada e de saída do território nacional.

Parágrafo único. É dispensável a fiscalização de passageiro, tripulante e estafe de navio em passagem inocente, exceto quando houver necessidade de descida de pessoa a terra ou de subida a bordo do navio.

Art. 39. O viajante deverá permanecer em área de fiscalização até que seu documento de viagem tenha sido verificado, salvo os casos previstos em lei.



Art. 40. Poderá ser autorizada a admissão excepcional no País de pessoa que se encontre em uma das seguintes condições, desde que esteja de posse de documento de viagem válido:

I – não possua visto;

II – seja titular de visto emitido com erro ou omissão;

III – tenha perdido a condição de residente por ter permanecido ausente do País na forma especificada em regulamento e detenha as condições objetivas para a concessão de nova autorização de residência;

IV – seja criança ou adolescente que esteja acompanhado de responsável legal residente no País, desde que manifeste a intenção de requerer autorização de residência com base em reunião familiar; ou

V – seja criança ou adolescente desacompanhado de responsável legal e sem autorização expressa para viajar desacompanhado, independentemente do documento de viagem que portar, hipótese em que haverá imediato encaminhamento ao Conselho Tutelar ou, em caso de necessidade, a instituição indicada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Regulamento poderá dispor sobre outras hipóteses excepcionais de admissão, observados os princípios e as diretrizes desta Lei.

Art. 41. A entrada condicional, em território nacional, de pessoa que não preencha os requisitos de admissão poderá ser autorizada mediante a assinatura, pelo transportador ou por seu agente, de termo de compromisso de custear as despesas com a permanência e com as providências para a repatriação do viajante.

Art. 42. O tripulante ou o passageiro que, por motivo de força maior, for obrigado a interromper a viagem em território nacional poderá ter seu desembarque permitido mediante termo de responsabilidade pelas despesas decorrentes do transbordo.

Art. 43. A autoridade responsável pela fiscalização contribuirá para a aplicação de medidas sanitárias em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional e com outras disposições pertinentes.

Seção II

Do Impedimento de Ingresso

Art. 44. O titular de visto ou a pessoa de nacionalidade beneficiária de tratado ou comunicação diplomática que acarrete dispensa de visto poderá adentrar o território nacional, ressalvadas as hipóteses impeditivas previstas nesta Seção.

Art. 45. Poderá ser impedida de ingressar no País, após entrevista individual e mediante ato fundamentado, a pessoa:

I – anteriormente expulsa do País, enquanto os efeitos da expulsão vigorarem;

II – condenada ou respondendo a processo por ato de terrorismo ou por crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002;

III – condenada ou respondendo a processo em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira;

IV – que tenha o nome incluído em lista de restrições por ordem judicial ou por compromisso assumido pelo Brasil perante organismo internacional;



V – que apresente documento de viagem que:

- a) não seja válido para o Brasil;
- b) esteja com o prazo de validade vencido; ou
- c) esteja com rasura ou indício de falsificação;

VI – que não apresente documento de viagem ou documento de identidade, quando admitido;

VII – cuja razão da viagem não seja condizente com o visto ou com o motivo alegado para a isenção de visto;

VIII – que tenha, comprovadamente, fraudado documentação ou prestado informação falsa por ocasião da solicitação de visto; ou

IX – que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Ninguém será impedido de ingressar no País por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DE RETIRADA COMPULSÓRIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 46. A aplicação deste Capítulo observará o disposto na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e nas disposições legais, tratados, instrumentos e mecanismos que tratem da proteção aos apátridas ou de outras situações humanitárias.

Art. 47. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país de nacionalidade ou de procedência do migrante ou do visitante, ou para outro que o aceite, em observância aos tratados dos quais o Brasil seja parte.

Art. 48. Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal.

Seção II Da Repatriação

Art. 49. A repatriação consiste em medida administrativa de devolução de pessoa em situação de impedimento ao país de procedência ou de nacionalidade.

§ 1º Será feita imediata comunicação do ato fundamentado de repatriação à empresa transportadora e à autoridade consular do país de procedência ou de nacionalidade do migrante ou do visitante, ou a quem o representa.

§ 2º A Defensoria Pública da União será notificada, preferencialmente por via eletrônica, no caso do § 4º deste artigo ou quando a repatriação imediata não seja possível.

§ 3º Condições específicas de repatriação podem ser definidas por regulamento ou tratado, observados os princípios e as garantias previstos nesta Lei.

§ 4º Não será aplicada medida de repatriação à pessoa em situação de refúgio ou de apatridia, de fato ou de direito, ao menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou separado



de sua família, exceto nos casos em que se demonstrar favorável para a garantia de seus direitos ou para a reintegração a sua família de origem, ou a quem necessite de acolhimento humanitário, nem, em qualquer caso, medida de devolução para país ou região que possa apresentar risco à vida, à integridade pessoal ou à liberdade da pessoa.

§ 5º Comprovado o dolo ou a culpa da empresa transportadora, serão de sua responsabilidade as despesas com a repatriação e os custos decorrentes da estada da pessoa sobre quem recaia medida de repatriação.

Seção III Da Deportação

Art. 50. A deportação é medida decorrente de procedimento administrativo que consiste na retirada compulsória de pessoa que se encontre em situação migratória irregular em território nacional.

§ 1º A deportação será precedida de notificação pessoal ao deportando, da qual constem, expressamente, as irregularidades verificadas e prazo para a regularização não inferior a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, por despacho fundamentado e mediante compromisso de a pessoa manter atualizadas suas informações domiciliares.

§ 2º A notificação prevista no § 1º não impede a livre circulação em território nacional, devendo o deportando informar seu domicílio e suas atividades.

§ 3º Vencido o prazo do § 1º sem que se regularize a situação migratória, a deportação poderá ser executada.

§ 4º A deportação não exclui eventuais direitos adquiridos em relações contratuais ou decorrentes da lei brasileira.

§ 5º A saída voluntária de pessoa notificada para deixar o País equivale ao cumprimento da notificação de deportação para todos os fins.

§ 6º O prazo previsto no § 1º poderá ser reduzido nos casos que se enquadrem no inciso IX do art. 45.

Art. 51. Os procedimentos conducentes à deportação devem respeitar o contraditório e a ampla defesa e a garantia de recurso com efeito suspensivo.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá ser notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para prestação de assistência ao deportando em todos os procedimentos administrativos de deportação.

§ 2º A ausência de manifestação da Defensoria Pública da União, desde que prévia e devidamente notificada, não impedirá a efetivação da medida de deportação.

Art. 52. Em se tratando de apátrida, o procedimento de deportação dependerá de prévia autorização da autoridade competente.

Art. 53. Não se procederá à deportação se a medida configurar extradição não admitida pela legislação brasileira.

Seção IV Da Expulsão

Art. 54. A expulsão consiste em medida administrativa de retirada compulsória de migrante ou visitante do território nacional, conjugada com o impedimento de reingresso por prazo determinado.



§ 1º Poderá dar causa à expulsão a condenação com sentença transitada em julgado relativa à prática de:

I – crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002; ou

II – crime comum doloso passível de pena privativa de liberdade, consideradas a gravidade e as possibilidades de ressocialização em território nacional.

§ 2º Caberá à autoridade competente resolver sobre a expulsão, a duração do impedimento de reingresso e a suspensão ou a revogação dos efeitos da expulsão, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º O processamento da expulsão em caso de crime comum não prejudicará a progressão de regime, o cumprimento da pena, a suspensão condicional do processo, a comutação da pena ou a concessão de pena alternativa, de indulto coletivo ou individual, de anistia ou de quaisquer benefícios concedidos em igualdade de condições ao nacional brasileiro.

§ 4º O prazo de vigência da medida de impedimento vinculada aos efeitos da expulsão será proporcional ao prazo total da pena aplicada e nunca será superior ao dobro de seu tempo.

Art. 55. Não se procederá à expulsão quando:

I – a medida configurar extradição inadmitida pela legislação brasileira;

II – o expulsando:

a) tiver filho brasileiro que esteja sob sua guarda ou dependência econômica ou socioafetiva ou tiver pessoa brasileira sob sua tutela;

b) tiver cônjuge ou companheiro residente no Brasil, sem discriminação alguma, reconhecido judicial ou legalmente;

c) tiver ingressado no Brasil até os 12 (doze) anos de idade, residindo desde então no País;

d) for pessoa com mais de 70 (setenta) anos que resida no País há mais de 10 (dez) anos, considerados a gravidade e o fundamento da expulsão; ou

e) houver, ao tempo do cometimento do crime, vivido no Brasil por mais de 4 (quatro) anos.

Art. 56. Regulamento definirá procedimentos para apresentação e processamento de pedidos de suspensão e de revogação dos efeitos das medidas de expulsão e de impedimento de ingresso e permanência em território nacional.

Art. 57. Regulamento disporá sobre condições especiais de autorização de residência para viabilizar medidas de ressocialização a migrante e a visitante em cumprimento de penas aplicadas ou executadas em território nacional.

Art. 58. No processo de expulsão serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A Defensoria Pública da União será notificada da instauração de processo de expulsão, se não houver defensor constituído.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a expulsão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação pessoal do expulsando.



Art. 59. Será considerada regular a situação migratória do expulsando cujo processo esteja pendente de decisão, nas condições previstas no art. 55.

Art. 60. A existência de processo de expulsão não impede a saída voluntária do expulsando do País.

Seção V

Das Vedações

Art. 61. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão coletivas.

Parágrafo único. Entende-se por repatriação, deportação ou expulsão coletiva aquela que não individualiza a situação migratória irregular de cada pessoa.

Art. 62. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão de nenhum indivíduo quando subsistirem razões para acreditar que a medida poderá colocar em risco a vida ou a integridade pessoal.

CAPÍTULO VI

DA OPÇÃO DE NACIONALIDADE E DA NATURALIZAÇÃO

Seção I

Da Opção de Nacionalidade

Art. 63. O filho de pai ou de mãe brasileiro nascido no exterior e que não tenha sido registrado em repartição consular poderá, a qualquer tempo, promover ação de opção de nacionalidade.

Parágrafo único. O órgão de registro deve informar periodicamente à autoridade competente os dados relativos à opção de nacionalidade, conforme regulamento.

Seção II

Das Condições da Naturalização

Art. 64. A naturalização pode ser:

- I – ordinária;
- II – extraordinária;
- III – especial; ou
- IV – provisória.

Art. 65. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

- I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- II – ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;
- III – comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e
- IV – não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

Art. 66. O prazo de residência fixado no inciso II do *caput* do art. 65 será reduzido para, no mínimo, 1 (um) ano se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:

- I – ser originário de país de língua portuguesa;



II – ter filho brasileiro;

III – ter cônjuge ou companheiro brasileiro e não estar dele separado legalmente ou de fato no momento de concessão da naturalização;

IV – ser natural de Estado-Parte ou de Estado associado ao Mercado Comum do Sul (Mercosul);

V – haver prestado ou poder prestar serviço relevante ao Brasil; ou

VI – recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística.

Parágrafo único. O preenchimento das condições previstas nos incisos V e VI do *caput* será avaliado na forma disposta em regulamento.

Art. 67. A naturalização extraordinária será concedida a pessoa de qualquer nacionalidade fixada no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.

Art. 68. A naturalização especial poderá ser concedida ao estrangeiro que se encontre em uma das seguintes situações:

I – seja cônjuge ou companheiro, há mais de 5 (cinco) anos, de integrante do Serviço Exterior Brasileiro em atividade ou de pessoa a serviço do Estado brasileiro no exterior; ou

II – seja ou tenha sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.

Art. 69. São requisitos para a concessão da naturalização especial:

I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II – comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e

III – não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

Art. 70. A naturalização provisória poderá ser concedida ao migrante criança ou adolescente que tenha fixado residência em território nacional antes de completar 10 (dez) anos de idade e deverá ser requerida por intermédio de seu representante legal.

Parágrafo único. A naturalização prevista no *caput* será convertida em definitiva se o naturalizando expressamente assim o requerer no prazo de 2 (dois) anos após atingir a maioridade.

Art. 71. O pedido de naturalização será apresentado e processado na forma prevista pelo órgão competente do Poder Executivo, sendo cabível recurso em caso de denegação.

§ 1º No curso do processo de naturalização, o naturalizando poderá requerer a tradução ou a adaptação de seu nome à língua portuguesa.

§ 2º Será mantido cadastro com o nome traduzido ou adaptado associado ao nome anterior.

Art. 72. No prazo de até 1 (um) ano após a concessão da naturalização, deverá o naturalizado comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento.

Seção III

Dos Efeitos da Naturalização

Art. 73. A naturalização produz efeitos após a publicação no Diário Oficial do ato de naturalização.



Art. 74. O brasileiro por opção ou o naturalizado que cumpriu com suas obrigações militares perante país de nacionalidade anterior fará jus ao Certificado de Dispensa de Incorporação.

Seção IV

Da Perda da Nacionalidade

Art. 75. O naturalizado perderá a nacionalidade em razão de condenação transitada em julgado por atividade nociva ao interesse nacional, nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O risco de geração de situação de apatridia será levado em consideração antes da efetivação da perda da nacionalidade.

Seção V

Da Reaquisição da Nacionalidade

Art. 76. O brasileiro que, em razão do previsto no inciso II do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, houver perdido a nacionalidade, uma vez cessada a causa, poderá readquiri-la ou ter o ato que declarou a perda revogado, na forma definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DO EMIGRANTE

Seção I

Das Políticas Públicas para os Emigrantes

Art. 77. As políticas públicas para os emigrantes observarão os seguintes princípios e diretrizes:

I – proteção e prestação de assistência consular por meio das representações do Brasil no exterior;

II – promoção de condições de vida digna, por meio, entre outros, da facilitação do registro consular e da prestação de serviços consulares relativos às áreas de educação, saúde, trabalho, previdência social e cultura;

III – promoção de estudos e pesquisas sobre os emigrantes e as comunidades de brasileiros no exterior, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas;

IV – atuação diplomática, nos âmbitos bilateral, regional e multilateral, em defesa dos direitos do emigrante brasileiro, conforme o direito internacional;

V – ação governamental integrada, com a participação de órgãos do governo com atuação nas áreas temáticas mencionadas nos incisos I, II, III e IV, visando a assistir as comunidades brasileiras no exterior; e

VI – esforço permanente de desburocratização, atualização e modernização do sistema de atendimento, com o objetivo de aprimorar a assistência ao emigrante.

Seção II

Dos Direitos do Emigrante



Art. 78. Todo emigrante que decida retornar ao Brasil com ânimo de residência poderá introduzir no País, com isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras, os bens novos ou usados que um viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem, puder destinar para seu uso ou consumo pessoal e profissional, sempre que, por sua quantidade, natureza ou variedade, não permitam presumir importação ou exportação com fins comerciais ou industriais.

Art. 79. Em caso de ameaça à paz social e à ordem pública por grave ou iminente instabilidade institucional ou de calamidade de grande proporção na natureza, deverá ser prestada especial assistência ao emigrante pelas representações brasileiras no exterior.

Art. 80. O tripulante brasileiro contratado por embarcação ou armadora estrangeira, de cabotagem ou a longo curso e com sede ou filial no Brasil, que explore economicamente o mar territorial e a costa brasileira terá direito a seguro a cargo do contratante, válido para todo o período da contratação, conforme o disposto no Registro de Embarcações Brasileiras (REB), contra acidente de trabalho, invalidez total ou parcial e morte, sem prejuízo de benefícios de apólice mais favorável vigente no exterior.

CAPÍTULO VIII DAS MEDIDAS DE COOPERAÇÃO

Seção I Da Extradição

Art. 81. A extradicação é a medida de cooperação internacional entre o Estado brasileiro e outro Estado pela qual se concede ou solicita a entrega de pessoa sobre quem recaia condenação criminal definitiva ou para fins de instrução de processo penal em curso.

§ 1º A extradicação será requerida por via diplomática ou pelas autoridades centrais designadas para esse fim.

§ 2º A extradicação e sua rotina de comunicação serão realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo em coordenação com as autoridades judiciárias e policiais competentes.

Art. 82. Não se concederá a extradicação quando:

- I – o indivíduo cuja extradicação é solicitada ao Brasil for brasileiro nato;
- II – o fato que motivar o pedido não for considerado crime no Brasil ou no Estado requerente;
- III – o Brasil for competente, segundo suas leis, para julgar o crime imputado ao extraditando;
- IV – a lei brasileira impuser ao crime pena de prisão inferior a 2 (dois) anos;
- V – o extraditando estiver respondendo a processo ou já houver sido condenado ou absolvido no Brasil pelo mesmo fato em que se fundar o pedido;
- VI – a punibilidade estiver extinta pela prescrição, segundo a lei brasileira ou a do Estado requerente;
- VII – o fato constituir crime político ou de opinião;
- VIII – o extraditando tiver de responder, no Estado requerente, perante tribunal ou juízo de exceção; ou
- IX – o extraditando for beneficiário de refúgio, nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, ou de asilo territorial.



§ 1º A previsão constante do inciso VII do *caput* não impedirá a extradição quando o fato constituir, principalmente, infração à lei penal comum ou quando o crime comum, conexo ao delito político, constituir o fato principal.

§ 2º Caberá à autoridade judiciária competente a apreciação do caráter da infração.

§ 3º Para determinação da incidência do disposto no inciso I, será observada, nos casos de aquisição de outra nacionalidade por naturalização, a anterioridade do fato gerador da extradição.

§ 4º O Supremo Tribunal Federal poderá deixar de considerar crime político o atentado contra chefe de Estado ou quaisquer autoridades, bem como crime contra a humanidade, crime de guerra, crime de genocídio e terrorismo.

§ 5º Admite-se a extradição de brasileiro naturalizado, nas hipóteses previstas na Constituição Federal.

Art. 83. São condições para concessão da extradição:

I – ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado; e

II – estar o extraditando respondendo a processo investigatório ou a processo penal ou ter sido condenado pelas autoridades judiciárias do Estado requerente a pena privativa de liberdade.

Art. 84. Em caso de urgência, o Estado interessado na extradição poderá, previamente ou conjuntamente com a formalização do pedido extradicionário, requerer, por via diplomática ou por meio de autoridade central do Poder Executivo, prisão cautelar com o objetivo de assegurar a exequibilidade da medida de extradição que, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, deverá representar à autoridade judicial competente, ouvido previamente o Ministério Público Federal.

§ 1º O pedido de prisão cautelar deverá conter informação sobre o crime cometido e deverá ser fundamentado, podendo ser apresentado por correio, fax, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio que assegure a comunicação por escrito.

§ 2º O pedido de prisão cautelar poderá ser transmitido à autoridade competente para extradição no Brasil por meio de canal estabelecido com o ponto focal da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol) no País, devidamente instruído com a documentação comprobatória da existência de ordem de prisão proferida por Estado estrangeiro, e, em caso de ausência de tratado, com a promessa de reciprocidade recebida por via diplomática.

§ 3º Efetivada a prisão do extraditando, o pedido de extradição será encaminhado à autoridade judiciária competente.

§ 4º Na ausência de disposição específica em tratado, o Estado estrangeiro deverá formalizar o pedido de extradição no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que tiver sido cientificado da prisão do extraditando.

§ 5º Caso o pedido de extradição não seja apresentado no prazo previsto no § 4º, o extraditando deverá ser posto em liberdade, não se admitindo novo pedido de prisão cautelar pelo mesmo fato sem que a extradição tenha sido devidamente requerida.

§ 6º A prisão cautelar poderá ser prorrogada até o julgamento final da autoridade judiciária competente quanto à legalidade do pedido de extradição.



Art. 85. Quando mais de um Estado requerer a extradição da mesma pessoa, pelo mesmo fato, terá preferência o pedido daquele em cujo território a infração foi cometida.

§ 1º Em caso de crimes diversos, terá preferência, sucessivamente:

I – o Estado requerente em cujo território tenha sido cometido o crime mais grave, segundo a lei brasileira;

II – o Estado que em primeiro lugar tenha pedido a entrega do extraditando, se a gravidade dos crimes for idêntica;

III – o Estado de origem, ou, em sua falta, o domiciliar do extraditando, se os pedidos forem simultâneos.

§ 2º Nos casos não previstos nesta Lei, o órgão competente do Poder Executivo decidirá sobre a preferência do pedido, priorizando o Estado requerente que mantiver tratado de extradição com o Brasil.

§ 3º Havendo tratado com algum dos Estados requerentes, prevalecerão suas normas no que diz respeito à preferência de que trata este artigo.

Art. 86. O Supremo Tribunal Federal, ouvido o Ministério Público, poderá autorizar prisão albergue ou domiciliar ou determinar que o extraditando responda ao processo de extradição em liberdade, com retenção do documento de viagem ou outras medidas cautelares necessárias, até o julgamento da extradição ou a entrega do extraditando, se pertinente, considerando a situação administrativa migratória, os antecedentes do extraditando e as circunstâncias do caso.

Art. 87. O extraditando poderá entregar-se voluntariamente ao Estado requerente, desde que o declare expressamente, esteja assistido por advogado e seja advertido de que tem direito ao processo judicial de extradição e à proteção que tal direito encerra, caso em que o pedido será decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 88. Todo pedido que possa originar processo de extradição em face de Estado estrangeiro deverá ser encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo diretamente pelo órgão do Poder Judiciário responsável pela decisão ou pelo processo penal que a fundamenta.

§ 1º Compete a órgão do Poder Executivo o papel de orientação, de informação e de avaliação dos elementos formais de admissibilidade dos processos preparatórios para encaminhamento ao Estado requerido.

§ 2º Compete aos órgãos do sistema de Justiça vinculados ao processo penal gerador de pedido de extradição a apresentação de todos os documentos, manifestações e demais elementos necessários para o processamento do pedido, inclusive suas traduções oficiais.

§ 3º O pedido deverá ser instruído com cópia autêntica ou com o original da sentença condenatória ou da decisão penal proferida, conterà indicações precisas sobre o local, a data, a natureza e as circunstâncias do fato criminoso e a identidade do extraditando e será acompanhado de cópia dos textos legais sobre o crime, a competência, a pena e a prescrição.

§ 4º O encaminhamento do pedido de extradição ao órgão competente do Poder Executivo confere autenticidade aos documentos.

Art. 89. O pedido de extradição originado de Estado estrangeiro será recebido pelo órgão competente do Poder Executivo e, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, encaminhado à autoridade judiciária competente.



Parágrafo único. Não preenchidos os pressupostos referidos no *caput*, o pedido será arquivado mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da possibilidade de renovação do pedido, devidamente instruído, uma vez superado o óbice apontado.

Art. 90. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 91. Ao receber o pedido, o relator designará dia e hora para o interrogatório do extraditando e, conforme o caso, nomear-lhe-á curador ou advogado, se não o tiver.

§ 1º A defesa, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias contado da data do interrogatório, versará sobre a identidade da pessoa reclamada, defeito de forma de documento apresentado ou ilegalidade da extradição.

§ 2º Não estando o processo devidamente instruído, o Tribunal, a requerimento do órgão do Ministério Público Federal correspondente, poderá converter o julgamento em diligência para suprir a falta.

§ 3º Para suprir a falta referida no § 2º, o Ministério Público Federal terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, após o qual o pedido será julgado independentemente da diligência.

§ 4º O prazo referido no § 3º será contado da data de notificação à missão diplomática do Estado requerente.

Art. 92. Julgada procedente a extradição e autorizada a entrega pelo órgão competente do Poder Executivo, será o ato comunicado por via diplomática ao Estado requerente, que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do território nacional.

Art. 93. Se o Estado requerente não retirar o extraditando do território nacional no prazo previsto no art. 92, será ele posto em liberdade, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis.

Art. 94. Negada a extradição em fase judicial, não se admitirá novo pedido baseado no mesmo fato.

Art. 95. Quando o extraditando estiver sendo processado ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvadas as hipóteses de liberação antecipada pelo Poder Judiciário e de determinação da transferência da pessoa condenada.

§ 1º A entrega do extraditando será igualmente adiada se a efetivação da medida puser em risco sua vida em virtude de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

§ 2º Quando o extraditando estiver sendo processado ou tiver sido condenado, no Brasil, por infração de menor potencial ofensivo, a entrega poderá ser imediatamente efetivada.

Art. 96. Não será efetivada a entrega do extraditando sem que o Estado requerente assumo o compromisso de:

I – não submeter o extraditando a prisão ou processo por fato anterior ao pedido de extradição;

II – computar o tempo da prisão que, no Brasil, foi imposta por força da extradição;

III – comutar a pena corporal, perpétua ou de morte em pena privativa de liberdade, respeitado o limite máximo de cumprimento de 30 (trinta) anos;



IV – não entregar o extraditando, sem consentimento do Brasil, a outro Estado que o reclame;

V – não considerar qualquer motivo político para agravar a pena; e

VI – não submeter o extraditando a tortura ou a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Art. 97. A entrega do extraditando, de acordo com as leis brasileiras e respeitado o direito de terceiro, será feita com os objetos e instrumentos do crime encontrados em seu poder.

Parágrafo único. Os objetos e instrumentos referidos neste artigo poderão ser entregues independentemente da entrega do extraditando.

Art. 98. O extraditando que, depois de entregue ao Estado requerente, escapar à ação da Justiça e homiziar-se no Brasil, ou por ele transitar, será detido mediante pedido feito diretamente por via diplomática ou pela Interpol e novamente entregue, sem outras formalidades.

Art. 99. Salvo motivo de ordem pública, poderá ser permitido, pelo órgão competente do Poder Executivo, o trânsito no território nacional de pessoa extraditada por Estado estrangeiro, bem como o da respectiva guarda, mediante apresentação de documento comprobatório de concessão da medida.

Seção II Da Transferência de Execução da Pena

Art. 100. Nas hipóteses em que couber solicitação de extradição executória, a autoridade competente poderá solicitar ou autorizar a transferência de execução da pena, desde que observado o princípio do *non bis in idem*.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a transferência de execução da pena será possível quando preenchidos os seguintes requisitos:

I – o condenado em território estrangeiro for nacional ou tiver residência habitual ou vínculo pessoal no Brasil;

II – a sentença tiver transitado em julgado;

III – a duração da condenação a cumprir ou que restar para cumprir for de, pelo menos, 1 (um) ano, na data de apresentação do pedido ao Estado da condenação;

IV – o fato que originou a condenação constituir infração penal perante a lei de ambas as partes; e

V – houver tratado ou promessa de reciprocidade.

Art. 101. O pedido de transferência de execução da pena de Estado estrangeiro será requerido por via diplomática ou por via de autoridades centrais.

§ 1º O pedido será recebido pelo órgão competente do Poder Executivo e, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça para decisão quanto à homologação.

§ 2º Não preenchidos os pressupostos referidos no § 1º, o pedido será arquivado mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da possibilidade de renovação do pedido, devidamente instruído, uma vez superado o óbice apontado.



Art. 102. A forma do pedido de transferência de execução da pena e seu processamento serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. Nos casos previstos nesta Seção, a execução penal será de competência da Justiça Federal.

Seção III

Da Transferência de Pessoa Condenada

Art. 103. A transferência de pessoa condenada poderá ser concedida quando o pedido se fundamentar em tratado ou houver promessa de reciprocidade.

§ 1º O condenado no território nacional poderá ser transferido para seu país de nacionalidade ou país em que tiver residência habitual ou vínculo pessoal, desde que expresse interesse nesse sentido, a fim de cumprir pena a ele imposta pelo Estado brasileiro por sentença transitada em julgado.

§ 2º A transferência de pessoa condenada no Brasil pode ser concedida juntamente com a aplicação de medida de impedimento de reingresso em território nacional, na forma de regulamento.

Art. 104. A transferência de pessoa condenada será possível quando preenchidos os seguintes requisitos:

I – o condenado no território de uma das partes for nacional ou tiver residência habitual ou vínculo pessoal no território da outra parte que justifique a transferência;

II – a sentença tiver transitado em julgado;

III – a duração da condenação a cumprir ou que restar para cumprir for de, pelo menos, 1 (um) ano, na data de apresentação do pedido ao Estado da condenação;

IV – o fato que originou a condenação constituir infração penal perante a lei de ambos os Estados;

V – houver manifestação de vontade do condenado ou, quando for o caso, de seu representante; e

VI – houver concordância de ambos os Estados.

Art. 105. A forma do pedido de transferência de pessoa condenada e seu processamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Nos casos previstos nesta Seção, a execução penal será de competência da Justiça Federal.

§ 2º Não se procederá à transferência quando inadmitida a extradição.

§ 3º Compete ao Superior Tribunal de Justiça a homologação da sentença dos casos previstos nesta Seção.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 106. Regulamento disporá sobre o procedimento de apuração das infrações administrativas e seu processamento e sobre a fixação e a atualização das multas, em observância ao disposto nesta Lei.



Art. 107. As infrações administrativas previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O cometimento simultâneo de duas ou mais infrações importará cumulação das sanções cabíveis, respeitados os limites estabelecidos nos incisos V e VI do art. 108.

§ 2º A multa atribuída por dia de atraso ou por excesso de permanência poderá ser convertida em redução equivalente do período de autorização de estada para o visto de visita, em caso de nova entrada no País.

Art. 108. O valor das multas tratadas neste Capítulo considerará:

I – as hipóteses individualizadas nesta Lei;

II – a condição econômica do infrator, a reincidência e a gravidade da infração;

III – a atualização periódica conforme estabelecido em regulamento;

IV – o valor mínimo individualizável de R\$ 100,00 (cem reais);

V – o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para infrações cometidas por pessoa física;

VI – o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para infrações cometidas por pessoa jurídica, por ato infracional.

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções:

I – entrar em território nacional sem estar autorizado:

Sanção: deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

II – permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

III – deixar de se registrar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do ingresso no País, quando for obrigatória a identificação civil:

Sanção: multa;

IV – deixar o imigrante de se registrar, para efeito de autorização de residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quando orientado a fazê-lo pelo órgão competente:

Sanção: multa por dia de atraso;

V – transportar para o Brasil pessoa que esteja sem documentação migratória regular:

Sanção: multa por pessoa transportada;

VI – deixar a empresa transportadora de atender a compromisso de manutenção da estada ou de promoção da saída do território nacional de quem tenha sido autorizado a ingresso condicional no Brasil por não possuir a devida documentação migratória:

Sanção: multa;

VII – furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional:

Sanção: multa.



Art. 110. As penalidades aplicadas serão objeto de pedido de reconsideração e de recurso, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. Serão respeitados o contraditório, a ampla defesa e a garantia de recurso, assim como a situação de hipossuficiência do migrante ou do visitante.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111. Esta Lei não prejudica direitos e obrigações estabelecidos por tratados vigentes no Brasil e que sejam mais benéficos ao migrante e ao visitante, em particular os tratados firmados no âmbito do Mercosul.

Art. 112. As autoridades brasileiras serão tolerantes quanto ao uso do idioma do residente fronteiriço e do imigrante quando eles se dirigirem a órgãos ou repartições públicas para reclamar ou reivindicar os direitos decorrentes desta Lei.

Art. 113. As taxas e emolumentos consulares são fixados em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

§ 1º Os valores das taxas e emolumentos consulares poderão ser ajustados pelo órgão competente da administração pública federal, de forma a preservar o interesse nacional ou a assegurar a reciprocidade de tratamento.

§ 2º Não serão cobrados emolumentos consulares pela concessão de:

I – vistos diplomáticos, oficiais e de cortesia; e

II – vistos em passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço, ou equivalentes, mediante reciprocidade de tratamento a titulares de documento de viagem similar brasileiro.

§ 3º Não serão cobrados taxas e emolumentos consulares pela concessão de vistos ou para a obtenção de documentos para regularização migratória aos integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica.

§ 4º São considerados grupos vulneráveis os solicitantes de refúgio, os requerentes de visto humanitário, as vítimas de tráfico de pessoas, as vítimas de trabalho escravo, os migrantes em cumprimento de pena ou que respondem criminalmente em liberdade e os menores desacompanhados.

Art. 114. Regulamento poderá estabelecer competência para órgãos do Poder Executivo disciplinarem aspectos específicos desta Lei.

Art. 115. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 232-A:

“Promoção de migração ilegal

Art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a saída de estrangeiro do território nacional para ingressar ilegalmente em país estrangeiro.

§ 2º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se:



I – o crime é cometido com violência; ou

II – a vítima é submetida a condição desumana ou degradante.

§ 3º A pena prevista para o crime será aplicada sem prejuízo das correspondentes às infrações conexas.”

Art. 116. Revogam-se as expulsões decretadas antes de 5 de outubro de 1988.

Parágrafo único. O órgão competente do Poder Executivo disporá sobre os critérios para revogação e escalonamento da vigência das medidas expulsórias decretadas após 5 de outubro de 1988.

Art. 117. O documento conhecido por Registro Nacional de Estrangeiro passa a ser denominado Registro Nacional Migratório.

Art. 118. Será concedida autorização de residência aos imigrantes que, tendo ingressado no território nacional até 6 de julho de 2016, assim o requeram no prazo de 1 (um) ano após a entrada em vigor desta Lei, independentemente de sua situação migratória prévia.

§ 1º Os imigrantes que requererem autorização de residência nos termos do *caput* estarão isentos do pagamento de quaisquer multas, taxas e emolumentos consulares.

§ 2º O Poder Executivo editará plano de regularização migratória, com metas e indicadores para o efetivo cumprimento dos benefícios concedidos na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º O imigrante com processo de regularização migratória em tramitação poderá optar por ser beneficiado por esta Lei.

§ 4º A autorização de residência prevista neste artigo não implica anistia penal e não impede o processamento de medidas de expulsão e cooperação jurídica relativas a atos cometidos pelo solicitante a qualquer tempo.

§ 5º Não poderão receber a autorização de residência prevista neste artigo as pessoas cuja estada no território nacional tenha como fundamento visto oficial ou diplomático.

§ 6º A autorização de residência será cancelada se, a qualquer tempo, verificar-se a falsidade das informações prestadas pelo imigrante.

§ 7º O processo de perda ou de cancelamento de autorização de residência observará as garantias de ampla defesa e contraditório, podendo ser iniciado de ofício por autoridade competente do Poder Executivo federal ou mediante representação fundamentada, assegurado o prazo para recurso de 60 (sessenta) dias contado da notificação da decisão.

§ 8º O procedimento referente ao requerimento de autorização de residência referido no *caput* será realizado em etapa única, na qual serão apresentados o requerimento e a documentação complementar e realizadas a coleta de identificação biométrica e a efetivação do registro.

Art. 119. O visto emitido até a data de entrada em vigor desta Lei poderá ser utilizado até a data prevista de expiração de sua validade, podendo ser transformado ou ter seu prazo de estada prorrogado, nos termos de regulamento.

Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.



§ 1º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá estabelecer planos nacionais e outros instrumentos para a efetivação dos objetivos desta Lei e a coordenação entre órgãos e colegiados setoriais.

§ 3º Com vistas à formulação de políticas públicas, deverá ser produzida informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre os migrantes, com a criação de banco de dados.

Art. 121. Na aplicação desta Lei, devem ser observadas as disposições da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, nas situações que envolvam refugiados e solicitantes de refúgio.

Art. 122. A aplicação desta Lei não impede o tratamento mais favorável assegurado por tratado em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 123. Ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 124. Revogam-se:

I – a Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949; e

II – a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro).

Art. 125. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.



ANEXO

Tabela de Taxas e Emolumentos Consulares (art. 113)

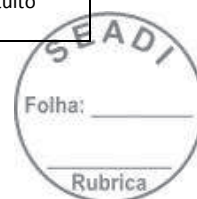
Grupo	Subgrupo	Número do Emolumento	Natureza do Emolumento	Valor
100 – Documentos de viagem	110 – Passaporte comum	110.3	Concessão de passaporte biométrico	R\$ – Ouro 80,00
100 – Documentos de viagem	110 – Passaporte comum	110.4	Concessão de passaporte biométrico sem apresentação do documento anterior	R\$ – Ouro 160,00
100 – Documentos de viagem	120 – Passaporte diplomático	120.1	Concessão	Gratuito
100 – Documentos de viagem	130 – Passaporte oficial	130.1	Concessão	Gratuito
100 – Documentos de viagem	140 – Passaporte de emergência	140.1	Concessão em situação excepcional (art. 13 do Decreto nº 5.978/2006 – RDV)	Gratuito
100 – Documentos de viagem	150 – Passaporte para estrangeiro	150.3	Concessão de passaporte biométrico	R\$ – Ouro 80,00
100 – Documentos de viagem	150 – Passaporte para estrangeiro	150.4	Concessão de passaporte biométrico sem apresentação do documento anterior	R\$ – Ouro 160,00
100 – Documentos de viagem	160 – <i>Laissez-passer</i>	160.3	Concessão de <i>laissez-passer</i> biométrico	R\$ – Ouro 80,00
100 – Documentos de viagem	160 – <i>Laissez-passer</i>	160.4	Concessão de <i>laissez-passer</i> biométrico sem apresentação do documento anterior	R\$ – Ouro 160,00
100 – Documentos de viagem	170 – Autorização de retorno ao Brasil	170.1	Concessão	Gratuito
100 – Documentos de viagem	180 – Carteira de matrícula consular	180.1	Concessão	Gratuito
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita	220.1	Concessão ou renovação do prazo de entrada	R\$ – Ouro 80,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	211.1	Concessão ou renovação do prazo de entrada	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.2	Concessão ou renovação do prazo de entrada (reciprocidade – Austrália)	R\$ – Ouro 120,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.3	Concessão ou renovação do prazo de entrada (reciprocidade – Angola)	R\$ – Ouro 100,00



200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.1	VITEM I – Concessão ou renovação do prazo de entrada – Pesquisa, ensino ou extensão acadêmica	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.2	VITEM II – Concessão ou renovação do prazo de estada – Tratamento de saúde	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.3	VITEM III – Concessão ou renovação do prazo de estada – Acolhida humanitária	Gratuito
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.4	VITEM IV – Concessão ou renovação do prazo de estada – Estudo	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.5	VITEM V – Concessão ou renovação do prazo de estada – Trabalho	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.6	VITEM VI – Concessão ou renovação do prazo de estada – Férias-trabalho – Nova Zelândia	R\$ – Ouro 80,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.7	VITEM VII – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Atividades religiosas e serviço voluntário	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.8	VITEM VIII – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Investimentos ou atividade de relevância econômica, científica, tecnológica ou cultural	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.9	VITEM IX – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Reunião familiar	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.10	VITEM X – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Tratados	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.11	VITEM XI – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Casos definidos em regulamento	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.65	VICAM – Visto temporário de capacitação médica	R\$ – Ouro 0,00



200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.66	VICAM – Visto temporário para dependente de titular de VICAM	R\$ – Ouro 0,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.4	VIVIS – Concessão (reciprocidade – Argélia)	R\$ – Ouro 85,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.5	VIVIS – Concessão (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 160,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.12	VITEM IV – Concessão (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 160,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.13	VITEM I e VII (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 250,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.14	VITEM II, V, VIII, IX e XI (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 290,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.15	VITEM IV – Concessão (reciprocidade – Reino Unido)	R\$ – Ouro 465,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.6	VIVIS – Concessão (reciprocidade – China)	R\$ – Ouro 115,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.16	Visto temporário – Validade superior a 180 dias (reciprocidade – Reino Unido)	R\$ – Ouro 215,00
300 – Atos de registro civil	310 – Registro de nascimento e expedição da respectiva certidão			Gratuito
300 – Atos de registro civil	320 – Celebração de casamento	320.1	Registro de casamento realizado fora da repartição consular e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 20,00
300 – Atos de registro civil	320 – Celebração de casamento	320.2	Celebração de casamento na repartição consular e expedição da respectiva certidão	Gratuito
300 – Atos de registro civil	330 – Registro de óbito e expedição da respectiva certidão			Gratuito
300 – Atos de registro civil	340 – Outros atos de registro civil e expedição da respectiva certidão			Gratuito



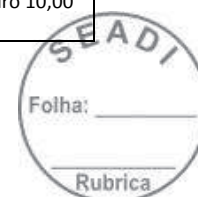
300 – Atos de registro civil	350 – Certidões adicionais de atos de registro civil			R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou legalização de documento não passado na repartição consular	410.1	Quando destinado à cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, para efeitos de saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante termo de compromisso com a Caixa Econômica Federal, por aposentadoria ou, ainda, por reforma	Gratuito
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.2	Quando destinado a documentos escolares, para cada documento e até o máximo de 3 (três) documentos relativos à mesma pessoa	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.3	Quando destinado a documentos escolares, havendo mais de 3 (três) documentos relativos à mesma pessoa, os documentos poderão ser reunidos em maço e feita uma única legalização	R\$ – Ouro 15,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.4	Quando destinado a outros documentos não mencionados anteriormente, do nº 410.1 ao nº 410.3: para cada documento, na assinatura que não seja repetida, ou pela legalização do reconhecimento notarial	R\$ – Ouro 20,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.5	Quando destinado a outros documentos não mencionados anteriormente, do nº 410.1 ao nº 410.4, e se houver mais de 3 (três) documentos, do interesse da mesma pessoa física ou jurídica, já reunidos em maço e com reconhecimento notarial, a legalização será feita mediante o reconhecimento da firma do notário	R\$ – Ouro 60,00
400 – Atos notariais	420 – Pública-forma	420.1	Pública-forma: documento escrito em idioma nacional	pela primeira folha: R\$ – Ouro 10,00 por folha adicional: R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	420 – Pública-forma	420.2	Pública-forma: documento escrito em idioma estrangeiro	pela primeira folha: R\$ – Ouro 15,00 por folha adicional: R\$ – Ouro 10,00



400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.1	Para cada documento copiado na repartição (se o documento for escrito em idioma nacional)	R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.2	Para cada documento copiado fora da repartição (se o documento for escrito em idioma nacional)	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.3	Para cada documento copiado na repartição (se o documento for escrito em idioma estrangeiro)	R\$ – Ouro 15,00
400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.4	Para cada documento copiado fora da repartição (se o documento for escrito em idioma estrangeiro)	R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	440 – Procurações ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.1	Para cobrança ou cessação do pagamento de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	440 – Procurações ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.2	Para os demais efeitos que não os mencionados no nº 440.1, por outorgante (cobrado apenas um emolumento quando os outorgantes forem: marido e mulher; irmãos e co-herdeiros para o inventário e herança comum; ou representantes de universidades, cabido, conselho, irmandade, confraria, sociedade comercial, científica, literária ou artística)	R\$ – Ouro 20,00
400 – Atos notariais	440 – Procurações ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.3	No caso do nº 440.1 (por segundo traslado de procuração ou substabelecimento)	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	440 – Procurações ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.4	No caso do nº 440.2 (por segundo traslado de procuração ou substabelecimento)	R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	450 – Sucessão	450.1	Lavratura de testamento público	R\$ – Ouro 30,00
400 – Atos notariais	450 – Sucessão	450.2	Termo de aprovação de testamento cerrado e respectiva certidão	R\$ – Ouro 20,00
400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.1	Escritura tomada por termo no livro de escrituras e registros de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 15,00



400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.2	Escritura e registro de qualquer contrato e expedição da respectiva certidão	até R\$ ouro 2.000: 3%
				pelo que exceder de R\$ ouro 2.000 até R\$ ouro 400.000: 2%
				pelo que exceder de R\$ ouro 400.000: 1%
400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.3	Registro de quaisquer outros documentos no livro de escrituras e registros de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão	pela primeira página: R\$ – Ouro 20,00
				por página adicional: R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.4	Registro de quaisquer outros documentos, em idioma estrangeiro, no livro de escrituras e registros de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão	pela primeira página: R\$ – Ouro 25,00
				por página adicional: R\$ – Ouro 15,00
400 – Atos notariais	470 – Certidões adicionais	470.1	Por certidões adicionais dos documentos previstos nos grupos 450 e 460	R\$ – Ouro 10,00
500 – Atestados ou certificados consulares	510 – Certificado de vida			R\$ – Ouro 5,00
500 – Atestados ou certificados consulares	520 – Quaisquer outros atestados, certificados ou declarações consulares, inclusive o certificado de residência			R\$ – Ouro 15,00
500 – Atestados ou certificados consulares	530 – Legalização de documento expedido por autoridade brasileira			R\$ – Ouro 5,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.1	Registro de nomeação de capitão, por mudança de comando, e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 20,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.10	Registro provisório de embarcação, nomeação de capitão, legalização da lista de tripulantes e expedição do respectivo passaporte extraordinário de autoridade consular brasileira	R\$ – Ouro 100,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.11	Isenção quando se tratar de: (a) navio com menos de 5 (cinco) anos de construção; ou (b) navio mandado construir por empresa de navegação legalmente organizada e funcionando no Brasil; ou (c) embarcação montada ou desmontada que se destine à navegação de cabotagem	Gratuito
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.12	Visto em diário de bordo	R\$ – Ouro 10,00



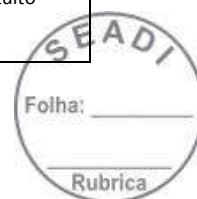
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.13	Isenção quando se tratar de embarcação brasileira procedente da Argentina e destinada aos portos nacionais do Rio Uruguai, ou de abertura de diário de bordo quando do registro provisório da embarcação	Gratuito
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.2	Ratificação de movimentação havida na lista de tripulantes, para cada tripulante embarcado ou desembarcado	R\$ – Ouro 10,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.3	Averbação na lista de tripulantes de alterações de função havidas na tripulação	R\$ – Ouro 10,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.4	Registro de contrato de afretamento no livro de escrituras e registros de títulos e documentos e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 50,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.5	Registro de protesto marítimo no livro de escrituras e registros de títulos e documentos e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.6	Interrogatório de testemunha e expedição do respectivo traslado, por testemunha	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.7	Nomeação de perito e expedição do respectivo registro de nomeação, por perito nomeado	R\$ – Ouro 20,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.8	Registro de vistoria da embarcação no livro de escrituras e registros de títulos e documentos e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.9	Registro provisório de embarcação e expedição de certificado provisório de propriedade	R\$ – Ouro 20,00
600 – Atos referentes à navegação	620 – Inventário de embarcação	620.1	De até 200 (duzentas) toneladas	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	620 – Inventário de embarcação	620.2	De mais de 200 (duzentas) toneladas	R\$ – Ouro 60,00
600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.1	A bordo	R\$ – Ouro 100,00
600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.2	Em terra (quando permitida essa assistência pela lei local)	R\$ – Ouro 60,00



600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.3	Assistência da autoridade consular em venda ou leilão de mercadoria com avaria pertencente à carga de embarcação (sobre o preço de venda)	2.0%
600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.4	Assistência da autoridade consular na arrecadação ou venda de objetos pertencentes a navio ou casco naufragado (sobre a avaliação ou venda)	3.0%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.1	Nacional para estrangeira, inclusive o registro e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, em caso de venda da embarcação: sobre o preço de venda	0.2%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.2	De bandeira estrangeira para nacional em caso de compra de embarcação (título de inscrição)	0.2%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.3	Mudança de bandeira nacional para estrangeira, inclusive o registro e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, em caso de arrendamento: sobre o preço do arrendamento anual	0.2%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.4	Pela mesma operação do item 630.3, mas de bandeira estrangeira para nacional: sobre o preço de arrendamento anual	0.2%
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte			
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.1	Diplomáticos	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.13	VICOR JO – Membros da família olímpica e paralímpica, atletas e voluntários credenciados para o Rio 2016	Gratuito



700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.2	Oficiais	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.3	De cortesia	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.4	De visita ou temporário, se concedidos a titulares de passaporte diplomático ou de serviço	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.5	Regulados por tratado que conceda a gratuidade	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	720 – São isentas de emolumentos as legalizações de cartas de doação a entidades científicas, educacionais ou de assistência social que não tenham fins lucrativos ou quando a isenção for prevista em tratado			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.1	A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou quando determinado por mandado judicial	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.2	Os governos dos Estados estrangeiros	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.3	As missões diplomáticas e repartições consulares estrangeiras	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.4	Os funcionários das missões diplomáticas e repartições consulares estrangeiras, nos documentos em que intervenham em caráter oficial	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.5	A Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências	Gratuito



700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.6	A Organização dos Estados Americanos (OEA) e suas agências	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.7	Os representantes das Organizações e agências mencionadas nos itens 730.5 e 730.6, nos documentos em que intervenham em caráter oficial	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.8	O Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e sua agência	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.9	O Instituto de Assuntos Interamericanos	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730.1 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou quando determinado por mandado judicial			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	740 – É isento de pagamento de emolumentos o alistamento militar			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	750 – É isento de pagamento o reconhecimento de firma em autorização de viagem para menor			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	760 – Atos notariais relativos ao processamento de documentação para solicitação do saque do FGTS no exterior			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	770 – Legalização feita gratuitamente, mediante consulta e autorização expressa da Sere			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	770 – Legalização feita gratuitamente, mediante consulta e autorização expressa da Sere	770		Gratuito
800 – Geração de CPF	800 – Geração de CPF	800	Geração de CPF	Gratuito
800 – Geração de CPF	800 – Geração de CPF	800.1	Correção de CPF	Gratuito
Autorização de Trabalho			Taxa – Procedimento de autorização de trabalho	R\$ 100,00



Aviso do Tribunal de Contas da União



Aviso do Tribunal de Contas da União nº 298/2017, encaminhando cópia do Acórdão nº 933/2017, proferido nos autos do TC 016.174/2016-0, em resposta ao Requerimento nº 374, de 2016, do Senador Ricardo Ferraço.

As informações foram encaminhados, em cópia, ao Requerente.



Documentos encaminhados à publicação



Senadora Ana Amélia - Documentos encaminhados
à publicação, nos termos do art. 210 do
Regimento Interno



Ma Amélia

Estadão - Editorial

Golpe de mestre

O Brasil está sofrendo prejuízos incalculáveis com as delações dos donos da JBS. Mas honve quem saísse no lucro – em especial os próprios delatores. E que lucro.

O acordo para a delação premiada dos irmãos Joesley e Wesley Batista, fechado com o Ministério Público Federal, prevê imunidade completa para os dois. Eles não passarão um minuto sequer na cadeia nem terão de usar tornozeleira eletrônica, podendo deslocar-se pelo mundo como bem entenderem, inclusive com residência fora do País. Tampouco serão obrigados a deixar o comando da JBS. A única punição para os Batistas será o pagamento de uma multa, além da entrega dos negócios ilegais da JBS.

Foi um negócio da China. A ser verdade o que relataram aos procuradores, os Batistas cometeram diversos crimes. Na gravação que chegou ao conhecimento do público e que está no centro da crise enfrentada pelo governo de Michel Temer, Joesley comenta com o presidente que comprou políticos e até um procurador da República para obter informações sobre investigações contra a JBS. Em outros anexos, o empresário relata como corrompeu dúzias de parlamentares, servidores públicos e partidos.

Tudo isso deveria ser suficiente para condenar os irmãos Batista a uma longa temporada na cadeia e a JBS a perdas proporcionais aos estragos que causou, a exemplo do que está acontecendo com Marcelo Odebrecht e a empreiteira que leva seu sobrenome. Mas, por razões que somente a Procuradoria-Geral da República será capaz de explicar, nada disso vai acontecer.

Para quitarem a multa e saírem livres, os irmãos Batista poderão recorrer aos estonteantes ganhos que certamente obtiveram ao comprar entre US\$ 750 milhões e US\$ 1 bilhão no mercado de câmbio antes da divulgação das primeiras informações comprometedoras sobre Michel Temer. Enquanto a notícia sobre o presidente circulava e causava estragos, o dólar subia quase 8,5%. Fazendo-se as contas, os donos da JBS, que tinham a informação privilegiada sobre a delação que eles mesmos fizeram, podem ter embolsado mais de R\$ 260 milhões.



Mas não foi só isso. Em abril, quando já haviam negociado a delação, os irmãos Batista, decerto cientes de que o escândalo faria despencar as ações da JBS, venderam R\$ 329 milhões em papéis à espera da divulgação do depoimento. A Comissão de Valores Mobiliários, é claro, abriu investigação.

Não foi apenas esse tino para os negócios que construiu o império dos irmãos Batista. Eles contaram com o farto financiamento do BNDES nos governos petistas – foram mais de R\$ 10 bilhões em operações prejudiciais ao banco, que acabou se tornando sócio da JBS. Nenhum grupo empresarial foi tão beneficiado – em troca, agora se sabe, de propinas pagas à fina flor do condomínio que se instalou no poder com o PT.

Depois de tudo isso, para coroar a desfaçatez, Joesley Batista divulgou uma nota em que pede "desculpas" por ter recorrido a "pagamentos indevidos a agentes públicos". Afirmou ainda que, em razão de seu "espírito empreendedor" e de sua "imensa vontade de realizar", teve de se submeter a um sistema que "cria dificuldades para vender facilidades". Segundo informou o empresário, cujos negócios cresceram astronomicamente à base de dinheiro público e corrupção, "em outros países, fora do Brasil, fomos capazes de expandir nossos negócios sem transgredir valores éticos". Agora, ele assume o "compromisso público" de ser "intolerante e intransigente com a corrupção". Esses termos, que aparecem com palavras equivalentes em outros documentos de igual efeito, têm uma única e suspeita inspiração, indissociável de órgão público cujos membros insistem em que as instituições nacionais estão podres, exceto a que os abriga.

Para saírem impunes e salvarem suas empresas, os irmãos Batista sabiam que tinham de entregar ao Ministério Público o prêmio mais cobiçado – a possibilidade de destruição integral do mundo político, tão desejada pelos procuradores. Para os irmãos Batista, que moram em Nova York e cujos negócios estão, em sua maior parte, no exterior, pouco importa o caos que sua irresponsabilidade criminosa ajudou a criar no Brasil. Para os que aqui ficam, resta a duríssima tarefa de proteger as instituições democráticas dos muitos aventureiros que nessas horas sempre se oferecem para salvar a pátria.



Amo Amélia

EDITORIAL ZERO HORA

O CRIME NÃO PODE COMPENSAR

Há justificados clamores de indignação da sociedade diante dos termos do acordo que consagrou a impunidade de Joesley Batista

Ainda que controversas, no geral as delações premiadas têm se configurado em elemento fundamental para o avanço da faxina ética do país. No entanto, há justificados clamores de indignação da sociedade diante dos termos do acordo que consagrou a impunidade de Joesley Batista, um dos donos da JBS, conglomerado erguido sobre os alicerces da corrupção e da promiscuidade com o poder público.

Já havia questionamentos sobre delatores desfilando suas tornozelas por refúgios dourados. Agora, destampou-se um amplo desconforto com o fato de a punição a Joesley limitar-se ao pagamento de uma multa irrisória para o tamanho do patrimônio que acumulou ilicitamente e, com isso, ser autorizado a deixar o país rumo a seu exílio em Nova York, legando um rastro nunca antes visto de corrupção e a maior crise política da história recente do Brasil.

Com o beneplácito da Procuradoria-Geral da República, Joesley viajou tranquilamente em seu jato particular e deixou para trás inúmeras dúvidas e respostas não esclarecidas em seus depoimentos. Entre elas, está o súbito esquecimento do nome dos cinco deputados que teria comprado por intermédio de João Bacelar (PR-BA) para que votassem contra o impeachment de Dilma Rousseff. Todos os nomes dos parlamentares, que entregaram devidamente a mercadoria, precisam vir à tona para que o grupo de vendilhões seja devidamente processado e cassado.

Não menos inquietante são as evidências de que a JBS faturou alto com a crise, vendendo ações antes de que, previsivelmente, despencassem quando a delação se tomasse pública. A JBS foi mais além, com evidências de que efetuou uma compra bilionária de dólares na véspera da inevitável disparada da cotação desencadeada pelo terremoto no Planalto.

Só essa manobra de inside trading, inaceitável em qualquer país com regras minimamente decentes, seria suficiente para rever os beneplácitos concedidos a



Joesley e remetê-lo à senda da Justiça de Curitiba. A Procuradoria-Geral da República, aliás, ainda precisa explicar, com transparência, como e por que concordou com tamanho favorecimento a quem já se caracteriza como um dos maiores distribuidores de propinas da história mundial.

Se há um ponto certo no discurso de sábado do presidente Michel Temer, é o de que Joesley praticou um crime perfeito. Corromper como ele corrompeu e sair livre e ainda mais rico é uma mancha na operação que pretende passar a limpo o Brasil. Tal evidência, porém, não exime em nada a condição de Temer. Ao contrário, torna ainda mais evidente e inadequada a relação promíscua que o chefe da nação mantinha com o líder do conglomerado que cobriu com o manto da corrupção grande parte do poder político nacional.



Senador João Capiberibe - Documento
encaminhado à publicação, nos termos do art. 210
do Regimento Interno



COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

RESOLUÇÃO POLÍTICA N2 002/2017

O PSB FRENTE À CRISE POLÍTICA NACIONAL

O Brasil vivencia neste exato momento o ponto culminante de uma crise, que se iniciou em meados de 2013 e que representa seguramente um dos maiores desafios da história republicana. A escala do problema que se apresenta aos brasileiros pode ser medida pelo valor de uma única variável- *mais de 14 milhões de desempregados*.

É essencialmente em favor da população, portanto, que as soluções para a crise devem ser encontradas e, é pensando nela, que agentes políticos e instituições partidárias devem se apresentar diante do país, com propostas objetivas, que tragam em si a marca da urgência de superarmos o flagelo de quase três anos de recessão, crise social e desemprego em massa.

Esta é a situação fática que se apresenta ao Presidente Michel Temer, tendo sido alcançado por um processo de investigação, cuja duração e amplitude não são facilmente determináveis.



A imensa tensão entre a urgência que aflige a população, em busca de melhoria de suas condições de vida, e a incerteza quanto à demora e resultados do julgamento que atingirá o Presidente da República- que não podem ser dissipados a curto prazo- lhe toma de forma irremediável as rédeas da governabilidade, fenômeno cuja natureza é estritamente político.

É inevitável, nestas circunstâncias, que o sistema político e a sociedade civil, até mesmo para preservar níveis mínimos de coesão, se ponham em busca de soluções, emergindo neste contexto o que seria a alternativa mais simples e natural, ou seja, a grandeza da renúncia, quando se caracteriza o esgotamento da governabilidade.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB), por meio de sua Comissão Executiva Nacional, reconhecendo a gravidade da crise e sabedor de sua responsabilidade no encaminhamento de soluções para sua superação, **DECIDIU POR UNANIMIDADE:**



- I. Defender a tese de que o Presidente Michel Temer deve apresentar sua renúncia, como forma de acelerar a solução da crise de governabilidade, já instalada.
11. Em não ocorrendo a renúncia — que é ato personalíssimo —, ou apresentando-se qualquer circunstância que interrompa seu mandato, pautar:-Se em sua atuação política, seja no parlamento seja junto à sociedade civil, segundo o mais estrito respeito à Constituição Federal, sempre com o propósito de reconstruir uma nova governabilidade, em diálogo com as demais forças políticas e sociedade civil, de forma a criar as condições que permitam superar a crise atual e contribuir para a elaboração de um projeto duradouro de desenvolvimento.
111. Apoiar a proposição de Emenda à Constituição (PEC), que contempla a realização de eleições diretas, compreendido aqui o fechamento de questão favorável à iniciativa legislativa, que dará aos parlamentares do Partido condições para atuar em sua defesa, com todos instrumentos próprios ao processo legislativo.



IV. Referendar a iniciativa do presidente nacional do Partido, que já subscreveu documento, em que é solicitado o impeachment do presidente Michel Temer.

Brasília-DF, 20 de maio de 2017



CARLOS SIQUEIRA

Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro-PSB



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 2017
(nº 322/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui a Semana Nacional do Uso Consciente da Água.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1299927&filename=PL-322-2015

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



[Página da matéria](#)



Institui a Semana Nacional do Uso
Consciente da Água.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional do Uso Consciente da Água, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º desta Lei, deverão ser desenvolvidos, em todo o território nacional, palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a esclarecer a população sobre a importância do uso consciente da água para a sociedade brasileira e para a humanidade em geral.

Art. 3º A Semana Nacional do Uso Consciente da Água constará do calendário escolar anual das escolas públicas e privadas, desde a educação infantil até o ensino médio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 41, DE 2017

(nº 1.713/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1340810&filename=PL-1713-2015

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Agricultura e Reforma Agrária.



[Página da matéria](#)



Institui a Política Nacional de
Incentivo à Produção de Café de
Qualidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade do café brasileiro por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização de cafés de categorias superiores.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se de categorias superiores os cafés das espécies *Coffea arabica* e *Coffea canephora* classificados como de alto padrão de qualidade por suas características físicas, químicas e sensoriais, de acordo com processos de análise e certificação reconhecidos pelo poder público.

§ 2º Da espécie *Coffea canephora*, apenas as variedades conhecidas como *robusta* ou *conillon* poderão ser beneficiadas e comercializadas.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade:

I - a sustentabilidade ambiental, econômica e social da produção e dos produtores de café;

II - o desenvolvimento tecnológico da cafeicultura;

III - o aproveitamento da diversidade cultural, ambiental, de solos e de climas do País para a produção de cafés especiais e de qualidade superior;

IV - a adequação da ação governamental às peculiaridades e diversidades regionais;



V - a articulação e colaboração entre os entes públicos federais, estaduais e municipais e o setor privado;

VI - o estímulo às economias locais e a redução das desigualdades regionais; e

VII - a valorização dos cafés do Brasil e o acesso a mercados de cafés especiais e de qualidade.

Art. 3º São instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade, os quais deverão ser considerados nos estudos e decisões do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC):

I - o crédito rural para a produção, industrialização e comercialização;

II - a pesquisa agrícola e o desenvolvimento tecnológico;

III - a assistência técnica e a extensão rural;

IV - o seguro rural;

V - a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada;

VI - o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais;

VII - as certificações de origem, social e de qualidade dos produtos;

VIII - as informações de mercado; e

IX - os fóruns, câmaras e conselhos setoriais, públicos e privados.

Art. 4º Na formulação e execução da Política de que trata esta Lei, o Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC) e os demais órgãos competentes deverão:



I - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;

II - considerar as reivindicações e sugestões do setor cafeeiro e dos consumidores;

III - apoiar o comércio interno e externo de cafés especiais e de qualidade;

IV - estimular investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de cafés especiais e de qualidade;

V - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de variedades superiores de café e tecnologias de produção e industrialização que visem à elevação da qualidade do produto;

VI - promover o uso de boas práticas agrícolas e o incremento e a melhoria da infraestrutura de secagem e armazenamento;

VII - adotar ações sanitárias e fitossanitárias visando a elevar a qualidade da produção cafeeira;

VIII - incentivar e apoiar a organização produtiva e a agregação de valor aos cafés nacionais, inclusive por meio de certificações de qualidade, de origem ou sociais;

IX - promover a realização de eventos que incentivem a produção de cafés de qualidade e oferecer premiações aos produtores que alcançarem as melhores classificações de acordo com processos de análise e certificação reconhecidos pelo poder público; e

X - ofertar linhas de crédito e de financiamento que viabilizem os investimentos necessários à produção ou industrialização diferenciada de cafés de qualidade e



especiais, em condições adequadas de taxas de juros e de prazos de pagamento.

§ 1º A oferta das linhas de crédito e de financiamento de que trata o inciso X do *caput* deste artigo será complementada por ações de assistência técnica e capacitação, especialmente dos agricultores familiares, de pequeno ou médio porte, para a organização produtiva e a agregação de valor à produção.

§ 2º Os itens financiáveis pelas linhas de crédito e de financiamento de que trata o inciso X do *caput* deste artigo deverão ser aqueles recomendados por órgãos de pesquisa agrícola e extensão rural para melhorar a qualidade do café.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 2017
(nº 1.656/2011, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=891953&filename=PL-1656-2011

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)



Dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As pessoas acometidas por doenças neuromusculares com paralisia motora receberão os medicamentos e equipamentos essenciais para sua sobrevivência do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive aqueles necessários às comorbidades a elas relacionadas.

Parágrafo único. O rol das doenças neuromusculares com paralisia motora a serem contempladas por esta Lei, bem como os medicamentos e equipamentos de que trata o *caput* deste artigo, será definido em regulamento, que deverá ser revisto sempre que se fizer necessário.

Art. 2º Os medicamentos e equipamentos necessários aos pacientes de que trata esta Lei poderão ser encaminhados para suas residências ou instituições onde são acompanhados, cadastradas pelas autoridades de saúde competentes, sem qualquer ônus para o usuário.

Art. 3º É assegurado à pessoa acometida por doença neuromuscular com paralisia motora o direito de receber, por escrito, informações acerca da disponibilidade dos medicamentos e equipamentos por parte da autoridade de saúde responsável por seu fornecimento.

Art. 4º A União fomentará pesquisas científicas que tenham por finalidade prevenir, tratar e curar doenças neuromusculares que cursem com paralisia motora, na forma do regulamento.



2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do
exercício financeiro seguinte ao da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 43, DE 2017

(nº 2.603/2015, na Câmara dos Deputados)

Denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1370085&filename=PL-2603-2015

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.



[Página da matéria](#)



Denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominada Ponte Lupicínio Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 44, DE 2017

(nº 2.877/2015, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1380785&filename=PL-2877-2015

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo.



[Página da matéria](#)



Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo criar mecanismos institucionais de crédito e financeiros para destinar recursos para o desenvolvimento dos Municípios que integram a Mesorregião Geográfica do Marajó e suas microrregiões.

Art. 2º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó, de natureza contábil, para destinar recursos para as atividades produtivas e para o desenvolvimento dos Municípios que integram a Mesorregião Geográfica do Marajó e suas microrregiões.

Art. 3º O Fundo terá como fonte os recursos concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de:

- I - contribuições;
- II - doações;
- III - financiamentos; e
- IV - outras origens.

§ 1º É vedada a exigência, por parte das entidades financiadoras, de quaisquer condicionalidades em termos de políticas públicas.

§ 2º A União poderá dispor sobre eventuais contrapartidas do Governo do Estado do Pará, nos casos de liberação de recursos a fundo perdido, para investimento na Mesorregião Geográfica do Marajó.



2

Art. 4º O Poder Executivo indicará o órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



Mensagem do Presidente da República

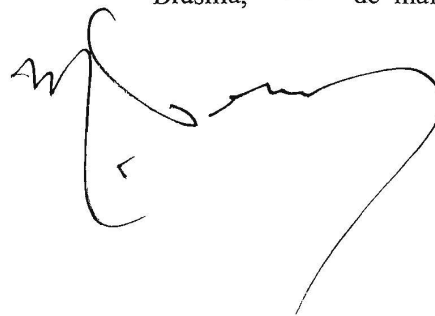


Mensagem nº 154

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei complementar que “Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal; altera as Leis Complementares nºs 101, de 4 de maio de 2000, e 156, de 28 de dezembro de 2016”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Brasília, 19 de maio de 2017.



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº34, de 2014, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16/2014, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV LUZIÂNIA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

RELATOR ADHOC: Senador Omar Aziz

17 de Maio de 2017



PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *“a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV Luziânia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás”*.



RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da **TV Luziânia Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 204, de 11 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.



A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.358, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (à época, Ministro de Estado das Comunicações) informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 46.218/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.358, de 2015, da CCT, solicitava, em seus itens IV e V:

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Embora a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC indique que encaminharia anexos os documentos “Outros (origem externa) Comprovantes de nacionalidade (0906933)” e “Outros (origem externa) SIACCO – SOCIEDADE EM OUTRA OUTORGA (0890609)”, esse material não foi localizado na documentação.

Dessa maneira, a apreciação da matéria ainda carece de algumas das informações anteriormente solicitadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo



requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 34, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 34, de 2014, destacando que não foram localizados os anexos da Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

I - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

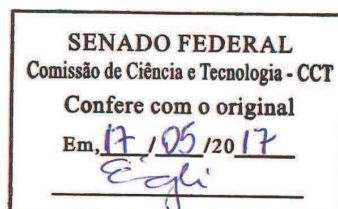
CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

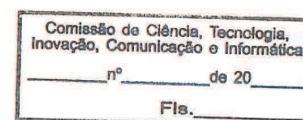
PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES



Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 34/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR OMAR AZIZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº41, de 2014, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 23/2014, de que trata o PDC nº 2.669/2010, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO OESTE BAIANO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Barreiras, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador João Alberto Souza

RELATOR ADHOC: Senadora Lídice da Mata

17 de Maio de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 23, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 41, de 2014 (OFC nº 237, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da **Televisão Oeste Baiano Ltda.**, concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens no município de Barreiras, Estado da Bahia.*



Relator: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 23, de 2014, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Oeste Baiano Ltda.*, concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens no município de Barreiras, Estado da Bahia.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 41, de 2014 (OFC nº 237, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 257, de 1º de setembro de 2014, acompanhada do Despacho de 29 de agosto de 2014 e da Exposição de Motivos nº 89/2014 MC, de 15 de julho de 2014, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.105, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de



2³

Informações nº 1.360, de 2015, ao então Ministro de Estado das Comunicações, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 2.638/2016/SEI-MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 46.417/2016/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

II – ANÁLISE

A Nota Informativa elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, e encaminhada pelo titular da Pasta, sugere o envio a esta Casa dos números de registro nos cadastros oficiais das pessoas físicas e jurídicas que passaram a ter participação no capital social da Televisão Oeste Baiano Ltda., bem como da comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, participe da referida sociedade. Entretanto, os documentos mencionados não foram anexados, tampouco enviados.

Assim, a demanda formulada não restou atendida.

Registro, nesse sentido, prática que tem se tornado recorrente por parte do MCTIC, do não encaminhamento das informações solicitadas por esta Comissão, o que provoca a postergação da deliberação das matérias relacionadas, em prejuízo da eficiência do processo legislativo.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 41, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.



4

3

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requiero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 41, de 2014:

I - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; e

II - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 41/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATORA AD HOC A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº16, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 30/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 14, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guarujá Ltda., no Município de Belém, Estado do Pará.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

17 de Maio de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC n° 30, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” n° 16, de 2017 (OFC n° 23, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **Rádio Guajará Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Belém, Estado do Pará.*



RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” n° 16, de 2017 (OFC n° 23, de 2017, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem n° 14, de 30 de janeiro de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, Estado do Pará.

A alteração contratual se dá nos termos do § 2° do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5° do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3° da Lei n° 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

O processado está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias,



além da Exposição de Motivos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas à Pasta responsável, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao requerimento correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 16, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

mu2017-02809



SF/17762.98997-77



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 16, de 2017:



I – data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2017-02809





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPIANO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Eglê Luciana de Oliveira Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 12:24:00

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 16/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR FLEXA RIBEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Ofício "S" nº 22, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 36/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 54, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Hélio José

RELATOR ADHOC: Senadora Lídice da Mata

17 de Maio de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 36, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **TV Stúdios de Brasília Ltda.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.*



RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 54, de 23 de fevereiro de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

A alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

O processado está instruído com informações sobre o novo quadro societário da concessionária e respectivas participações acionárias, além da



Exposição de Motivos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas à Pasta responsável, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao requerimento correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 22, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.



SF/17981.41941-08



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 22, de 2017:



I – data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,



5
4

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 22/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATORA AD HOC A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº380, de 2012, que Aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Hélio José

RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

17 de Maio de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2012 (nº 395, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.*



RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I - RELATÓRIO

Retorna para exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 380, de 2012 (nº 395, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

Examina-se, desta feita, resposta do Ministério das Comunicações (MC) ao Requerimento nº 896, de 2013 (Requerimento nº 24, de 2013, da CCT), que solicitou informações tendo em vista as denúncias veiculadas pelo jornal Folha de São Paulo, em 3 de dezembro de 2012, que colocaram em dúvida a idoneidade da outorgada. O citado jornal relatou que a Polícia Federal suspeitava de que o grupo organizado por Paulo Vieira, ex-diretor da Agência Nacional de Águas (ANA), envolvido na operação Porto Seguro, teria utilizado a rádio outorgada para lavagem do dinheiro obtido com o tráfico de influência em órgãos da União.

A matéria havia sido distribuída à Senadora Rose de Freitas, que apresentou seu relatório em 1º de março de 2016. Não tendo sido apreciado, foi



3₂

a matéria a mim distribuída, em virtude de a Senadora Rose de Freitas não mais pertencer a esta Comissão.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Há alguns anos, por causa de uma série de denúncias de irregularidades nas outorgas de serviços de radiodifusão, foi criado, no âmbito da CCT, Grupo de Trabalho para “examinar as normas de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”. A partir das conclusões e propostas apresentadas por esse grupo, esta Comissão tem buscado maior aprofundamento na análise dos projetos de decreto legislativo referentes aos serviços de radiodifusão.

No caso presente, mesmo diante das graves denúncias envolvendo a outorga sob exame, as respostas apresentadas pelo Poder Executivo, por meio da Nota Informativa nº 158/2013/ASS/DEOC/SCE-MC, de 2 de setembro de 2013, não atendem à solicitação feita pela CCT. De fato, a resposta encaminhada se limita a repetir informações já constantes do processado em análise pelo Congresso Nacional. Não informa sequer se a Polícia Federal, órgão integrante do Poder Executivo, investigava ou suspeitava de irregularidades que pudessem atingir a permissão sob análise.

Nesse sentido, consideramos que as informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações não permitem averiguar a regularidade da situação e impossibilitam a chancela da outorga.

Somado a esse fato, o longo transcurso de tempo desde o recebimento da mencionada nota informativa torna indispensável obter informações atualizadas que possibilitem a adequada instrução do processo.



SF/17847.73010-38



III - VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento dos seguintes requerimentos de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ao Ministro de Estado da Justiça**, e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 380, de 2012, que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações referentes à outorga de permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

- a) Houve, de fato, a investigação da Polícia Federal mencionada na reportagem do jornal Folha de São Paulo, de 3 de dezembro de 2012 (cópia anexa), relacionada à empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ou a seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO, ou a seus familiares, particularmente a PAULO VIEIRA, ex-diretor da Agência Nacional de Águas?
- b) A investigação identificou ou suspeita do envolvimento da empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ou de seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO em atos ilícitos?
- c) Quais as conclusões e eventuais desdobramentos da investigação com relação à empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. e a seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO?



5
4

d) Há outras investigações relacionadas à empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ou a seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO?

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à outorga de permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás:

- a) documentação completa atualizada da empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inclusive certidões negativas e atualizações do contrato social;
- b) documentação completa atualizada dos sócios da empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inclusive certidões negativas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 380/2012)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES DIRIGIDOS AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E AO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Foram encaminhados à publicação os Pareceres n.ºs 46, 47, 45, 48, 49, de 2017, da CCT, sobre os Ofícios n.ºs S/34 e 41, de 2014; e 16 e 22, de 2017; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 380, de 2012; concluindo pelo sobrestamento das matérias e pela apresentação dos Requerimentos n.ºs 357 a 362, de 2017, de informações.

Os requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



Projeto de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 155, DE 2017

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, para assegurar, em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

AUTORIA: Senador Telmário Mota

DESPACHO: À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências, para assegurar, em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei assegura, em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, o atendimento por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** As repartições públicas, as empresas concessionárias de serviços públicos e as instituições financeiras estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, às pessoas a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. O atendimento prioritário será prestado por tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Em levantamento recente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou que 6,2% da população brasileira possuem algum tipo de deficiência.

Muitas vezes, essas pessoas não conseguem praticar as atividades mais básicas, como se locomover dentro da cidade onde moram ou interagir com outras pessoas por meio da comunicação. E não é só porque elas têm algum impedimento de ordem física ou sensorial. Na verdade, são muitas as barreiras que esses mais de 10 milhões de brasileiros enfrentam diariamente: de ausência de rampas de acesso a edifícios à falta de profissionais capacitados a atendê-los adequadamente nos serviços públicos e de utilidade pública.

Cientes dessa dificuldade, apresentamos esta proposição, que objetiva garantir a todas as pessoas com deficiência o direito a um atendimento prioritário e especializado em qualquer serviço prestado por repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras.

A garantia de um tratamento adequado e diferenciado às pessoas com deficiência compreende o atendimento por tradutores e intérpretes de Libras, guias intérpretes e outros profissionais capacitados, conforme a necessidade do usuário do serviço. Pensamos que, assim, ficarão mitigadas as barreiras nas comunicações, que impedem as interações sociais das pessoas com deficiência e as privam de exercer direitos perante órgãos públicos e outras instituições.

Por esses motivos, pedimos aos nobres Pares o apoio a este projeto.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA



SF/17481.13836-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 - Lei do Atendimento Prioritário; Lei da Prioridade - 10048/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10048>

- artigo 2º



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 356, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da recentemente homologada colaboração premiada que envolveu os donos do grupo JBS, que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre operações realizadas pelo grupo JBS no mercado financeiro em 17/05/2017.

AUTORIA: Senador José Medeiros

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da recentemente homologada colaboração premiada que envolveu os donos do grupo JBS, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1. Quais foram as transações realizadas pelo grupo JBS, no mercado financeiro, em 17/05/2017? Essas transações envolveram compra ou venda de moeda estrangeira, à vista ou em mercado de opções?
2. Sendo positiva a resposta ao primeiro questionamento, qual foi a diferença entre o valor de compra de moeda estrangeira realizado pelo grupo supracitado, com base na variação cambial até o fechamento do mercado no dia 18/05/2017?
3. Moeda pode ser enquadrada como valor mobiliário e, nesse caso, tipificar conduta de “insider trading” (informação privilegiada)?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo noticiado¹, antes do fechamento dos mercados nesta quarta-feira (17/5), o grupo JBS comprou uma quantidade anormal de dólares.

¹ <http://noblato.globo.com/geral/noticia/2017/05/jbs-compra-dolares-e-lucra-com-escandalo.html> e <http://www.istoedinheiro.com.br/ganho-da-jbs-com-compra-de-dolares-e-mais-que-suficiente-para-pagar-multa/>



SF/17422.83782-09



2

O artigo 27-D da Lei 6.385/1976 estabelece ser crime de uso indevido de informação privilegiada “utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários”.

Tendo em vista a grande especulação midiática sobre uma suposta ação criminosa no mercado financeiro, necessária a resposta ao presente requerimento a fim de se solucionar os questionamentos apresentados e abrandar os anseios da sociedade.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 357, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 34, de 2014.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
DESPACHO: À Comissão Diretora.



REQUERIMENTO Nº DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 34, de 2014, destacando que não foram localizados os anexos da Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

I - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17213.73677-09





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017
Egli

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 34/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR OMAR AZIZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática




SF/17213.73677-09

PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 16, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *“a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TV Luziânia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás”*.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da **TV Luziânia Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Luziânia, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 34, de 2014 (OFC nº 230, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 204, de 11 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.



A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.358, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (à época, Ministro de Estado das Comunicações) informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 46.218/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.358, de 2015, da CCT, solicitava, em seus itens IV e V:

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Embora a Nota Informativa nº 2.513/2016/SEI-MCTIC indique que encaminharia anexos os documentos “Outros (origem externa) Comprovantes de nacionalidade (0906933)” e “Outros (origem externa) SIACCO – SOCIEDADE EM OUTRA OUTORGA (0890609)”, esse material não foi localizado na documentação.

Dessa maneira, a apreciação da matéria ainda carece de algumas das informações anteriormente solicitadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 34, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.



SF/17213.73677-09





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 358, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 41, de 2014.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 41, de 2014:

I - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; e

II - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17417.87148-61





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 41/2014)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATORA AD HOC A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática




SF/17417.87148-61

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 23, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 41, de 2014 (OFC nº 237, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da **Televisão Oeste Baiano Ltda.**, concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens no município de Barreiras, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 23, de 2014, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Oeste Baiano Ltda.*, concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens no município de Barreiras, Estado da Bahia.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 41, de 2014 (OFC nº 237, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 257, de 1º de setembro de 2014, acompanhada do Despacho de 29 de agosto de 2014 e da Exposição de Motivos nº 89/2014 MC, de 15 de julho de 2014, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.105, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de



Informações nº 1.360, de 2015, ao então Ministro de Estado das Comunicações, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 2.638/2016/SEI-MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 46.417/2016/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

II – ANÁLISE

A Nota Informativa elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, e encaminhada pelo titular da Pasta, sugere o envio a esta Casa dos números de registro nos cadastros oficiais das pessoas físicas e jurídicas que passaram a ter participação no capital social da Televisão Oeste Baiano Ltda., bem como da comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, participe da referida sociedade. Entretanto, os documentos mencionados não foram anexados, tampouco enviados.

Assim, a demanda formulada não restou atendida.

Registro, nesse sentido, prática que tem se tornado recorrente por parte do MCTIC, do não encaminhamento das informações solicitadas por esta Comissão, o que provoca a postergação da deliberação das matérias relacionadas, em prejuízo da eficiência do processo legislativo.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 41, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

SF/17417.87148-61





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 359, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 16, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO INICIAL: À Comissão Diretora



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 16, de 2017:



I – data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2017-02809





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPIANO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Eglá Luiza de Sousa Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 12:24:00

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 16/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR FLEXA RIBEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 30, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 16, de 2017 (OFC nº 23, de 2017, na Câmara dos Deputados)*, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **Rádio Guajará Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Belém, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” nº 16, de 2017 (OFC nº 23, de 2017, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 14, de 30 de janeiro de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, Estado do Pará.

A alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

O processado está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias,



além da Exposição de Motivos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas à Pasta responsável, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao requerimento correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 16, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

mu2017-02809



SF/17762.98997-77





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 360, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 22, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO INICIAL: À Comissão Diretora



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 22, de 2017:



I – data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 22/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATORA AD HOC A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 36, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **TV Stúdios de Brasília Ltda.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.*

SF/17981.41941-08

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 54, de 23 de fevereiro de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

A alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

O processado está instruído com informações sobre o novo quadro societário da concessionária e respectivas participações acionárias, além da



Exposição de Motivos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas à Pasta responsável, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao requerimento correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 22, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 361, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministério da Justiça informações referentes à outorga de permissão de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2012.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO INICIAL: À Comissão Diretora



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações referentes à outorga de permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

- a) Houve, de fato, a investigação da Polícia Federal mencionada na reportagem do jornal Folha de São Paulo, de 3 de dezembro de 2012 (cópia anexa), relacionada à empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ou a seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO, ou a seus familiares, particularmente a PAULO VIEIRA, ex-diretor da Agência Nacional de Águas?
- b) A investigação identificou ou suspeita do envolvimento da empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ou de seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO em atos ilícitos?
- c) Quais as conclusões e eventuais desdobramentos da investigação com relação à empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. e a seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO?
- d) Há outras investigações relacionadas à empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ou a seus sócios, CUSTÓDIA PEREIRA DA ROCHA e MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SOBRINHO?





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 17/05/2017
Egli

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 380/2012)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES DIRIGIDOS AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E AO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2012 (nº 395, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

RELATOR *ad hoc*: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I - RELATÓRIO

Retorna para exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 380, de 2012 (nº 395, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

Examina-se, desta feita, resposta do Ministério das Comunicações (MC) ao Requerimento nº 896, de 2013 (Requerimento nº 24, de 2013, da CCT), que solicitou informações tendo em vista as denúncias veiculadas pelo jornal Folha de São Paulo, em 3 de dezembro de 2012, que colocaram em dúvida a idoneidade da outorgada. O citado jornal relatou que a Polícia Federal suspeitava de que o grupo organizado por Paulo Vieira, ex-diretor da Agência Nacional de Águas (ANA), envolvido na operação Porto Seguro, teria utilizado a rádio outorgada para lavagem do dinheiro obtido com o tráfico de influência em órgãos da União.

A matéria havia sido distribuída à Senadora Rose de Freitas, que apresentou seu relatório em 1º de março de 2016. Não tendo sido apreciado, foi



a matéria a mim distribuída, em virtude de a Senadora Rose de Freitas não mais pertencer a esta Comissão.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Há alguns anos, por causa de uma série de denúncias de irregularidades nas outorgas de serviços de radiodifusão, foi criado, no âmbito da CCT, Grupo de Trabalho para “examinar as normas de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”. A partir das conclusões e propostas apresentadas por esse grupo, esta Comissão tem buscado maior aprofundamento na análise dos projetos de decreto legislativo referentes aos serviços de radiodifusão.

No caso presente, mesmo diante das graves denúncias envolvendo a outorga sob exame, as respostas apresentadas pelo Poder Executivo, por meio da Nota Informativa nº 158/2013/ASS/DEOC/SCE-MC, de 2 de setembro de 2013, não atendem à solicitação feita pela CCT. De fato, a resposta encaminhada se limita a repetir informações já constantes do processado em análise pelo Congresso Nacional. Não informa sequer se a Polícia Federal, órgão integrante do Poder Executivo, investigava ou suspeitava de irregularidades que pudessem atingir a permissão sob análise.

Nesse sentido, consideramos que as informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações não permitem averiguar a regularidade da situação e impossibilitam a chancela da outorga.

Somado a esse fato, o longo transcurso de tempo desde o recebimento da mencionada nota informativa torna indispensável obter informações atualizadas que possibilitem a adequada instrução do processo.



III - VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento dos seguintes requerimentos de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ao Ministro de Estado da Justiça**, e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 380, de 2012, que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 362, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referente à outorga de permissão de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2012.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO INICIAL: À Comissão Diretora



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à outorga de permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás:

- a) documentação completa atualizada da empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inclusive certidões negativas e atualizações do contrato social;
- b) documentação completa atualizada dos sócios da empresa P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inclusive certidões negativas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 17/05/2017 às 08h30 - 10ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
RONALDO CAIADO
VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT

Confere com o original

Em, 17/05/2017

Egli

Egli Lucena Meusi Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
nº _____ de 20 ____
Fls. _____

17/05/2017 11:34:57

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 380/2012)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES DIRIGIDOS AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E AO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

17 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2012 (nº 395, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**
RELATOR *ad hoc*: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I - RELATÓRIO

Retorna para exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 380, de 2012 (nº 395, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.

Examina-se, desta feita, resposta do Ministério das Comunicações (MC) ao Requerimento nº 896, de 2013 (Requerimento nº 24, de 2013, da CCT), que solicitou informações tendo em vista as denúncias veiculadas pelo jornal Folha de São Paulo, em 3 de dezembro de 2012, que colocaram em dúvida a idoneidade da outorgada. O citado jornal relatou que a Polícia Federal suspeitava de que o grupo organizado por Paulo Vieira, ex-diretor da Agência Nacional de Águas (ANA), envolvido na operação Porto Seguro, teria utilizado a rádio outorgada para lavagem do dinheiro obtido com o tráfico de influência em órgãos da União.

A matéria havia sido distribuída à Senadora Rose de Freitas, que apresentou seu relatório em 1º de março de 2016. Não tendo sido apreciado, foi



a matéria a mim distribuída, em virtude de a Senadora Rose de Freitas não mais pertencer a esta Comissão.

II - ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Há alguns anos, por causa de uma série de denúncias de irregularidades nas outorgas de serviços de radiodifusão, foi criado, no âmbito da CCT, Grupo de Trabalho para “examinar as normas de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”. A partir das conclusões e propostas apresentadas por esse grupo, esta Comissão tem buscado maior aprofundamento na análise dos projetos de decreto legislativo referentes aos serviços de radiodifusão.

No caso presente, mesmo diante das graves denúncias envolvendo a outorga sob exame, as respostas apresentadas pelo Poder Executivo, por meio da Nota Informativa nº 158/2013/ASS/DEOC/SCE-MC, de 2 de setembro de 2013, não atendem à solicitação feita pela CCT. De fato, a resposta encaminhada se limita a repetir informações já constantes do processado em análise pelo Congresso Nacional. Não informa sequer se a Polícia Federal, órgão integrante do Poder Executivo, investigava ou suspeitava de irregularidades que pudessem atingir a permissão sob análise.

Nesse sentido, consideramos que as informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações não permitem averiguar a regularidade da situação e impossibilitam a chancela da outorga.

Somado a esse fato, o longo transcurso de tempo desde o recebimento da mencionada nota informativa torna indispensável obter informações atualizadas que possibilitem a adequada instrução do processo.



III - VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento dos seguintes requerimentos de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ao Ministro de Estado da Justiça**, e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 380, de 2012, que aprova o ato que outorga permissão à P1 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 363, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do Requerimento 242, de 2017, de sua autoria.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação da proposição de minha autoria - Requerimento 242, de 10 de abril de 2017, onde solicito nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2017, com o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2015, e com o PLS nº 726, de 2015.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS



SF/17215.64306-30



A Presidência comunica o deferimento do Requerimento nº 363, de 2017, do Senador Alvaro Dias solicitando a retirada do Requerimento nº 242, de 2017, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017, com os Projetos de Lei do Senado nº 530, de 2015, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 726, de 2015.

O Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017, vai à CCJ, seguindo posteriormente à CCT e CAS.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 530 e 726, de 2015, continuam tramitando em conjunto e vão ao exame da CCT, seguindo posteriormente à CCJ, CAE e, em decisão terminativa, à CI.



Término de prazo



Encerrou-se, no dia 19 de maio, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA**(por Unidade da Federação)****Bahia**

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airtton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 16 PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10 PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (106,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (124) Valdir Raupp (125)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,52) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,129) Ataídes Oliveira (78) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (104) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (74,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (17,66)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (39,122,133) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,100) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,60,65,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Lindbergh Farias (28,57,63,89,126) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Gleisi Hoffmann (56,60,65,83,114,121) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,127) Lindbergh Farias (28,57,63,89,126) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,30,116)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (102,132) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (19,23,91)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,105,128) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (101) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (110) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,70)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,132) José Medeiros (12,14,18,88,130) Davi Alcolumbre (75,87,129) Wilder Moraes (39,122,133) Flexa Ribeiro (134) Sérgio Petecão (10,131)	Majoria Líder Renan Calheiros - PMDB (106,123)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,22,50,53,79,90,113)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Ronaldo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
101. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
105. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/or diasf>



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016****PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

* Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

*** Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTE
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

- Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
- Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
- Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
- Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
- Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
- Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
- Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldês - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5.
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	6. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,11,12)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataide Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lidice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet ⁽⁷⁾	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger ⁽⁷⁾	2. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁷⁾	3.
Senador José Maranhão ⁽⁷⁾	4.
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5.
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	4. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾
VAGO ^(1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	1. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽³⁾
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽³⁾	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPPO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁷⁾	2. Senadora Kátia Abreu ^(7,9,10)
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	3. Senadora Rose de Freitas ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁷⁾	4. Senador Jader Barbalho ⁽⁷⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5. Senador Valdir Raupp ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽³⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽³⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. VAGO ^(7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾	1. Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(8,12)	2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾	3.
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO ^(5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Bruno Souza de Barros**Telefone(s):** 3303 1095**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1.
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2.
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3.
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Aírton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. n° 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.n° 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** (9,10,11,12)**VICE-PRESIDENTE:** (9)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO (2)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB
VAGO (10,12)
PPS
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB
VAGO (1,15,16,17,18)
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.º 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.º 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** ⁽³⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO ^(2,4,5,6)
PSOL
VAGO ⁽¹⁾

Atualização: 18/10/2016**Notas:**

* Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ⁽²⁾

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO ⁽³⁾
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO ^(1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N° 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO ⁽²⁾
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) ^(1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

